



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 106, DE 2007

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Segundo Empréstimo Programático para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 3 de julho de 2007.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande traço diagonal que se estende para a esquerda, sobrepondo-se à data.

Brasília, 26 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Solicito a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Segundo Empréstimo Programático para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

2. O referido Empréstimo será concedido pelo Banco em reconhecimento aos avanços obtidos desde a contratação do primeiro empréstimo, nas áreas de logística, ambiente de negócios, intermediação financeira e de inovação, cujo objetivo é incentivar ações que favoreçam o crescimento sustentável equânime.

3. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os arts. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999.

4. O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação no Sistema de Operações Financeiras - ROF sob o nº TA383606.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer STN/COREF/GERFI nº 416/2007/GERFI/COREF/STN, de 18 de maio de 2007, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, conforme disciplinado pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto à contratação da operação de crédito pela República Federativa do Brasil, haja vista sua importância para o financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, concluindo não haver óbice legal à contratação da operação de crédito por parte da União.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa pedido de autorização para contratação da operação de crédito em tela pela República Federativa do Brasil.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

PARECER

PGFN/COF/Nº 1248 /2007.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor total de US\$ 150,000,000.00 (*cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*), cujos recursos constituirão o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade – Competitividade II. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Decreto-Lei nº 1.312/74, Decreto-Lei nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, republicada e consolidada em 22.2.1999. Processo nº 10951.000170//2006-01

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor total de US\$ 150,000,000.00 (*cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*), cujos recursos constituirão o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade – Competitividade II.

2. O referido Empréstimo será concedido pelo Banco em reconhecimento aos avanços obtidos desde a contratação do primeiro empréstimo, nas áreas de logística, ambiente de negócios, intermediação financeira e de inovação, cujo objetivo é incentivar ações que favoreçam o crescimento sustentável equânime. 

3. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal (republicada e consolidada em 22.2.1999), no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional - STN emitiu o Parecer nº 416 /2007/GERFI/COREF/STN, de 18 de maio de 2007 (fls. 292/296), complementado pelo Parecer nº 975/2007/GERFI/COREF/STN, de 6 de junho de 2007 (fls. 596-597) descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) os recursos da operação não serão destinados a novos investimentos, mas sim a compor as reservas internacionais do país e poderão ser utilizados para saldar compromissos externos da República Federativa do Brasil, portanto, não serão exigidos recursos de contrapartida nacional ou recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX;

a.2) os recursos do empréstimo poderão ser desembolsados de uma só vez, imediatamente após a efetividade do Acordo de Empréstimo, uma vez que as ações previstas, constantes da carta de políticas setoriais que serve como premissa para o contrato (fls. 125/130) já foram realizadas. A esse respeito, informou a STN que o Anexo 1 do Acordo de Empréstimo relaciona as ações já efetuadas, em conformidade com a carta de políticas setoriais, bem como as ações que deverão ser realizadas para dar continuidade ao Programa;

a.3) as condições financeiras do empréstimo foram objeto da manifestação da STN e estão registrados no Sistema de Operações Financeiras - ROF, do Banco Central do Brasil - BACEN, sob o número TA383606. A operação de crédito foi primeiramente credenciada no valor de até US\$ 601.510.000,00 mediante o expediente Deciec/Diope/Suaut-2006/106, de 10

julho de 2006 (fls. 493-494), todavia, a Secretaria do Tesouro Nacional solicitou ao Banco Mundial a redução do empréstimo para o valor atual de até US\$ 150.000.000,00, tendo sido aprovada a alteração do respectivo valor da operação no ROF por meio da correspondência Decic/Diope/Suaut-2007/046, de 7 de maio de 2007 (fls. 259). Ocorre que, consultada a STN sob as condições financeiras estabelecidas no TA383606 à vista da nova minuta encaminhada pelo Banco Mundial, entendeu, necessário um ajuste complementar no citado Registro relativamente à descrição da Comissão de Compromisso aplicável ao contrato. Assim, o BACEN mediante a Carta Externa Decic/Diope/Suaut-2007/077, de 20 de junho de 2007 (fls. 624) informou já ter providenciado a alteração solicitada por aquela Secretaria;

b) consoante o Parecer referido no item "a" retro, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à contratação da operação em tela, tendo em vista sua importância para o financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional, assim sendo, por meio do Memorando 3615 STN/CODIV/GABA, de 20 de junho de 2007, encaminhou a tradução juramentada da minuta contratual (fls. 626-652) com os ajustes efetuados na minuta contratual para encaminhamento do assunto à consideração do Senado Federal.

II

4. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, organismo internacional do qual o Brasil é país-membro e cujas condições gerais embasam a minuta contratual, onde se estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Na minuta de folhas 571 a 588 foi observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

5. O mutuário é a República Federativa do Brasil, incumbindo ao Ministério da Fazenda praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, bem como fazer

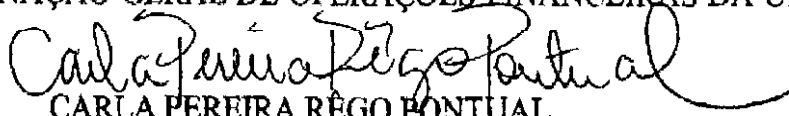
constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

III

ISSO POSTO, esta Procuradoria-Geral conclui pela legalidade das minutas contratuais e entende não haver óbice legal ao encaminhamento ao Senado Federal do pleito relativo à contratação da operação de crédito em tela. Nesse sentido, entende deva o assunto ser elevado à consideração do Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que, em entendendo conveniente e cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

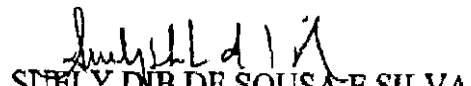
É o parecer que subnieto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em
20 de junho de 2007.


CARLA PEREIRA REGO PONTUAL
Assistente

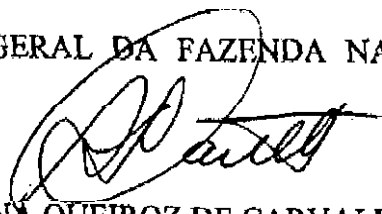
De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 23 de junho de 2007.


SUELY DNB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 26 de junho de
2007.


ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Aviso nº 598 - C. Civil.

Brasília, 3 de julho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), no valor de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos constituirão o Segundo Empréstimo Programático para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

Atenciosamente,



ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interina



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Externa Decic/Diope/Suaut-2007/077
Pt: 0601337381

Brasília, 20 de junho de 2007.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 821
CEP 70048.900 - Brasília - DF
Fax: 3412-1740

At: Drª Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras - COF

Prezados Senhores,

Referimo-nos à mensagem nº 542, de 14.06.2007, por intermédio da qual o Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional solicitou alteração nas condições financeiras estabelecidas para a Comissão de Compromisso constante do Registro de Operação Financeira (ROF) TA383606, relativo à operação de crédito externo, na modalidade empréstimo em moeda, no valor de US\$ 150.000.000,00, a ser contratada entre a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

2. A propósito, informamos a anuência deste Banco Central à alteração efetuada na Comissão de Compromisso, bem como nova redação desse encargo, constante do expediente Decic/Diope/Suaut-2006/105, encaminhado a essa PGFN em 10.06.2006.

Devedor:	República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
Crédor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Valor:	US\$ 150.000.000,00;
Comissão de Compromisso:	0,75% sobre o saldo não desembolsado;

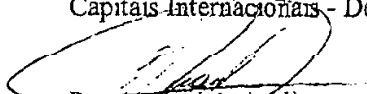
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Da Comissão de Compromisso: pagável semestralmente vencida, juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato.

3. Outrossim, esclarecemos que o presente expediente faz parte integrante do Decic/Diope/Suaut-2006/105, de 10.06.2006.

Atenciosamente,

Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais - Decic


Ronaldo José de Araújo
Chefe Adjunto



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Decic/Diope/Suaut-2007/046
Pt. 0601337381

Brasília, 07 de maio de 2007.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - Ed. Anexo - Ala "A" - 1º andar - Sala 105

CEP 70048-900 - Brasília (DF)

Fax: 3412-1461

At.: Sr. Antônio de Pádua Ferreira Passos
Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

Prezados Senhores,

Referimo-nos à mensagem nº 413, de 03.05.2007, por meio da qual V.Sas. solicitam prorrogação do prazo de validade do credenciamento objeto do Registro de Operação Financeira (ROF) TA383606 e do expediente Decec/Diope/Suaut-2006/105, de 10.06.2006, relativos à operação de crédito externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (originalmente previsto pelo valor de US\$ 601.510.000,00), a ser contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86, na Resolução nº 96, de 15.12.89, do Senado Federal, e na Portaria nº 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, cumpre-nos comunicar que este Banco Central do Brasil prorrogou por 90 dias, a contar desta data, o prazo de validade do credenciamento supracitado, nas condições estabelecidas no ROF TA383606.

Atenciosamente,

Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais – Decic

Ronaldo José de Araújo
Chefe Adjunto

Deciec/Diope/Suaut-2006/106
Pt. 0601337381

Brasília, 10 de julho de 2006.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 821
CEP 70048.900 - Brasília - DF
Fax: 3412-1740

A. Porto 11/7/06

At.: Dr^a Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras – COF

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) nº TA383606 e ao e-mail datado de 04.07.2006, por meio dos quais a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda solicitou credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 601.510.000,00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

2. A propósito, informamos que, nesta data, por intermédio da carta de credenciamento Decic/Diope/Suaut-2006/105, de 10.07.2006, o Banco Central do Brasil credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supra, relacionadas abaixo:

Devedor:	República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Valor:	US\$ 601.510.000,00;
Prazo:	198 meses;
Carência:	60 meses;
Juros:	Libor de 6 meses para dólares dos Estados Unidos mais "spread" a ser definido na data da assinatura do contrato;
Comissão de Compromisso:	sobre o saldo não desembolsado, sendo: 0,85% a.a. até o quarto ano; 0,75% a.a. por ano subsequente;

- Comissão Inicial:** 1% sobre o valor do empréstimo.
- Principal:** em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais;
- Juros:** semestralmente vencidos;
- Comissão de Compromisso:** pagável semestralmente vencida, juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- Comissão Inicial:** 1% sobre o valor do empréstimo, pagamento único.

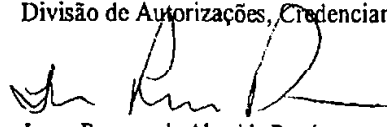
3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo promitente tomador, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, a falsidade das declarações ou dos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

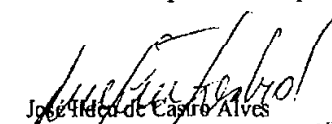
4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído", após a inclusão de eventos informando a Resolução do Senado Federal, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e a assinatura do contrato.

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais - Decic
Divisão de Autorizações, Credenciamentos e Procedimentos Especiais - Diope


Ivson Romero de Almeida Paraíso
Chefe de Subunidade


José Helder de Castro Alves
Coordenador

Parecer nº. 416 /2007/GERFI/COREF/STN

Em 18 de maio de 2007.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda). Operação de crédito externo, no valor de US\$150.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade "Development Policy Lending" - DPL. Recursos destinados ao Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II. Pedido de autorização.

Ref.: Processo MF 10951.000170/2006-01

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente processo de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse deste Ministério da Fazenda - MF, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tais recursos constituem o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade - Competitividade II.

2. Inicialmente, vale informar que foi contratado o Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no valor de EUR427.200.000,00, em 21.06.2004, tendo sido 100% desembolsado em uma única parcela em 24.06.2004.

3. Cabe esclarecer que a operação em questão está sendo concedida em reconhecimento aos avanços obtidos desde a contratação do primeiro empréstimo, nas áreas de logística, ambiente de negócios, intermediação financeira e de inovação, cujo objetivo é incentivar ações que favoreçam o crescimento sustentável e equânime.

4. Conforme os procedimentos adotados pelo BIRD em empréstimos programáticos (Development Policy Lending - DPL), os recursos da operação não serão destinados a novos investimentos, mas sim a compor as reservas internacionais do país e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República Federativa do Brasil. Portanto, não é exigida contrapartida financeira nacional ou recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX.

5. Os recursos do empréstimo poderão ser desembolsados de uma só vez, imediatamente após a efetividade do Acordo de Empréstimo, uma vez que as ações previstas, constantes da carta de políticas, às fls. 125/130, que serve como premissa para o contrato, já foram realizadas. A propósito, o Anexo 1 do Acordo de Empréstimo (às fls. 233/250) relaciona as ações já efetuadas, em conformidade com a carta de políticas

setoriais, bem como as ações que deverão ser realizadas para dar continuidade ao Programa.

6. A Secretaria do Tesouro Nacional por ocasião da negociação formal, conforme Memo nº 929 CODIP/STN, de 24.2.2006, às fls. 25/27, optou por um Empréstimo Margem Fixa com Fixação Automática da taxa de juros e pagamentos do principal semestralmente nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano.

7. Ressalte-se que quando da negociação do referido contrato o valor da operação a ser contratado totalizava a quantia de US\$601.510.000,00, entretanto tendo em vista a nova política de endividamento externo do Governo Brasileiro o valor da operação foi reduzido para US\$150.000.000,00.

8. Conforme minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 233/250), as condições financeiras da operação de crédito, objeto de pronunciamento favorável desta Secretaria no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil – BACEN, (TA 383606), às fls. 251/257, serão as seguintes:

Valor Total:	US\$150.000.000,00;
Modalidade de Empréstimo:	Empréstimo Margem Fixa (<i>Fixed Spread Loan</i>), com fixação automática da taxa de juros, com possibilidade de: (a) conversão de moeda, e (b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa;
Prazo de Desembolso:	Até 31.12.2007;
Amortização:	24 parcelas semestrais e consecutivas, com vencimentos de 15.6.2011 a 15.12.2022, correspondendo cada uma das 23 primeiras a 4,17% do valor desembolsado, e a última a 4,09%;
Juros:	Exigidos semestralmente, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da <i>LIBOR 6m</i> e <i>spread</i> a ser definido na data de assinatura; Atualmente, o <i>spread</i> cobrado pelo banco é de 0,25% a.a.
Comissão de Compromisso:	0,75% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato; Atualmente, a comissão cobrada pelo banco é de 0,25% a.a.; e
Comissão à Vista:	1% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade. Para a referida operação o Banco está concedendo um <i>waiver</i> de 0,75% a.a.

9. É de se informar que foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 5,43% a.a., indicando que as condições financeiras da operação encontram-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria, tendo em vista o custo de captação do Tesouro Nacional em dólar no mercado internacional.

N

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 96/89 e na Portaria MEFP nº. 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à contratação de operação de crédito externo pela União, cabe informar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual da União

11. Considerando que a operação de crédito em análise não se destina a investimentos, podendo seus recursos serem utilizados para compor as reservas internacionais do país ou para saldar compromissos financeiros externos da República Federativa do Brasil, entendemos não caber previsão específica no PPA, não sendo necessária, portanto, consulta à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP).

II - Previsão Orçamentária

12. A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV informou, por meio do Memorando nº. 2.658 STN/CODIV/GEROR, de 09.05.2007 (fls. 258/259), que a operação em questão está inserida no Programa Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos, no qual estão contidos os empréstimos no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro – PAFIR. Ademais, informou que há previsão de receita e dotação suficiente para suportar despesas com juros e comissões do empréstimo em questão.

13. Vale observar que as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento da dívida não são objeto de limitação por parte de Decretos de Programação Orçamentária e Financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

III - Limites de Endividamento

14. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. Com base nos cálculos realizados por esta Secretaria (fls. 260/272), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para a contratação da pleiteada operação, na presente data, nos limites estabelecidos pela Resolução 96/89 do Senado Federal.

IV - Capacidade de Pagamento

15. Como mencionado no item II, acima, a operação em tela está contemplada no Orçamento Geral da União para o presente exercício. Caberá ao Ministério da Fazenda (STN/MF) adotar as medidas necessárias para a inclusão, nos orçamentos anuais, de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais. Por outro lado, o pleiteado empréstimo, cujos recursos poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República, trará impacto positivo na capacidade financeira da União, posto que reduzirá o custo de rolagem da dívida pública.

V - Alcance das Obrigações Contratuais

16. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do Acordo de Empréstimo são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas.

VI - Demais Informações

17. Foram juntadas ao processo, às fls. 273/291, as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>; bem como as demais análises e informações de que trata o art. 3º da Portaria MEFP 497/90, as quais deverão ser encaminhadas ao Senado Federal.

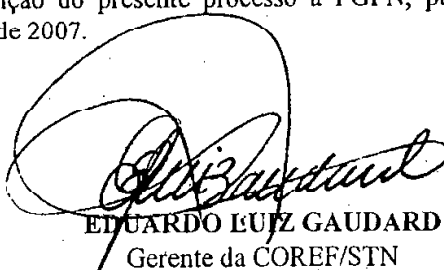
18. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, para a contratação de operações de crédito.

Conclusão

19. À vista do exposto, considerando a importância da presente operação para o financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional, nada temos a opor à sua contratação.

À consideração, sugerindo a restituição do presente processo à PGFN, para as providências de sua alçada. Em, 14 de maio de 2007.

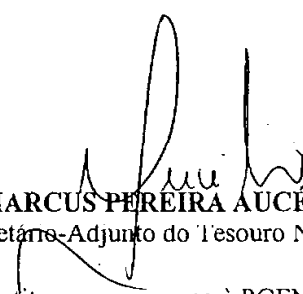

JULIANA TORRES DA PAZ
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN
15/05/07

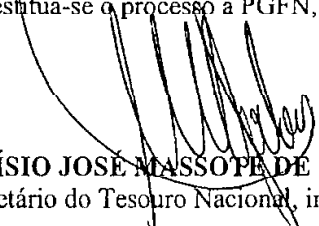
De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


NINA MARIA ARCELA
Coordenadora Geral da COREF

De acordo.


MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Restitua-se o processo à PGFN, como sugerido.


TARCÍSIO JOSÉ MASSOPÊ DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional, interino



Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERF

24

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto		
Projeto:	Segundo Emprestimo Potencial de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade	
Mutatório:	República Federativa do Brasil/ Ministério da Fazenda	
Credor:	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD	
Modalidade:	Empréstimo Margem Fixa - EMF	
Valor Total:	US\$	150.000.000,00
Expiratório:	US\$	150.000.000,00
Contrapartida:	\$	

Condições Financeiras		
Amort.(parcelas):	24	
Amortização:	US\$	6.250.000,00
Data 1ª Amortização:	15/08/2011	
Data Última Amortização:	15/12/2022	
Carência:	6 anos	
Comexão de Compromisso:	0,75%	
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem fixa)	
Spread:	0,25%	
Front-end fee (100% financiada):	0,25%	
Front-end fee:	US\$	375.000,00

Data de Análise: 15/08/2011

PAGAMENTOS											
		Amortização	Comissão	Front-End Fee	Taxa de Juros	Spread de Juros	Total da Rep.	Saldo Devedor	Custo de Captação do Tesouro	NP Fluxo Líquido	NP Fluxo Líquido
15-jun-07	150.000.000,00	-	-	375.000,00	0,25%	-	375.000,00	150.000.000,00	0,00%	(149.625.000,00)	
15-dez-07	-	-	-	-	5,54%	4.225.061,98	4.225.061,98	150.000.000,00	4,75%	4.125.511,30	
15-jun-08	-	-	-	-	5,45%	4.130.871,63	4.130.871,63	150.000.000,00	4,84%	3.981.746,17	
15-dez-08	-	-	-	-	5,39%	4.112.318,97	4.112.318,97	150.000.000,00	5,04%	3.811.839,43	
15-jun-09	-	-	-	-	5,31%	4.044.738,80	4.044.738,80	150.000.000,00	5,14%	3.648.830,10	
15-dez-09	-	-	-	-	5,30%	4.042.823,10	4.042.823,10	150.000.000,00	5,20%	3.548.861,36	
15-jun-10	-	-	-	-	5,28%	4.001.494,85	4.001.494,85	150.000.000,00	5,24%	3.418.578,30	
15-dez-10	-	-	-	-	5,29%	4.031.622,55	4.031.622,55	150.000.000,00	5,27%	3.351.054,86	
15-jun-11	-	-	-	-	5,30%	4.011.862,89	4.011.862,89	150.000.000,00	5,36%	3.281.820,30	
15-dez-11	-	6.250.000,00	-	-	5,31%	3.879.834,54	10.129.834,54	137.500.000,00	5,38%	7.851.778,74	
15-jun-12	-	6.250.000,00	-	-	5,32%	3.720.059,41	9.970.059,41	131.250.000,00	5,38%	7.613.869,05	
15-dez-12	-	6.250.000,00	-	-	5,34%	3.564.097,12	9.814.097,12	125.000.000,00	5,41%	7.285.360,13	
15-jun-13	-	6.250.000,00	-	-	5,36%	3.388.188,34	9.638.188,34	118.750.000,00	5,43%	6.856.224,70	
15-dez-13	-	6.250.000,00	-	-	5,38%	3.248.109,06	9.498.109,06	112.500.000,00	5,44%	6.363.805,38	
15-jun-14	-	6.250.000,00	-	-	5,40%	3.074.320,07	9.321.320,07	106.250.000,00	5,47%	5.850.832,34	
15-dez-14	-	6.250.000,00	-	-	5,42%	2.927.222,58	9.177.222,58	100.000.000,00	5,54%	5.054.103,35	
15-jun-15	-	6.250.000,00	-	-	5,44%	2.750.099,69	9.000.099,69	93.750.000,00	5,63%	5.734.245,68	
15-dez-15	-	6.250.000,00	-	-	5,46%	2.602.648,57	8.852.648,57	87.500.000,00	5,71%	5.448.235,79	
15-jun-16	-	6.250.000,00	-	-	5,48%	2.436.395,71	8.688.395,71	81.250.000,00	5,78%	5.161.273,65	
15-dez-16	-	6.250.000,00	-	-	5,50%	2.271.820,38	8.521.820,38	75.000.000,00	5,84%	4.862.540,18	
15-jun-17	-	6.250.000,00	-	-	5,52%	2.090.516,97	8.344.516,97	68.750.000,00	5,89%	4.544.745,15	
15-dez-17	-	6.250.000,00	-	-	5,53%	1.934.356,23	8.184.356,23	62.500.000,00	5,85%	4.427.337,84	
15-jun-18	-	6.250.000,00	-	-	5,55%	1.754.183,18	8.004.183,18	56.250.000,00	5,85%	4.207.537,94	
15-dez-18	-	6.250.000,00	-	-	5,57%	1.592.313,40	7.842.313,40	50.000.000,00	5,84%	4.008.352,05	
15-jun-19	-	6.250.000,00	-	-	5,59%	1.411.997,74	7.661.997,74	43.750.000,00	5,84%	3.802.888,85	
15-dez-19	-	6.250.000,00	-	-	5,60%	1.246.180,07	7.496.180,07	37.500.000,00	5,83%	3.614.729,47	
15-jun-20	-	6.250.000,00	-	-	5,62%	1.071.537,80	7.321.537,80	31.250.000,00	5,83%	3.436.204,78	
15-dez-20	-	6.250.000,00	-	-	5,64%	895.807,31	7.145.807,31	25.000.000,00	5,83%	3.252.808,33	
15-jun-21	-	6.250.000,00	-	-	5,66%	715.024,34	6.965.024,34	18.750.000,00	5,83%	3.080.838,85	
15-dez-21	-	6.250.000,00	-	-	5,68%	540.979,82	6.790.979,82	12.500.000,00	5,82%	2.918.824,82	
15-jun-22	-	6.250.000,00	-	-	5,69%	359.545,36	6.609.545,36	6.250.000,00	5,82%	2.780.383,29	
15-dez-22	-	6.250.000,00	-	-	5,70%	180.994,47	6.430.994,47	-	5,82%	2.606.533,21	
150.000.000,00		150.000.000,00	-	375.000,00	-	80.292.867,87	230.667.867,87	-	-	2.586.121,77	

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada, considerando o custo efetivo da operação.

[Handwritten signature]

Em 06 de junho de 2007.

Assunto: República Federativa do Brasil (Ministério da Fazenda). Operação de crédito externo, no valor de US\$150.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade "Development Policy Lending" – DPL. Recursos destinados ao Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade – Competitividade II.
Ref.: MEMO PGFN/COF/2832, de 28.05.2007

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata a presente nota de manifestação complementar acerca das condições financeiras relativas à operação de crédito externo, no valor de US\$150.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade "Development Policy Lending" – DPL. Recursos destinados ao Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade – Competitividade II.

2. Por oportuno, cabe informar que esta Secretaria, mediante Parecer nº. 416 2007/GERFI/COREF/STN, de 18.05.2007 (cópia em anexo), manifestou-se favoravelmente quanto à contratação da presente operação de crédito.

3. Inicialmente, o montante a ser financiado seria de US\$601.510 000,00. Entretanto, por iniciativa desta Secretaria, foi negociado com o BIRD a redução do valor para US\$150.000.000,00, o que acarretou a necessidade de se fazer ajustes nas condições financeiras, tanto das minutas contratuais originais bem como no credenciamento do Banco Central do Brasil (Ofício Deciec/Diope/Suaut-2006/106, de 10.07.2006, em anexo).

4. Diante dessas alterações, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mediante Memo/PGFN/COF/Nº 2832, de 28.05.2007 (cópia em anexo), solicita manifestação desta COREF acerca das condições financeiras constantes do Credenciamento do Banco Central do Brasil, datado de 10.07.2006 (cópia em anexo) e do supracitado Parecer nº 416/2007/GERFI/COREF/STN, de 18.05.2007, e ainda o encaminhamento da retificação da tradução juramentada da minuta contratual anteriormente encaminhada.

5. A propósito, informo que, não obstante a mudança do montante a ser financiado pelo Banco, as demais condições financeiras previstas nas minutas contratuais originais permaneceram inalteradas. O Banco Central do Brasil, ao emitir a Carta Decid/Diope/Suaut-2007/046 (em anexo), além de prorrogar a validade do referido credenciamento por 90 dias, reconheceu a redução do montante a ser financiado para US\$ 150.000.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Assuntos Internacionais

Memo 142 /2006/SAIN/MF

Em 23 de fevereiro de 2006

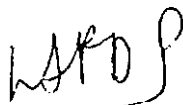
Ao Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional

Assunto: Segundo Empréstimo Programático para o Crescimento Equitativo e Sustentável

Como reconhecimento à implementação de reformas nos setores de logística, ambiente de negócios, intermediação financeira e inovação tecnológica, os quais favorecerão o crescimento sustentável e equitativo e a competitividade da economia brasileira, o Governo brasileiro está discutindo com o Banco Mundial a realização de operação de empréstimo programático no valor de, no mínimo, US\$ 600 milhões. Este é o Segundo Empréstimo Programático para o Crescimento Equitativo e Sustentável e será desembolsado em tranche única, imediatamente após a entrada em efetividade do acordo, uma vez que as ações de política que o justificam já foram realizadas. A minuta da carta de política se encontra em preparação e será encaminhada oportunamente.

2. A operação segue os moldes dos diversos empréstimos programáticos contratados com o Banco Mundial nos últimos anos. Trata-se de operação não relacionada a investimentos, não exigindo contrapartida em recursos nacionais. Os recursos desse empréstimo serão depositados em dólares na conta do Tesouro Nacional, passarão a compor as reservas do país e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República, o que permitirá um ganho fiscal adicional.
3. Futuramente, à medida em que avancem as reformas previstas nas áreas acima mencionadas ou afins, novas operações dessa natureza poderão ocorrer.
4. Em vista do exposto, solicito a Vossa Senhoria determinar sejam tomadas as providências para a contratação do referido empréstimo.

Atenciosamente,



Luiz Awazu Pereira da Silva
Secretário de Assuntos Internacionais

Carta de Política para o Crescimento Equitativo e Sustentável

Brasília, 3 de maio de 2006.

Mr. Paul Wolfowitz
Presidente
Banco Mundial
Washington, DC

Prezado Sr. Wolfowitz,

Esta carta destaca os principais avanços obtidos, ao longo de 2004 e 2005, na implementação de medidas que compõem a agenda de reformas microeconômicas do Governo Federal, detalhada nos documentos *Política Econômica e Reformas Estruturais*, de abril de 2003, e *Aperfeiçoamento Institucional e Crescimento de Longo Prazo*, de dezembro de 2004. Cumpre destacar que essa agenda está em consonância com as diretrizes do *Plano Plurianual 2004-2007*.

2. Presentemente, o Governo brasileiro julga oportuno solicitar ao Banco Mundial, com base nas medidas já implementadas, um Segundo Empréstimo Programático destinado a apoiar a continuidade da implementação de medidas microeconômicas nas áreas de logística, clima de negócios, inovação e intermediação financeira. Deve-se destacar que o aperfeiçoamento institucional nessas áreas faz parte da estratégia do Governo para aumentar a produtividade total dos fatores da economia e, conseqüentemente, estimular o investimento privado.

Contexto Macroeconômico

3. Considerando que o equilíbrio macroeconômico é pré-condição para o crescimento sustentado e equitativo, a política fiscal do Governo Federal, pautada pelo equilíbrio da contas públicas, tem buscado reduzir gradativamente o nível de endividamento público, reduzindo assim a vulnerabilidade financeira do País e a pressão sobre os recursos privados, de modo a permitir redução das taxas de juros de longo prazo praticadas internamente e o conseqüente aumento dos investimentos produtivos.

4. Nos últimos 3 anos, o cumprimento da meta de superávit primário, estabelecida em 4,25% do PIB para o setor público consolidado, possibilitou uma estabilização e gradual redução da dívida líquida do setor público como proporção do PIB, tendo essa razão recuado de 55,5%, em dezembro de 2002, para 51,6%, em dezembro de 2005.

5. Além da queda na relação dívida líquida/PIB, houve significativa mudança na composição do financiamento do setor público. Ao longo dos últimos anos, o Governo vem fazendo um importante esforço de redução da dívida doméstica vinculada à correção cambial. Com isso, a participação de títulos cambiais na dívida pública mobiliária federal interna (DPMFi), que chegou a alcançar 40,7%, em setembro de 2002, foi eliminada no início de 2006. Essa queda na exposição cambial foi acompanhada pelo aumento da participação relativa do financiamento com taxas pré-fixadas, que evoluíram de 2,2% para 27,9% entre dezembro de 2002 e dezembro de 2005, reduzindo a vulnerabilidade da economia brasileira.
6. Também colabora para a redução da vulnerabilidade da economia brasileira o bom desempenho do setor externo, que faz com que os indicadores de solvência externa do País sejam os melhores dos últimos 30 anos. A conta corrente do balanço de pagamentos registrou superávit em montante equivalente a 1,9% do PIB em 2004 e 1,8% do PIB em 2005. A razão serviço da dívida / exportações de bens e serviços, que em dezembro de 2003 era de 0,63, caiu para 0,51 em fevereiro de 2006. A razão dívida líquida / exportações de bens e serviços que era 1,8 em dezembro de 2003, caiu para 0,7 em janeiro de 2006.
7. O bom desempenho do setor externo e a elevada liquidez internacional vêm facilitando a implementação de uma política de recomposição das reservas internacionais e a melhora do perfil do endividamento público. As reservas internacionais, exclusive recursos do Fundo Monetário Internacional - FMI, após alcançar nível bastante baixo em 2003 (US\$ 16,3 bilhões) foram elevadas para US\$ 57,5 bilhões em fevereiro de 2006. Essa recomposição vem permitindo inclusive que parte dessas reservas sejam utilizadas para implementar uma importante redução e racionalização da dívida externa brasileira. Nesse sentido, em 2005, realizou-se a troca dos *C-Bonds* e a antecipação do pagamento da dívida com o FMI (US\$ 15,5 bilhões em dezembro). Em janeiro de 2006, o País antecipou também o pagamento de US\$ 2,6 bilhões que devia ao Clube de Paris. Esses resgates de dívidas reduzem as despesas com juros, sendo que, no caso dos recursos do FMI, há uma economia estimada de US\$ 900 milhões ao longo de 2 anos.
8. A melhora nos fundamentos da economia brasileira e as iniciativas no Governo na área externa reforçam a expectativa de redução do prêmio de risco – que medido pela EMBI+BR recuou para 218 pontos-base ao final de fevereiro último, o menor nível já observado –, assim como de que as agências de classificação de risco elevem a nota brasileira ainda neste ano, reforçando a perspectiva de que o *rating* brasileiro possa se aproximar do *Investment Grade* nos próximos anos, o que representa melhora nas condições de acesso aos mercados de capitais internacionais e maior atração de investimentos, públicos e privados.
9. Importante também destacar o êxito da política monetária em fazer com que as expectativas de inflação converjam para a meta de 4,5% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, estabelecida para o ano de 2006. A convergência das expectativas para a meta tem permitido inclusive uma redução gradual e consistente da taxa básica de juros por parte do Banco Central.

10. Quanto ao crescimento do Produto Interno Bruto, após crescer 4,9% no ano de 2004 e 2,3% no ano de 2005, as previsões apontam para um crescimento entre 3 e 4% no ano de 2006. Com inflação baixa, equilíbrio das contas públicas e redução da vulnerabilidade externa, o País reúne hoje condições excepcionalmente favoráveis para consolidar uma trajetória de crescimento sustentado, que permita redução dos níveis de pobreza e melhoria da distribuição de renda. Contudo, o esforço para assegurar um ambiente macroeconômico estável precisa ser complementado com um esforço para melhorar as instituições do País, a fim de que o País possa obter taxas de crescimento do produto ainda mais altas pelos próximos anos.

Principais avanços da agenda de reformas microeconômicas e institucionais

11. A Lei nº 11.079/2004 forneceu a base legal para a realização de parcerias entre o setor público e o setor privado para fins de investimento em projetos de infra-estrutura que apresentem externalidades positivas, ou seja, projetos nos quais o benefício social seja maior que o benefício privado. A lei viabiliza essas parcerias, fazendo com que o setor público arque com a parcela dos custos que não pode ser recuperada por meio da exploração privada do empreendimento. É importante ressaltar que a remuneração dos agentes privados está associada ao cumprimento de determinadas metas, o que confere incentivos para a prestação de serviços de alta qualidade. Essa lei constitui-se, portanto, em importante avanço institucional, que pode contribuir para uma ampliação significativa dos investimentos em infra-estrutura e superação dos gargalos existentes.

12. A Lei nº 11.101/2005 e a Lei Complementar nº 118/2005 promoveram a reforma da legislação falimentar no Brasil, alinhando o sistema falimentar brasileiro às boas práticas internacionais, e oferecendo às empresas em dificuldades um novo arcabouço legal que prioriza a recuperação da empresa e a conseqüente preservação de seus ativos. A Lei nº 11.101/2005 permite uma maior participação dos credores durante o processo de recuperação da empresa e, nos casos de falência, possibilita uma rápida liquidação da massa falida, de modo a preservar ativos tangíveis e intangíveis e evitar a perda de postos de trabalho. A Lei Complementar nº 118/2005 introduz mudanças no Código Tributário Nacional, eliminando a sucessão tributária nos processos de falência, ou seja, impede que o adquirente de ativos da massa falida seja responsabilizado por eventuais débitos tributários existentes na data da venda. Na legislação anterior, havia um claro desincentivo à compra de ativos da massa falida, pois, ao fazer isso, o adquirente assumia um passivo contingente de difícil mensuração. Outra inovação importante da nova lei falimentar é a elevação da prioridade conferida aos créditos com garantia real, aumentando a probabilidade de recuperação desses créditos. Essa característica da nova lei contribui inclusive para a redução dos *spreads* bancários e para o bom funcionamento do mercado de crédito.

13. Em relação à simplificação dos procedimentos de registro e legalização de novas empresas, o Governo Federal, por meio da Secretaria da Receita Federal, já está trabalhando no projeto do Cadastro Sincronizado Nacional. Em uma primeira etapa, esse

projeto busca sincronizar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – e a inscrição estadual. Atualmente, 19 Estados e 6 Municípios já firmaram convênio com a Receita Federal do Brasil com vistas à implantação do Cadastro Sincronizado Nacional. O grupo técnico do Cadastro Sincronizado Nacional, coordenado pela Receita Federal do Brasil, e que conta com representantes de Estados e Municípios, já está trabalhando na definição de um modelo de ampliação do projeto, que incorpore no sistema, além da inscrição unificada no âmbito da administração tributária, a realização de consultas prévias aos órgãos de fiscalização (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente) e o registro mercantil de empresários e sociedades empresárias. Concluídas todas as etapas na montagem do Cadastro Sincronizado Nacional, o processo de registro e de legalização de empresas estará bastante simplificado, com entrada única de dados para todos os órgãos intervenientes, eliminando-se a duplicidade de trabalhos e todo o processo poderá ser realizado e acompanhado por meio de um sistema eletrônico integrador.

14. Por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004, o Governo brasileiro iniciou um processo de reforma do Judiciário. Esta reforma tem como um de seus objetivos racionalizar os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais, diminuindo as possibilidades de que uma das partes se utilize de recursos protelatórios. Isso tende a melhorar os processos de execução de garantias, contribuindo assim para o desenvolvimento do mercado de crédito. A reforma do Judiciário introduz o conceito da Súmula Vinculante, que visa equacionar o excesso de recursos que congestionam os tribunais arguindo matérias já tratadas em decisões sumuladas. Criou-se também o Conselho Nacional de Justiça, que cumpre um papel importante na implementação da reforma. Adicionalmente, o Governo encaminhou ao Congresso Nacional vários projetos de lei com o objetivo de dar celeridade e eficiência aos ritos processuais e incentivar mecanismos alternativos de resolução de conflitos. Assim, foi aprovada a Lei nº 11.187/2005, que restringe o uso de agravos de instrumento com fins meramente protelatórios. Outras iniciativas incluem os Projetos de Lei nº 52/2004, nº 4.497/2004, nº 90/2005 (súmula impeditiva de recursos), nº 4.728/2004 e nº 4.723/2004.

15. O Poder Executivo encaminhou também ao Congresso Nacional projeto de lei que regulamenta as atividades dos bancos de dados de proteção ao crédito. Como hoje em dia a base legal para o funcionamento desses bancos de dados é dada por um único artigo do Código de Defesa do Consumidor, isso restringe a atuação desses bancos, de modo que só lhes é permitida pela legislação vigente a disseminação de informações negativas. O projeto de lei que se encontra no Congresso Nacional pretende viabilizar a disseminação de informações positivas e, com isso, reduzir a assimetria de informações no mercado de crédito, permitindo uma melhor distinção entre bons e maus pagadores. Cumpre destacar que a disseminação de informações positivas é importante também para permitir o acesso ao crédito a custos mais baixos para a população de baixa-renda, pois, na ausência de garantias que possam ser oferecidas na hora de contrair um empréstimo, as famílias mais pobres podem substituir a garantia pela boa reputação.

16. As leis nº 10.820/2003 e nº 10.953/2004 introduziram o crédito em consignação em folha de pagamento, que contribuiu para ampliar o acesso ao crédito e reduzir o custo

do crédito. Essa nova modalidade de crédito possui menor risco de inadimplência e, como resultado, se tornou uma das modalidades mais baratas do mercado, com taxas de juros que são menos da metade das demais taxas cobradas em outras operações de crédito pessoal. O montante de recursos emprestados nessa modalidade dobrou ao longo de 2004, alcançando R\$ 12 bilhões, e encerrou 2005 em R\$ 23 bilhões.

17. Na área de microfinanças, o Governo vem trabalhando para ampliar o acesso a serviços financeiros por parte da população de baixa-renda. A criação da conta corrente simplificada, sobre a qual não incidem tarifas bancárias, permitiu uma ampliação significativa do grau de bancarização da população. Em julho de 2005, havia 4,8 milhões de contas simplificadas ativas. Pode-se citar ainda a Resolução nº 3.229/2004 do Conselho Monetário Nacional, que flexibilizou os critérios para o cumprimento da exigibilidade de aplicação de 2% dos depósitos à vista em operações de microcrédito, permitindo que sejam cobradas taxas de até 4% - superiores, portanto, ao limite de 2% então vigente – desde que o crédito seja direcionado para fins produtivos. Tem sido preocupação do Governo brasileiro avaliar as medidas já implementadas na área de microcrédito, a fim de atestar sua efetividade e eficiência.

18. Encontra-se em discussão no Congresso Nacional projeto de lei que regulamenta o processo de abertura do mercado de resseguros. A abertura do mercado e a concorrência entre resseguradores estimularão o desenvolvimento do mercado securitário, inclusive permitindo o desenvolvimento de novos produtos a custos mais baixos, o que beneficiará todo o setor produtivo.

19. A Lei nº 10.973/2004, conhecida como Lei de Inovação, constitui outro marco importante do aperfeiçoamento institucional realizado ao longo de 2004 e 2005. Busca-se por meio desse instrumento legal eliminar os entraves legais à cooperação entre os institutos públicos de pesquisa e o setor privado para fins de inovação. Assim, a lei possibilita que o conhecimento gerado no âmbito dos institutos públicos de pesquisa seja absorvido e aplicado pelas empresas privadas com fins comerciais, por meio, por exemplo, da transferência de tecnologia mediante pagamento de *royalties*. A lei permite ainda aos institutos públicos de pesquisa compartilhar o uso de laboratórios e equipamentos com empresas privadas envolvidas em atividades de inovação. Outra novidade é a alteração do conceito de “subvenção econômica”, permitindo que o Governo subsidie diretamente atividades privadas na área de P&D. Cumpre destacar que uma série de incentivos fiscais às atividades ligadas à inovação tecnológica foi introduzida em outro instrumento legal, a Lei nº 11.196/2005.

Conclusão

20. A manutenção de um ambiente macroeconômico estável e a realização de aperfeiçoamentos institucionais têm gerado resultados positivos concretos para a economia brasileira, conforme destacado na presente carta de política. Outrossim, não se pode deixar de notar que os esforços em prol da estabilidade macroeconômica e da implementação de reformas institucionais complementam as iniciativas do Governo na

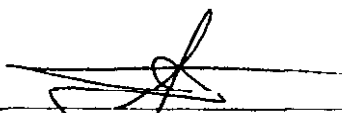
área social, sobretudo aquelas relacionadas à racionalização e melhoria do grau de focalização dos programas sociais.

21. A certeza de que a estratégia que vem sendo trilhada pelo Governo está na direção correta vem do fato de que, finalmente, o País parece ter ingressado numa trajetória de crescimento sustentado capaz de reduzir a pobreza e reduzir a desigualdade de renda. Dados divulgados recentemente a partir da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio (PNAD) demonstram que, desde 2002, a desigualdade de renda vem diminuindo no Brasil: a parcela de renda apropriada pelos 10% mais ricos da população reduziu-se de 47,3% para 44,7%% entre 2001 e 2004, ao passo que a parcela de renda apropriada pelos 50% mais pobres aumentou de 12,4% para 14,1%.

22. Para que o País continue impulsionando seu crescimento econômico e reduzindo os níveis de pobreza e desigualdade, é fundamental o compromisso do Governo de continuar implementando uma agenda de reformas orientadas para o crescimento, particularmente as reformas microeconômicas e institucionais que visam criar um ambiente favorável ao aumento do investimento privado, da produtividade e da inovação.

23. Com esse objetivo, o Governo brasileiro gostaria de contar com o apoio do Banco Mundial por meio de um empréstimo de ajuste programático, bem como de continuar a trabalhar em conjunto com o Banco Mundial em operações programáticas futuras destinadas a apoiar o crescimento equitativo e sustentável no Brasil.

Atenciosamente,



Guido Mantega
Ministro de Estado da Fazenda

Policy Letter on Sustainable and Equitable Growth

Brasilia, 3 May 2006

Mr. Paul Wolfowitz
President
World Bank
Washington, D.C.

Dear Mr. Wolfowitz,

This letter highlights some of the key results obtained in 2004 and 2005 in the execution of measures that are part of the Federal Government's program of microeconomic reforms. The reforms are outlined in detail in the documents "Economic Policy and Structural Reforms" of April 2003 and "Institutional Building and Long-term Growth" of December 2004. It is worth noting that this program is in line with the 2004-2007 Multi-Year Plan.

2. The Brazilian Government finds this time appropriate to request from the World Bank, based on the measures already adopted, a Second Program Loan earmarked to support the continued implementation of microeconomic measures in the areas of logistics, business climate, innovation and financial intermediation. It should be pointed out that institutional building in these areas is part of the Government's strategy to improve the overall productivity of different aspects of the economy and, consequently, encourage private investment.

Macroeconomic Context

3. Given that macroeconomic stability is a prerequisite for sustained and equitable growth, the Federal Government's fiscal policy, led by balanced public accounts, has attempted to gradually reduce the level of public debt and therefore reduce both the country's financial vulnerability and the pressure on the private resources by allowing for a reduction in long-term domestic interest rates and, consequently, an increase in productive investments.

4. During the last three years, it has been possible to achieve stability and gradually reduce the net outstanding debt of the public sector as a proportion of GDP from 55.5% in December 2002 to 51.6% in December 2005, by meeting the goal of a primary budget surplus, established at 4.25% of GDP for the consolidated public sector accounts.

5. In addition to the decrease in the net outstanding debt/GDP ratio, there was also a significant change in the composition of public sector financing. Over the last few years, the Government has been doing its best to reduce the part of the domestic debt that is tied to fluctuations in the exchange rate. As a result, the participation of exchange rate-related securities in the domestic federal public debt, which had reached 40.7% in September

2002, was brought to zero in the beginning of 2006. This reduction in exchange rate-related risk was accompanied by an increase in the relative weight of financing with securities of prefixed rates, which grew from 2.2% to 27.9% between December 2002 and December 2005, thus reducing the risk of the Brazilian economy.

6. Another contribution to the reduction of the risk of the Brazilian economy has come from the positive performance of the external accounts, which have posted the best indicators of external solvency that the country has enjoyed in the last 30 years. The current account of the balance of payments registered a surplus equivalent to 1.9% of GDP in 2004 and 1.8% of GDP in 2005. The ratio of debt service to exports of goods and services fell from 0.63 in December 2003 to 0.51 in February 2006. The ratio of net debt to exports of goods and services fell from 1.8 in December 2003 to 0.7 in January 2006.

7. The positive performance of the external accounts and the higher international liquidity have contributed to help the implementation of a policy designed to restructure the composition of international reserves and to improve the composition of the public debt. International reserves, excluding the funds of the International Monetary Fund (IMF), after reaching a significantly low level in 2003 (US\$16.3 billion) were raised to US\$57.5 billion in February 2006. This restructuring has in fact allowed part of these reserves to be used to undertake an important reduction and reorganization of the Brazilian foreign debt. Along these lines, there was in 2005 an exchange of C-Bonds and a prepayment of the IMF debt (US\$15.5 billion in December). In January 2006, the Government also made a prepayment of US\$2.6 billion on its debt with the Club of Paris. These debt reductions decreased interest payments. In the case of the IMF, the estimated savings amounted to US\$900 million over a two-year period.

8. The improvement in the fundamentals of the Brazilian economy and the Government's measures to strengthen the external sector have reinforced expectations of a reduction in the risk premium – which when measured by the EMBI+BR had shrunk to 218 basis points last February, the lowest ever. In addition, the ratings agencies raised their ratings for Brazilian grades this year, reinforcing the expectations that the Brazilian rating can approach investment grade in the coming years, thus representing an improvement in the conditions under which international capital can be accessed and improving the attractiveness for investment, both public and private.

9. It is also important to highlight the success of the monetary policy in making the inflation projections converge to the 2006 target of 4.5%, as measured by the Broad National Index of Consumer Prices (IPCA). The convergence of expectations around the target have even allowed for a gradual reduction in the prime rate by the Central Bank.

10. As for growth in the Gross Domestic Product (GDP), following rates of 4.9% in 2004 and 2.3% in 2005, projections range between 3-4% for 2006. With low inflation, balanced public accounts and a reduction in external vulnerability, the country now brings together some exceptionally favorable conditions that should enable it to consolidate a trajectory of sustained growth that will allow for the reduction of poverty and better income distribution. However, the effort to ensure a stable macroeconomic

environment needs to be supplemented by efforts to improve the institutions, in order to allow the country to obtain higher growth rates in the coming years.

Main Advances in the Program of Microeconomic and Institutional Reforms

11. Law n. 11.079/2004 provided the legal basis for the establishment of partnerships between the private and public sectors in order to encourage investment in infrastructure projects that demonstrate positive externalities or, put another way, in projects in which the social benefit outweighs the private gains. The law makes these partnerships possible by allowing the public sector to bankroll part of the costs that cannot be recovered by the private operation of the enterprise. It is important to emphasize that the remuneration of private sector participants is tied to the attainment of specific goals, thus establishing incentives for the provision of high-quality services that can contribute to a significant increase in infrastructure investment and the elimination of current bottlenecks.

12. Law n. 11.101/2005 and Enabling Law n. 118/2005 engendered a reform of Brazilian bankruptcy legislation, bringing the Brazilian bankruptcy system into line with international best practices and offering firms with problems a new legal framework that gives priority to a company's recovery and the consequent preservation of its assets. Law n. 11.101/2005 gives creditors a greater role in the company's recovery process and, in the case of business failure, facilitates the timely liquidation of remaining assets in order to preserve the integrity of tangible and intangible assets and to avert job losses. The Enabling Law 118/2005 introduces changes in the National Tax Code, eliminating tax inheritance from the liquidation process. In other words, it keeps the buyer of assets of the failed firm from being held responsible for eventual back taxes outstanding at the time of sale. Under the previous legislation, there was a clear disincentive to the purchase of assets of a failed company because, in such cases, the buyer assumed a contingent liability of unknown value. Another important innovation of the new bankruptcy law is the greater importance given to debts with collateral, increasing the likelihood of recovery of such debts. This aspect of the new law has in fact contributed to the reduction of bank spreads and to the improved functioning of the loan market.

13. With respect to the simplification of the procedures for the legal registration of new companies, the Federal Government, through the Internal Revenue Secretariat, is currently working on the National Harmonized Registry project. In the first stage, this project will attempt to match data from the National Registry of Companies (CNPJ) and the state registries. To date 19 States and six Municipalities have signed agreements with the Brazilian internal revenue service to implement the National Harmonized Registry. The working group for the National Harmonized Registry, coordinated by the Brazilian internal revenue service and including representatives of States and Municipalities, is already working on defining a model by which to expand the project in such a way that it would not only include the unified registry for tax purposes but also the realization of prior consultations with regulatory agencies (fire inspectors, health department and environmental officials) and the mercantile registry of business people and partnerships. Once all of the stages of the National Harmonized Registry are completed, the process of registration and legalization of companies will be significantly simplified, with a single

point of entry for data for all of the relevant agencies, eliminating the duplication of work. The entire process will be realized and followed through an integrated electronic system.

14. Through Constitutional Amendment n. 45/2004, the Brazilian Government began a process of judicial reform. One of the objectives of this reform package is to make more rational the execution of court orders and out-of-court settlements to diminish the possibility of delaying tactics by one of the parties. This will tend to improve the execution of collateral and, in that way, contribute to the development of the credit market. The judicial reform is introducing the concept of Binding Precedent, which aims to reduce the excessive number of appeals that clog the courts arguing issues that have already been addressed in previous decisions. It also created a National Council of Justice, which plays an important role in the implementation of the reforms. In addition, the Government sent to the National Congress several bills designed to ensure speed and efficiency in the legal process and encourage alternative mechanisms of conflict resolution. Within this effort, the Law n. 11.187/2005 was approved, which would restrict the use of bills of review merely as delaying tactics. Other initiatives include draft laws n. 52/2004, n. 4497/2004, n. 90/2005 (appeals blocking statements), n. 4728/2004 and n. 4723/2004.

15. The Government also sent to Congress a draft bill that would regulate the activities of consumer credit databases. As the only current legal basis for the operation of these databases falls under a single article in the Consumer Defense Code, the banks' ability to act is restricted. Under the current legislation, they are only able to disseminate negative information. The draft bill under consideration in Congress would allow the circulation of positive information and, in that way, reduce the imbalance of information in the credit market, helping to distinguish between good and bad credit risks. It is worth pointing out that the circulation of positive information is also important to help low income people obtain lower-cost credit because, since they have no collateral, poor families can use a good credit rating instead of collateral.

16. Laws n. 10.820/2003 and n. 10.953/2004 introduce credit on consignment through the payroll, which has contributed to greater access to credit and a reduction in its cost. This new credit model has a lower risk of default and, as a result, it has become one of the cheapest forms of credit in the market, with interest rates that are lower by half when compared to those charged for other kinds of personal loans. The amount of money lent in this manner doubled during 2004, reaching R\$12 billion, and closed 2005 at R\$23 billion.

17. In the area of micro-financing, the Government has been working to increase access to financial services among low income people. The creation of the simplified checking account, which does not incur fees, has engendered a significant increase in the participation of the population in the banking system. In July 2005 there were 4.8 million active simplified bank accounts. Also worth citing is Resolution n. 3.229/2004 of the National Monetary Council, which made the eligibility criteria more flexible for the investment of 2% of demand deposits in micro-credit operations, allowing that interest

rates of up to 4% be charged – up from the previous 2% limit – as long as the credit is channeled to productive activities. The Brazilian Government has demonstrated concern with the evaluation of the already implemented measures regarding micro-credit, in order to attest to its effectiveness and efficiency.

18. A draft bill under debate in Congress would create the legal framework for a process to open up the reinsurance market. The opening of the market and the competition among reinsurance companies would encourage the development of the insurance market, including the development of new products at lower costs, which would benefit the entire productive sector.

19. Law n. 10.973/2004, known as the Innovation Law, constituted another important landmark of institutional building over the course of 2004 and 2005. Through this legal instrument, an attempt is being made to find a way to eliminate the legal impediments to cooperation between public research institutions and the private sector in the spirit of innovation. The law makes it possible for knowledge generated by public institutions to be absorbed and utilized by private companies for commercial purposes through, for example, technology transfers paid for through royalties. Moreover, the law permits public research institutions to share the use of their laboratories and equipment with private firms involved in innovative activities. Another new feature is the change in the concept of “economic subsidies” to allow the Government to directly subsidize private initiatives in the area of R&D. It is worth noting that a series of fiscal incentives for activities linked to technological innovation were introduced as part of another legal instrument, Law n. 11.196/2005.

Conclusion

20. The maintenance of a stable macroeconomic environment and the realization of institutional building have generated concrete, positive results for the Brazilian economy, as highlighted in this policy letter. Furthermore, it should not be overlooked that the efforts in favor of the economic stability and the implementation of institutional reforms are complementary to the Government’s initiatives in social policy, especially for those related to improving efficiency and improving the focus of social programs.

21. Proof that the Government’s strategy is on the right course can be found in the fact that, finally, the country appears to have embarked on a path of sustained growth capable of reducing poverty and of reducing income inequality. Data released recently as part of the National Study of Selected Homes (PNAD) demonstrate that since 2002 income inequality has dropped in Brazil: the income of the 10% richest part of the population fell from 47.3% to 44.7% between 2001 and 2004, whereas the income of the 50% poorest increased from 12.4% to 14.1%.

22. For the country to continue improving its economic growth and reducing the levels of poverty and inequality, the Government’s commitment to continue implementing an agenda of reforms aimed at growth is fundamental, especially in terms

of microeconomic and institutional reforms that attempt to create a favorable environment to increase private investment in production and innovation.

23. To this end, the Brazilian Government would like to count on the support of the World Bank in the form of a programmatic adjustment loan, as well as to continue to work together with the World Bank in future programmatic operations designed to support equitable and sustainable growth in Brazil.

Sincerely,

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Guido Mantega
Minister of Finance

John stephen morris

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula nº 032

1

139/2007

20 Jun 2007

Eu, JOHN STEPHEN MORRIS, Tradutor Público e Intérprete Comercial, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 032, declaro para os devidos fins que o texto abaixo é a tradução fiel e exata do documento original que me foi apresentado.

EMPRÉSTIMO Nº. 7386 - BR

Acordo de Empréstimo

(Segundo Empréstimo Programático para Crescimento
Sustentável e Equitativo)
entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

Datado de _____ de 2007

EMPRÉSTIMO Nº. 7386 - BR

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado de _____ de 2007 firmado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a "Tomadora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (o "Banco") com o objetivo de proporcionar financiamento em apoio ao Programa (conforme definido na cláusula (A) dos considerandos abaixo).

CONSIDERANDO (A) que, em decorrência do empréstimo concedido à Tomadora no Acordo de Empréstimo datado de 21 de julho de 2004 (Empréstimo nº. 7218-BR), o Banco proporcionou assistência à Tomadora em apoio à primeira fase do programa de

ações, metas e políticas da Tomadora com a finalidade de promover o crescimento e alcançar reduções sustentáveis de pobreza por meio de um conjunto de reformas microeconômicas e institucionais visando o crescimento sustentável ao promover acúmulo de capital e ganhos de produtividade no Brasil, especialmente almejando reduzir os custos logísticos, melhorar o ambiente de negócios, aperfeiçoar a eficiência, o acesso e a solidez do setor financeiro, e aumentar o progresso e a inovação tecnológica (o "Programa"), conforme o referido programa foi descrito numa carta ao Banco datada de 20 de janeiro de 2004 da Tomadora (representada por seu Ministério da Fazenda) declarando o compromisso da Tomadora com a execução do Programa e solicitando a assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua execução;

CONSIDERANDO (B) que o Banco recebeu uma carta da Tomadora (representada por seu Ministério da Fazenda) datada de 3 de maio de 2006: (i) descrevendo o Programa revisto desde a data da carta citada em (A) acima, sendo tal Programa composto de medidas tomadas durante a primeira fase citada em (A) acima, e medidas tomadas e descritas na Seção I do Anexo 1 deste Acordo (a "Segunda Fase do Programa"); (ii) declarando o compromisso da Tomadora com as metas do Programa; e (iii) solicitando a assistência do Banco em apoio à Segunda Fase do Programa durante a execução do mesmo; e

CONSIDERANDO (C) que o Banco decidiu fornecer

o

financiamento com base, *inter alia*, (i) nas medidas já tomadas pela Tomadora nos termos do Programa descritas na Seção I do Anexo 1 deste Acordo e (b) na manutenção, por parte da Tomadora, de um arcabouço apropriado de políticas macroeconômicas;

AGORA, PORTANTO, por este instrumento, a Tomadora e o Banco concordam entre si conforme os termos abaixo:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Anexo deste Acordo) constituem parte integral deste Acordo.
- 1.02. A não ser que o contexto exija de outra forma, os termos em maiúscula utilizados no Acordo de Empréstimo têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Anexo deste Acordo.

ARTIGO II - O EMPRÉSTIMO

- 2.01. Com base nos termos e condições indicados ou citados neste Acordo, o Banco concorda em emprestar cento e cinquenta milhões de dólares (\$150,000,000), conforme o referido valor possa ser periodicamente convertido por meio de uma Conversão de Moeda em conformidade com as disposições da Seção 2.08 deste Acordo (o "Empréstimo").
- 2.02. A Tomadora poderá retirar o produto do Empréstimo em apoio ao Programa de acordo com a Seção II do Anexo 1 deste Acordo.
- 2.03. A Taxa de Compromisso pagável pela Tomadora será igual

a três quartos de um por cento ($3/4$ de 1%) ao ano sobre o Saldo não Retirado do Empréstimo, sujeito a qualquer renúncia de uma parcela do referido encargo conforme determinação periódica do Banco.

2.04. A Taxa Inicial pagável pela Tomadora será igual a um por cento (1,0%) do valor do Empréstimo, sujeito a qualquer renúncia de uma parcela da referida taxa conforme possa vir a ser determinada periodicamente pelo Banco.

2.05. Os juros pagáveis pela Tomadora para cada Período de Juros serão cobrados a uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais a Margem Fixa, sujeito a qualquer renúncia de uma parcela dos referidos juros conforme possa vir a ser determinada periodicamente pelo Banco; ressalvado que, quando da Conversão de todo ou de qualquer parcela do valor principal do Empréstimo, os juros pagáveis pela Tomadora durante o Período de Conversão sobre o referido valor serão determinados em conformidade com as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais.

2.06. As Datas de Pagamento serão 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

2.07. O valor principal do Empréstimo será reembolsado de acordo com o cronograma de amortizações indicado no Anexo 2 deste Acordo.

2.08. (a) A Tomadora poderá, em qualquer época, solicitar

qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo a fim de facilitar a gestão prudente da dívida: (i) uma alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou de qualquer parcela do valor principal do Empréstimo, retirado ou não, para uma Moeda Aprovada; e (ii) uma alteração da base da taxa de juros aplicável a todo o ou a qualquer parcela do valor principal do Empréstimo de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa.

2.08. (b) Qualquer conversão solicitada conforme os termos do parágrafo (a) desta Seção aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definida nas Condições Gerais, e será efetivada de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversões.

2.09. Sem restringir as disposições do parágrafo (a) da Seção 2.08 deste Acordo e a não ser que seja notificado ao Banco pela Tomadora em conformidade com as disposições das Diretrizes para Conversões, a base da taxa de juros aplicável ao valor principal agregado do Empréstimo retirado durante cada Período de Juros será alterada da Taxa Variável inicial para uma Taxa Fixa durante todo o prazo do referido valor, de acordo com as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes para Conversões.



2.10. Sem restringir as disposições da Seção 5.10 das Condições Gerais, a Tomadora fornecerá prontamente ao Banco todas as informações relativas às disposições deste Artigo II que venham a ser periodicamente solicitadas pelo Banco, dentro de limites razoáveis.

ARTIGO III - O PROGRAMA

3.01. A Tomadora declara seu compromisso com o Programa e com a sua implementação. Para esse fim:

- (a) por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais do seu Ministério da Fazenda, a Tomadora e o Banco, a pedido de qualquer uma das partes, trocarão informações periodicamente a respeito do progresso alcançado durante a implementação do Programa;
- (b) antes de cada uma das referidas trocas de informações, a Tomadora fornecerá ao Banco, para análise e comentário, um relatório a respeito do progresso alcançado durante a implementação do Programa com o detalhamento solicitado pelo Banco dentro de limites razoáveis; e
- (c) sem restringir as disposições dos parágrafos (a) e (b) desta Seção, a Tomadora trocará informações com o Banco a respeito de qualquer medida proposta a ser tomada após o desembolso do Empréstimo que teria o efeito de reverter materialmente os

objetivos do Programa, ou de qualquer medida tomada nos termos do Programa, incluindo qualquer medida especificada na Seção I do Anexo 1 deste Acordo.

ARTIGO IV - REMÉDIOS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão são os seguintes:

- (a) O arcabouço das políticas macroeconômicas da Tomadora se tornou inconsistente com os objetivos do Programa.
- (b) Uma medida foi tomada ou uma política, adotada com o objetivo de reverter qualquer medida ou política nos termos do Programa (incluindo qualquer medida relacionada à Seção I do Anexo 1 deste Acordo) de uma maneira que, na opinião do Banco, afetaria adversamente a realização dos objetivos do Programa.

ARTIGO V - EFETIVIDADE

5.01. O Ato Jurídico Adicional é o seguinte: o Empréstimo foi devidamente registrado junto ao Banco Central.

5.02. Sem prejuízo às disposições das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data que ocorrer noventa (90) dias após a data deste Acordo mas, em hipótese alguma, após mais do que dezoito (18) meses a partir da aprovação do Empréstimo pelo Banco, sendo que tal prazo expirará em 6 de dezembro de 2007.

ARTIGO VI - REPRESENTANTES; ENDEREÇOS

6.01. O Representante da Tomadora é o Ministro da Fazenda da Tomadora.

6.02. O Endereço da Tomadora é:

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar

70048-900 Brasília, DF

Brasil

Fax: (011-55-61) 3412-1740

6.03. O Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development

1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433

United States of America

Endereço via cabo: Telex: Fax:

INTBAFRAD 248423(MCI) ou 1-202-477-6391

Washington, D.C. 64145(MCI)

ACORDADO em _____, _____, no dia e no ano especificados acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA

RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por

Representante Autorizado

ANEXO 1

MEDIDAS DO PROGRAMA;

DISPONIBILIDADE DO PRODUTO DO EMPRÉSTIMO

Seção I. Medidas Tomadas nos Termos do Programa. As medidas tomadas pela Tomadora nos termos do Programa abrangem o seguinte:

1. A Tomadora melhorou a efetividade alfandegária por meio da adoção de diversas medidas (incluindo, *inter alia*, a criação do Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul) com base na Instrução Normativa SRF nº. 476 de 13 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da Tomadora em 15 de dezembro de 2004) que, na opinião do Banco, tiveram o efeito cumulativo de reduzir (a) a proporção (expressa em termos percentuais) de cargas inspecionadas pelos oficiais aduaneiros ("nível de seletividade") de 40% a 30% e (b) o tempo líquido médio de liberação de cargas pelos oficiais aduaneiros ("tempo líquido médio de liberação") em 20%.
2. A Tomadora reduziu os custos e as demoras portuários ao estabelecer prioridades para a política nacional de infraestrutura portuária, incluindo, *inter alia*, por intermédio da adoção da *Agenda Portos* pela emissão da Portaria GM

nº. 495/2004 de 16 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2004 pelo Ministro de Estado dos Transportes da Tomadora.

3. A Tomadora reduziu os custos de transporte na rede rodoviária federal por meio da manutenção e recuperação de 30% da rede rodoviária federal no período de janeiro de 2005 até dezembro de 2005, inclusive, através da outorga de contratos baseados em produção, conforme evidenciado na carta do Ministério de Transportes da Tomadora para o Banco, datada de 19 de abril de 2006.
4. A Tomadora promoveu o transporte multimodal pela conclusão da reestruturação geográfica de concessões ferroviárias no território da Tomadora, por meio, *inter alia*, das seguintes resoluções emitidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres: a Resolução nº. 1009 de 28 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial de 8 de julho de 2005; a Resolução nº. 1010 de 28 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial em 8 de julho de 2005; e a Resolução nº. 1011 de 28 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial de 8 de julho de 2005.
5. A Tomadora fortaleceu a regulamentação da infraestrutura:
 - (a) pela adoção de regras gerais aplicáveis às concorrências e contratações de parcerias público-privadas na administração pública a nível federal,

estadual, municipal e do Distrito Federal pela aprovação da Lei nº. 11079, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2004; e

- (b) pela criação de posições funcionais e de planos de desenvolvimento de carreira para os quadros funcionais das agências reguladoras por meio da aprovação da Lei nº. 10871, de 20 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial de 21 de maio de 2004, com as emendas introduzidas pela Lei nº. 11094, publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2005 e corrigida no Diário Oficial da Tomadora de 17 de janeiro de 2005.

6. A Tomadora facilitou a entrada e a saída de empresas:

- (a) pela adoção de uma nova Lei de Falências através da aprovação da Lei nº. 11101, de 9 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 2005.
- (b) pela modificação do seu sistema tributário nacional com o objetivo, *inter alia*, de autorizar o estabelecimento de um sistema único de arrecadação de impostos a nível federal, estadual, municipal e do Distrito Federal para micro e pequenas empresas, por meio da aprovação da Emenda Constitucional nº. 42, de 19 de dezembro de 2003, publicada no

Diário Oficial de 31 de dezembro de 2003.

7. A Tomadora simplificou a entrada e a operação de empresas ao isentar pessoas jurídicas definidas como exportadoras do pagamento do PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins sobre a venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, pela aprovação da Lei nº. 11196, de 21 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2005.
8. A Tomadora melhorou a exeqüibilidade judicial de contratos:
 - (a) pela adoção da Emenda Constitucional nº. 45 em 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2004, com o objetivo de criar o Conselho Nacional de Justiça e de tornar certas decisões do Supremo Tribunal Federal da Tomadora obrigatoriamente aplicáveis aos outros órgãos do Judiciário (súmula vinculante).
 - (b) pela adoção do Projeto de Lei nº. 11187 de 19 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 2005, que emenda certas disposições do Código de Processo Civil (Lei nº. 5869, de 11 de janeiro de 1973), com o objetivo de alterar a análise de agravos retidos e de instrumento.
9. A Tomadora atendeu à necessidade de legislação

financeira sólida, de controles de risco sistêmico e de concorrências:

- (a) ao fazer com que o Banco Central contratasse uma firma de consultoria para preparar um estudo de avaliação dos riscos residuais do sistema de pagamentos da Tomadora ("Avaliação de Risco do Sistema de Pagamentos"), concluído de forma considerada satisfatória pelo Banco em outubro de 2004; e
 - (b) ao relatar a respeito de certos aspectos da Avaliação de Risco do Sistema de Pagamentos e ao proporcionar o esquema para a segunda fase de reformas do sistema de pagamentos de varejo no relatório escrito do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central sob o título Diagnóstico dos Sistemas de Pagamentos de Varejo do Brasil, datado de maio de 2005.
10. A Tomadora mobilizou recursos de longo prazo no setor de seguros ao propor a reforma do mercado de resseguros através do Projeto de Lei Complementar 249/2005, apresentado ao Congresso da Tomadora em 9 de março de 2005.
11. A Tomadora melhorou o acesso eficiente a serviços financeiros por parte dos pobres e de pequenas e médias

empresas ao autorizar a amortização voluntária de certos empréstimos consignados em folha de pagamento para funcionários públicos e aposentados e pensionistas do Poder Executivo Federal da Tomadora através da aprovação do Decreto nº. 4961, de 20 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2004.

12. A Tomadora aumentou a efetividade da pesquisa e desenvolvimento públicos ao criar incentivos para a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no setor manufatureiro, incluindo, *inter alia*, a autorização de alianças estratégicas entre entidades públicas e empresas privadas, transferências de tecnologia e recursos financeiros de entidades públicas para empresas privadas e partilha da infra-estrutura pública com empresas privadas, por meio da aprovação da Lei nº. 10973, de 2 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 3 de dezembro de 2004.

13. A Tomadora promoveu a inovação privada:

- (a) pela reforma dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia com base na adoção de diversas medidas, incluindo, *inter alia*, a formação do Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais por meio da emissão da Portaria MCT nº. 151, de 2 de abril de 2004, pelo Ministro de Ciência e Tecnologia da Tomadora, publicada no Diário Oficial em 5 de abril

de 2004.

- (b) pelo fornecimento de certos incentivos tributários a entidades jurídicas envolvidas em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, por meio da aprovação da Lei descrita no parágrafo 7 acima.

Seção II. Disponibilidade do Produto do Empréstimo

- A. **Geral.** A Tomadora poderá retirar o produto do Empréstimo de acordo com as disposições desta Seção e quaisquer outras instruções adicionais especificadas pelo Banco por meio de notificação à Tomadora.
- B. **Alocação de Valores do Empréstimo.** O Empréstimo (com exceção dos valores necessários ao pagamento da Taxa Inicial) será retirado de uma única vez. Para esse fim, a alocação dos valores do empréstimo é indicada na tabela abaixo:

Alocações	Valor do Empréstimo (expresso em dólares)	Alocado
Parcela única		149,625,000
Taxa Inicial		375,000
VALOR GLOBAL		150,000,000

- C. **Depósitos do Valor do Empréstimo.** A não ser que o Banco concorde de outra forma:
1. todas as retiradas da Conta do Empréstimo serão depositadas pelo Banco numa conta designada pela Tomadora e considerada aceitável pelo Banco; e

2. quando cada depósito de um valor do Empréstimo for efetuado na referida conta, a Tomadora assegurará que um valor equivalente seja contabilizado no sistema de gestão orçamentária da Tomadora, de uma maneira considerada aceitável pelo Banco.

D. Despesas Excluídas. A Tomadora estipula que o produto do Empréstimo não será utilizado para financiar Despesas Excluídas. Se, em qualquer época, o Banco determinar que um valor do Empréstimo foi utilizado para efetuar o pagamento de uma Despesa Excluída, a Tomadora, prontamente ao receber a notificação do Banco, restituirá ao Banco um valor igual ao valor do referido pagamento. Os valores restituídos ao Banco em decorrência de tal notificação serão cancelados.

E. Data de Encerramento. A data de encerramento será 31 de dezembro de 2007.

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

1. A tabela a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual do valor principal total do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento do Principal (a "Parcela"). Se o produto do Empréstimo tiver sido integralmente retirado a partir

da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo reembolsável pela Tomadora em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) o Saldo do Empréstimo Retirado na primeira Data de Pagamento do Principal; (b) pela Parcela referente à cada Data de Pagamento do Principal, sendo que o valor do reembolso será ajustado, conforme as necessidades, para deduzir quaisquer valores mencionados no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica uma Conversão de Moeda.

Data de Pagamento do Principal	Parcela (Expressa em %)
Em 15 de junho e 15 de dezembro A partir de 15 de junho de 2011 até 15 de junho de 2022	4,17%
Em 15 de dezembro de 2022	4,09%

2. Se o produto do Empréstimo não tiver sido integralmente retirado até a primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo reembolsável pela Tomadora em cada Data de Pagamento do Principal será determinado como se segue:

(a) Na medida em que qualquer produto do

Empréstimo tiver sido retirado até a primeira Data de Pagamento do Principal, a Tomadora reembolsará o Saldo do Empréstimo Retirado na referida data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

- (b) Qualquer retirada efetuada após a primeira Data de Pagamento do Principal será reembolsada em cada Data de Pagamento do Principal que cair após a data da referida retirada em valores determinados pelo Banco, multiplicando-se o valor de cada retirada por uma fração, cujo numerador será a Parcela original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original") e cujo denominador será a soma de todas as Parcelas Originais restantes para as Datas de Pagamento do Principal que caírem em ou após a referida data, sendo que tais valores de reembolso serão ajustados, conforme as necessidades, para deduzir quaisquer valores citados no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica uma Conversão de Moeda.

- (a) Exclusivamente com o objetivo de calcular os valores principais pagáveis em qualquer Data de Pagamento do Principal, os Valores do Empréstimo retirados dentro dos dois meses calendários anteriores a qualquer Data de Pagamento do

Principal serão tratados como retirados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal após a data de retirada e serão reembolsáveis em cada Data de Pagamento do Principal a partir da segunda Data de Pagamento do Principal posterior à data de retirada.

(b) Não obstante as disposições constantes no subparágrafo (a) deste parágrafo 3, se, em qualquer época, o Banco adotar um sistema de cobrança de data de vencimento pelo qual sejam emitidas faturas em ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições do subparágrafo não serão mais aplicáveis a quaisquer retiradas efetuadas após a adoção do referido sistema de cobrança.

4. Não obstante as disposições constantes dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, quando de uma Conversão de Moeda de todo ou de qualquer parcela do Saldo do Empréstimo Retirado para uma Moeda Aprovada, o valor assim convertido na Moeda Aprovada que seja reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco multiplicando-se o valor em sua moeda de denominação imediatamente antes da referida Conversão: (i) pela taxa de câmbio que reflita os valores do principal na Moeda Aprovada pagável pelo Banco nos termos da Transação *Hedge* de Moeda

referente à Conversão; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, pelo componente da taxa de câmbio da Taxa de Tela.

5. Se o Saldo do Empréstimo Retirado for determinado em mais do que uma Moeda de Empréstimo, as disposições deste Anexo serão aplicáveis separadamente ao valor denominado em cada Moeda do Empréstimo, de tal forma a produzir um cronograma distinto de amortização para cada um dos referidos valores.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "Diário Oficial da Tomadora" significa o Diário Oficial da União, publicado pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.
2. "Banco Central" significa o Banco Central do Brasil, o Banco Central da Tomadora.
3. "Despesas Excluídas" significa quaisquer despesas:
 - (a) por bens ou serviços fornecidos nos termos de um contrato que qualquer instituição financeira nacional ou internacional ou agência que não seja o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar, ou que o Banco ou a Associação tenha financiado ou concordado em financiar através de outro empréstimo, crédito ou subvenção;

^

(b) por bens incluídos nos seguintes grupos ou subgrupos da Standard International Trade Classification, Revisão 3 (SITC, Rev.3), publicada pelas Nações Unidas em Statistical Papers, Series M, No. 34/Rev.3 (1986) (a SITC) ou quaisquer grupos ou subgrupos sucessores em futuras revisões da SITC, conforme designado pelo Banco por meio de aviso ao Tomador:

Grupo	Subgrupo	Descrição de Itens
112	-	Bebidas alcoólicas
121	-	Tabaco, não-manufaturado, refugo
122	-	Tabaco, manufaturado (quer contendo ou não substitutos do tabaco)
525	-	Materiais radioativos e associados
667	-	Pérolas, pedras preciosas e semi-preciosas, trabalhadas ou não
718	718.7	Reatores nucleares, e partes dos mesmos; elementos combustíveis

^

		(cartuchos), não- irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquinas para processamento de tabaco
897	897.3	Jóias em metais do grupo ouro, prata ou platina (à exceção de relógios e estojos de relógio) e artigos de ouro e prata (inclusive pedras assentadas)
971	-	Ouro, não-monetário (excluindo minério e concentrados de ouro)

- (c) por bens destinados a fins militares ou paramilitares ou para consumo de luxo;
- (d) para bens ambientalmente perigosos (cuja fabricação, uso ou importação seja proibida pela legislação da Tomadora ou por acordos internacionais dos quais a Tomadora seja parte);
- (e) em decorrência de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovada de acordo com o Capítulo

VII da Carta das Nações Unidas; e

(f) decorrentes de um contrato com respeito ao qual o Banco determinar que foram utilizadas práticas corruptas, fraudulentas, de conluio ou coercivas pelos representantes da Tomadora ou de um beneficiário do produto do Empréstimo durante a aquisição ou execução do contrato, sem que a Tomadora (ou o referido outro beneficiário) tenha tomado medidas oportunas e apropriadas para solucionar a situação consideradas satisfatórias pelo Banco.

4. "Condições Gerais" significa as "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 1º de julho de 2005, com as alterações indicadas na Seção II deste Apêndice.
5. "Parcela Única" significa um valor do Empréstimo alocado à categoria "Parcela Única" na tabela indicada na Parte B da Seção II do Anexo 1 deste Acordo.

Seção II. Alterações às Condições Gerais

As seguintes alterações foram introduzidas às "Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento", datadas de 1º de julho de 2005:

1. Foi deletada integralmente a última sentença do parágrafo (a) da Seção 2.03 (relativa às Solicitações de Retirada).

2. Foram deletadas integralmente as Seções 2.04 (Contas Designadas) e 2.05 (Despesas Aptas), e as Seções restantes do Artigo II são renumeradas.
3. Foram deletadas integralmente as Seções 5.01 (Execução do Projeto em Geral) e 5.09 (Gestão Financeira; Demonstrativos Financeiros; Auditorias), e as Seções restantes do Artigo V são renumeradas.
4. Foi deletado integralmente o parágrafo (a) da Seção 5.05 (renumerada em consequência do parágrafo 3 acima e relativa ao *Uso de Bens, Obras e Serviços*).
5. Foi modificado o parágrafo (c) da Seção 5.06 (renumerado em consequência do parágrafo 3 acima) da seguinte forma:

"Seção 5.06. Planos; Documentos; Registros

(c) a Tomadora reterá todos os registros (contratos, ordens, faturas, contas, recibos e outros documentos) que evidenciem despesas efetuadas nos termos do Empréstimo até dois anos após a Data de Encerramento. A Tomadora permitirá aos representantes do Banco examinarem tais registros."

6. Foi modificada a Seção 5.07 (renumerada em consequência do parágrafo 3 acima) da seguinte forma:

Seção 5.07. Monitoramento e Avaliação do Programa

(c) A Tomadora preparará ou fará com que seja

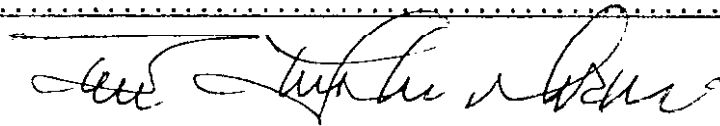
preparado e fornecerá ao Banco no prazo máximo de seis meses após a data de encerramento, um Relatório com a abrangência e o detalhamento solicitados pelo Banco dentro de limites razoáveis, a respeito da execução do Programa, do desempenho pelas Partes do Empréstimo e pelo Banco de suas respectivas obrigações nos termos dos Acordos Legais e da realização dos objetivos do Empréstimo.

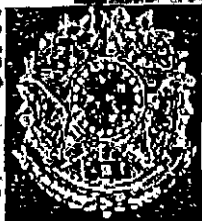
7. Os termos e as definições abaixo indicados no Apêndice foram modificados ou deletados e os novos termos e definições abaixo foram acrescentados ao Apêndice em ordem alfabética conforme mostrados abaixo, com a devida renumeração dos referidos termos:

- (a) Foi modificada a definição do termo "Despesa Apta" da seguinte forma
"‘Despesa Apta’ significa qualquer uso do Empréstimo em apoio ao Programa que não seja o financiamento de despesas excluídas em decorrência do Acordo de Empréstimo."
- (b) Foram deletados integralmente o termo "Demonstrativos Financeiros" e a sua definição, conforme indicados no Apêndice.
- (c) Foram modificados o termo "Projeto" para "Programa" e sua definição, da seguinte forma:
"‘Programa’ significa o programa citado no Acordo de Empréstimo em apoio ao qual o Empréstimo foi concedido." Todas as referências ao "Projeto" nas

Condições Gerais são consideradas referências ao
"Programa".

.....
Declaro para os devidos fins que o texto acima é a
tradução fiel e exata do documento original.
.....





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COREF/GECON

SF 58

Limites de Endividamento da União

*Resolução SF 96/89 e
Lei Complementar nº 101/2000*

Brasília, DF
MARÇO - 2006

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	2
2 - PRIMEIRO LIMITE	3
2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89)	3
2.2 - OBJETIVO GERAL	3
2.3.1 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2006).....	4
3 - SEGUNDO LIMITE	5
3.1 - DEFINIÇÃO (ART.3º ITEM I - RES. SF 96/89)	5
3.2 - OBJETIVO GERAL	5
3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2006)	5
3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	6
4 - TERCEIRO LIMITE.....	7
4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89).....	7
4.2 - OBJETIVO GERAL	7
4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2006)	7
4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	8
5 - QUARTO LIMITE	8
5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89)	8
5.2 - OBJETIVO GERAL	9
5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2006)	9
5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	10
6 - QUINTO LIMITE.....	10
6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89).....	10
6.2 - OBJETIVO GERAL	10
6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2006)	10
6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	11
7 - CONTRATOS FIRMADOS (MARÇO/2006) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS).....	11
8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.....	12

1 - Apresentação

O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.

Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de MARÇO de 2006, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

2 - Primeiro Limite

2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução".

OPERAÇÕES DE CRÉDITO $\leq$ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

"Art. 167. São vedados: (...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os recursos provenientes de operações de crédito sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de despesas de capital (investimentos, amortizações, inversões financeiras), inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

2.3.1 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2006)

	R\$ MIL
LIMITE	940.913.493
UTILIZAÇÃO	105.303.952
MARGEM	835.609.541

Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2006.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2006.

GRÁFICO I - PRIMEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2006)

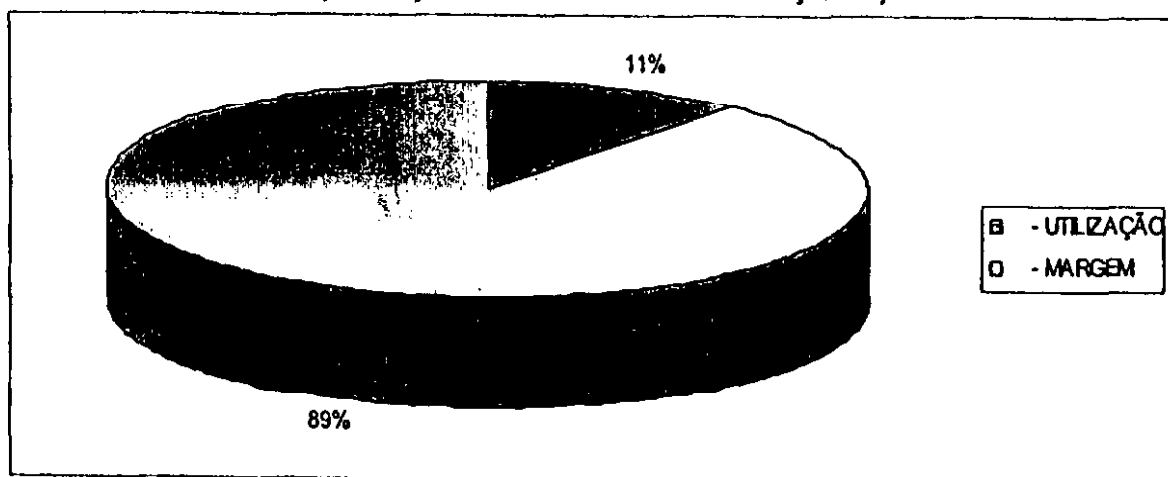
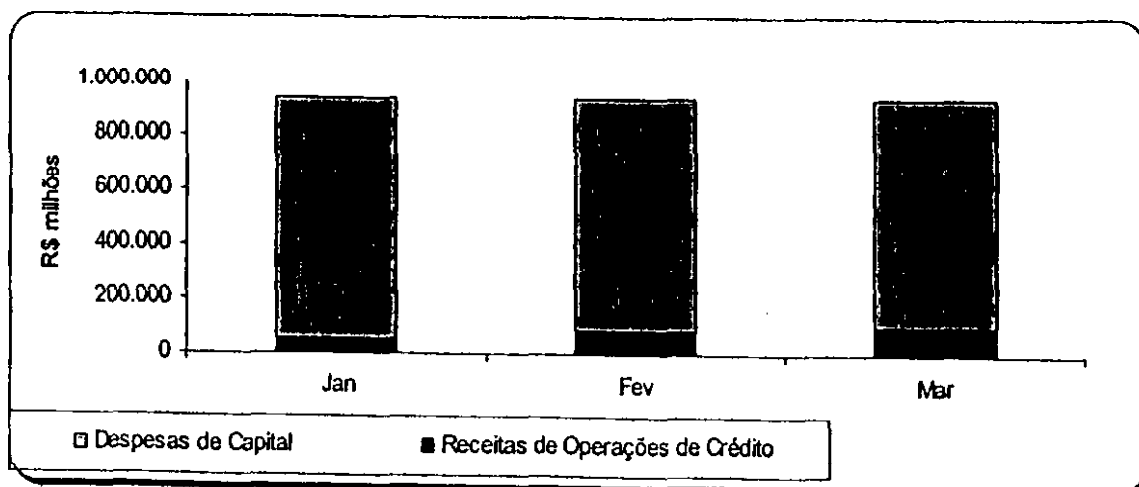


GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2006.



2.4 - Metodologia de cálculo

Operações de Crédito: o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extrapolação do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

Despesas de Capital: são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos, Amortização da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital*. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor dos recursos das Despesas de Capital executadas*.

3 - Segundo Limite

3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)

Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"

$$\text{OPERAÇÕES DE CRÉDITO} \leq \text{DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA} + 10\% \text{ DA RECEITA LÍQUIDA REAL}$$

3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2006)

R\$MIL	
- LIMITE	1.167.376.228
- UTILIZAÇÃO	105.303.952
MARGEM	1.062.072.276

Fontes:

Limite: Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2006.

GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2006)

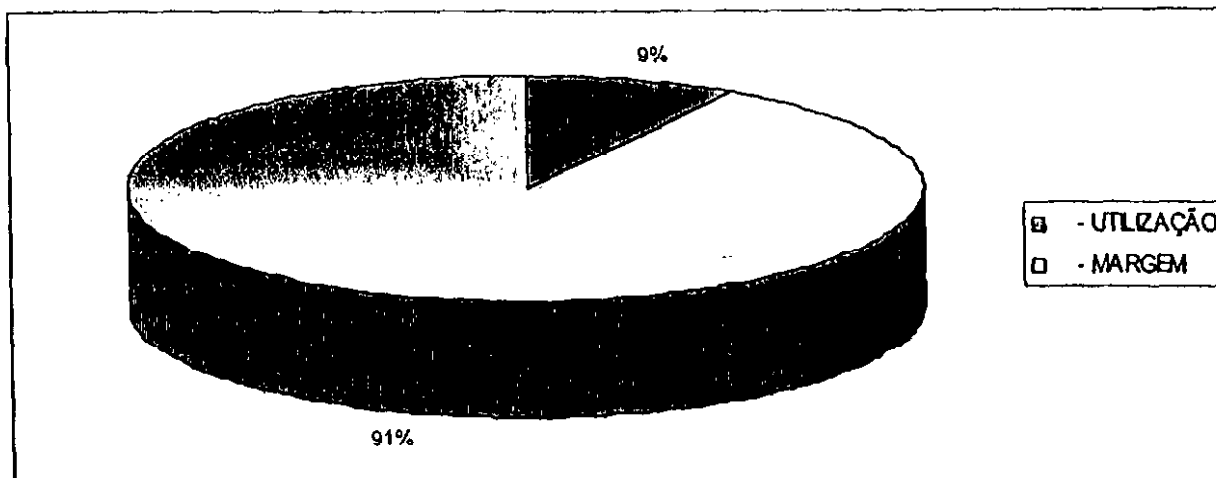
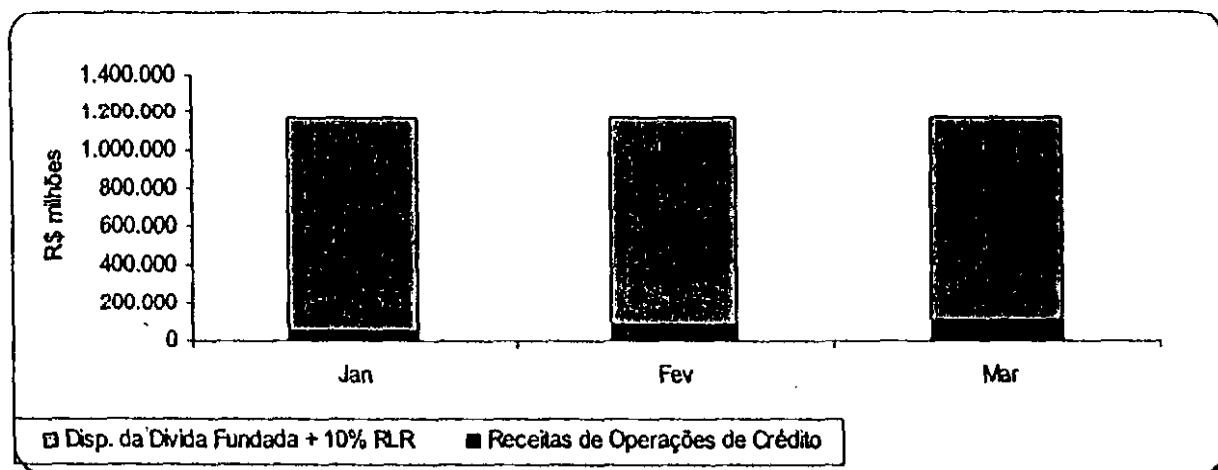


GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2006.



3.4 - Metodologia de cálculo

Dispêndio da Dívida Fundada: é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa*, excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Títulos da dívida Agrária - TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

10% da Receita Líquida Real (RLR): obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$RLR = \text{RECEITA TOTAL} - \text{RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO} - \text{RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS}$$

Receita Total: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes e das Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

4 - Terceiro Limite

4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)

Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".

$$\text{DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO} \leq \text{MARGEM DE POUPANÇA REAL}$$

4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição de "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2006)

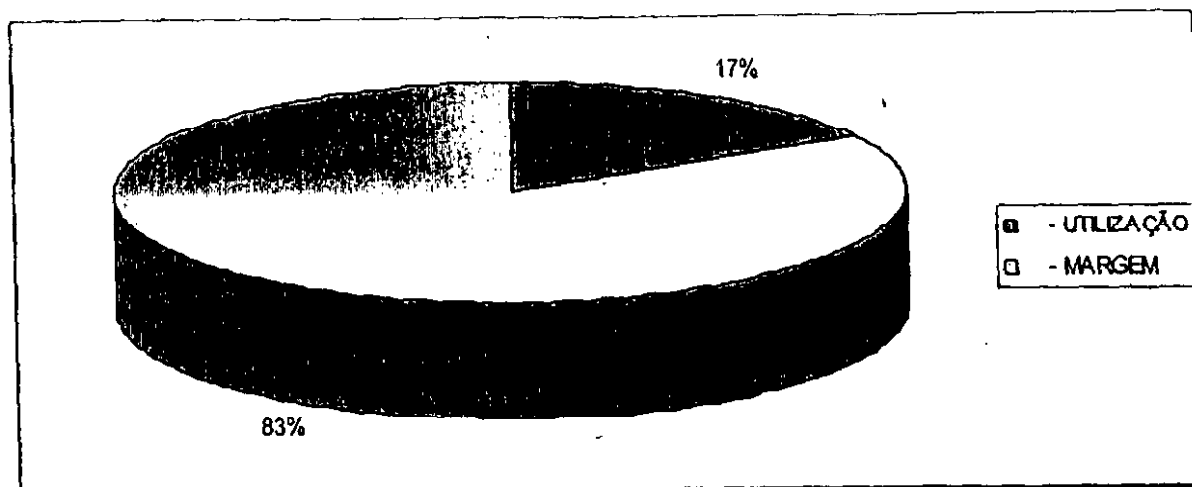
		R\$ ML
- LIMITE		709.762.015
- UTILIZAÇÃO		120.152.838
- MARGEM		589.609.177

Fontes:

Limite: Margem de Poupança Real.

Utilização: Dispêndio Anual Máximo.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2006)



4 - Metodologia de cálculo

Margem de Poupança Real (MPR): calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$MPR = RLR - \text{DESPESAS CORRENTES} + \text{ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA}^{(1)}$$

(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada" - Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a dívida efetivamente paga, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

Dispêndio Anual Máximo: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que o diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

5 - Quarto Limite

5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

1 - o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos" (...).

**OPERAÇÕES EXTERNAS + GARANTIAS CONCEDIDAS ≤ 50%
DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES**

5.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

5.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2006)

	R\$ MIL
LIMITE	144.727.180
UTILIZAÇÃO	4.379.381
MARGEM	140.347.805

Fontes:

Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

GRÁFICO VI - QUARTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2006)

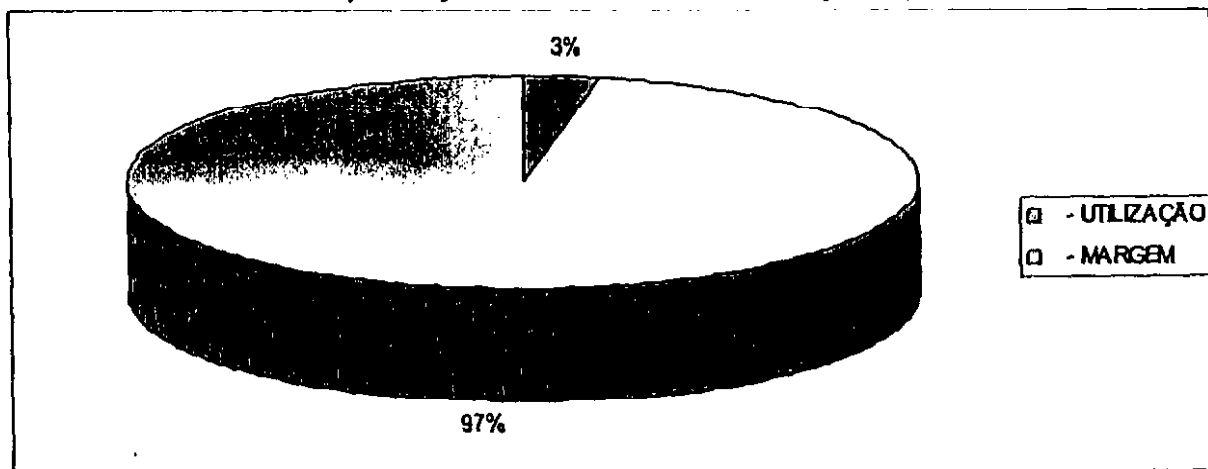
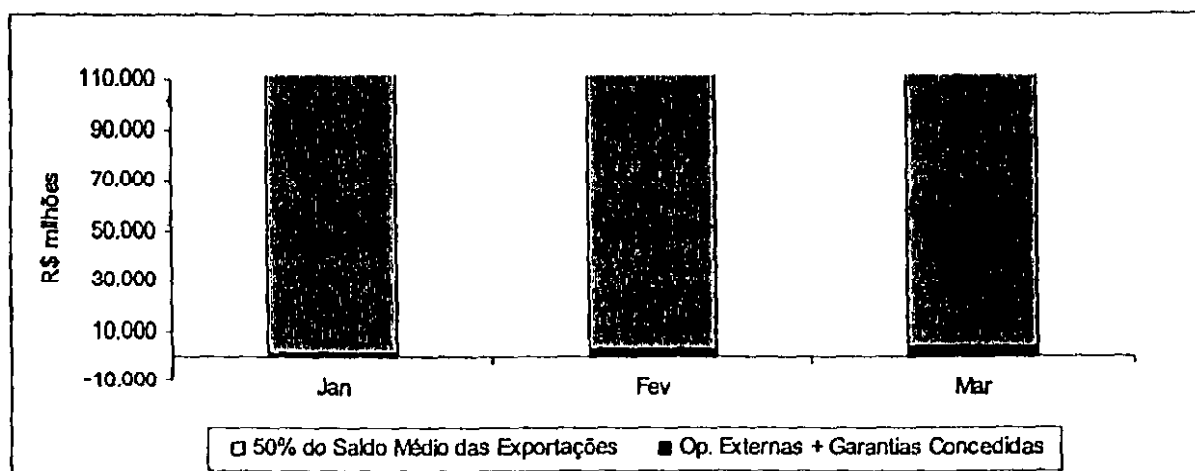


GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2006



5.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Operações de Crédito Externo: obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

6 - Quinto Limite

6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"

GARANTIAS CONCEDIDAS $\leq$ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2006)

R\$ MIL

LIMITE	72.363.593
UTILIZAÇÃO	285.475
MARGEM	72.078.118

Fontes:

Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2006.

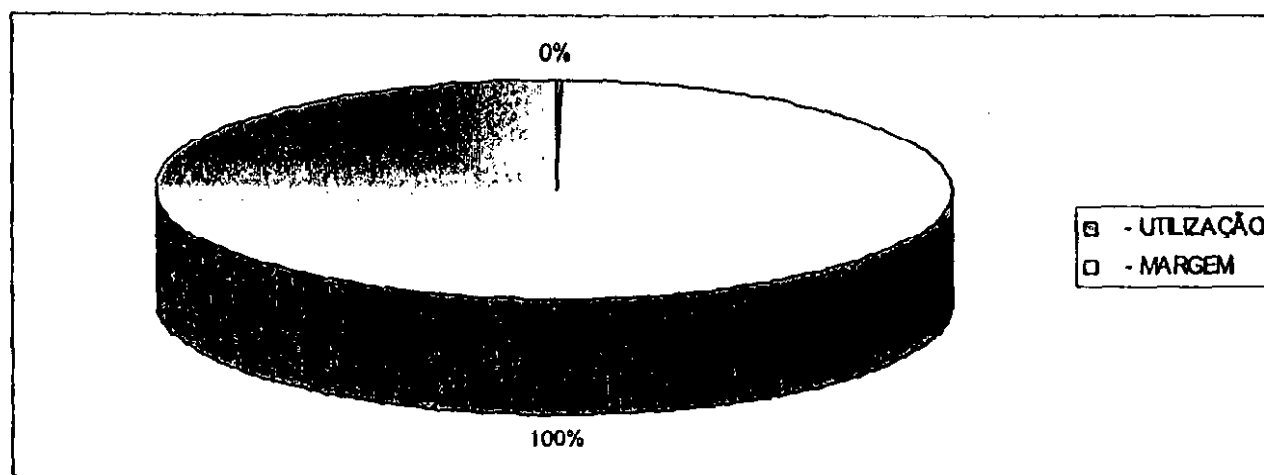
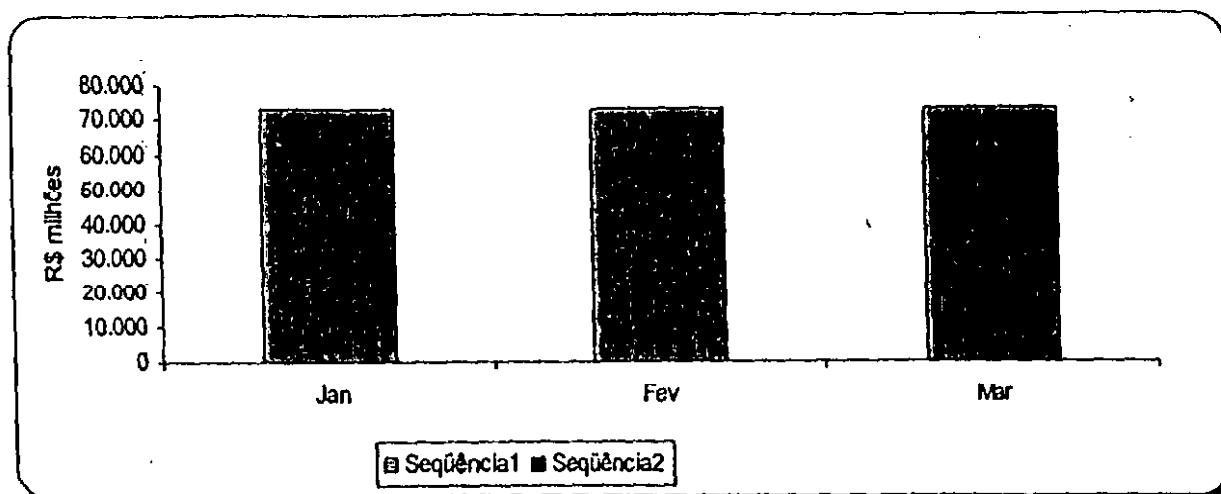


GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2006.



6.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

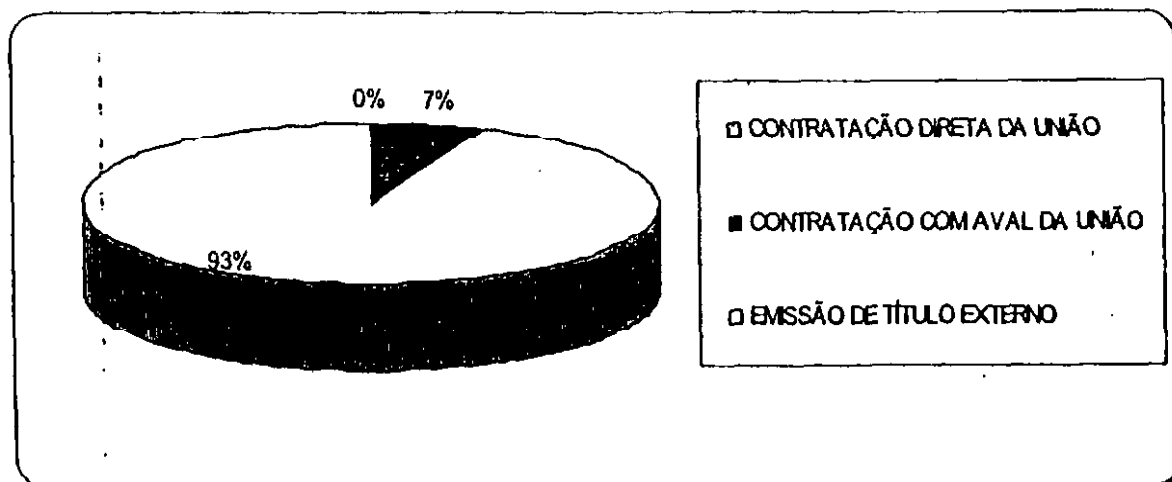
Garantias Concedidas: obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

7 - Contratos firmados (MARÇO/2006) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

CONTRATO	DATA	EMISSÃO	AGÊNCIA	VALOR
CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIAO				
TOTAL (A)				0,00
CONTRATOS COM GARANTIA DA UNIAO				
7326-0	31.1.06	GOV. EST. MG	BIRD	78,21
7326-0	12.2.06	GOV. EST. MA	BIRD	64,34
7326-0	23.2.06	GOV. EST. SP	BIRD	19,30
7326-0	23.2.06	GDF	BIRD	123,62
TOTAL (B)				285,47
CONTRATOS SEM GARANTIA DA UNIAO				
GLOBAL 2007	18.01.2006	RF8	DEUTSCHE BANK SECURITIES - UBS INVEST.	1.134,86
EURO 2015 (REABERTURA)	03.02.2006	RF8	DRESCHNER AG LONDON/BARCLAYS	773,05
GLOBAL 2007 (REABERTURA)	23.03.2006	RF8	JP Morgan Securities Inc. HSBC S.A.	1.089,20
TOTAL (C)				4.093,91
TOTAL GERAL (A+B+C)				4.379,38

Fonte: Contratos.
Período: MARÇO/2006

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS – MARÇO/2006



8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para MARÇO/2006.

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA.

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	IPEA e BACEN	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN, Site Tesouro e DOU.	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2006
JAN	1,0084
FEV	1,0043
MAR	1,0000
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

Apuração Preliminar da Regra de Ouro, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

R\$ MIL

Fontes:

EXECUÇÃO ORÇ. S/CORREÇÃO	
LIMITE	9 5 . 6 3 6 . 2 3 7
UTILIZAÇÃO	1 0 4 . 7 0 9 . 9 9 8
MAJ. R. S. R. M.	(9 . 0 7 3 . 7 8 1)

Limite: Montante das Despesas de Capital executado no exercício de 2006.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2006.

* O valor utilizado na apuração deste limite não sofre atualização pelo IPCA, ao contrário dos cálculos dos demais limites (item 9).

Maio/2006
Vol. 12, Nº 5



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2006

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Bernard Appy

SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL

Carlos Kawai Leal Ferreira

CHEFE DE GABINETE

Márcio Leão Coelho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Jorge Khalil Miski

Lisio Fábio de Brasil Camargo

Paulo Fontoura Valle

Tarcísio José Massote de Godoy

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE

Alex Pereira Benício

Aline Diegues Barreiro de Menezes Silva

Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

Fábio Pereira Simoni da Silva

Felipe Augusto Trevisan Ortiz

Felipe Palmeira Bardella

José Cordeiro Neto

Lindemberg de Lima Bezerra

Paula Bicudo de Castro Magalhães

Sérgio Jurandyr Machado

O RESULTADO DO TESOIRO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:

(61) 3412-3970/3971

Informações:

Tel: (61) 3412-2203

Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar

70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970

Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 12, n. 5, maio 2006. 38 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. -- vol. 1, n. 1 (1995)- . -- Brasília : STN, 1995- .

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o Governo Central registrou superávit de R\$ 2,8 bilhões, contra R\$ 2,7 bilhões no mesmo mês do ano anterior e R\$ 14,7 bilhões em abril deste ano. A redução do resultado primário em relação ao mês anterior reflete o efeito sazonal do pagamento, em abril, da primeira cota ou da cota única do IRPF referente à declaração de ajuste 2006 (ano base 2005), dos recolhimentos trimestrais do IRPJ, da CSLL e da cota parte compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Além disso, as transferências a estados e municípios aumentaram em função da concentração de arrecadação dos tributos partilhados no terceiro decêndio de abril, com o correspondente repasse verificado em maio. Por sua vez, verificou-se aumento nos dispêndios discricionários, além do impacto do salário mínimo nos benefícios previdenciários e assistenciais (LOAS/RMV).

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2005-2006

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ milhões			
	ABR 2006	MAI 2006	JAN 2005	MAI 2006
I. RECEITA TOTAL	48.862,2	42.325,2	194.700,9	216.747,9
I.1. Receitas do Tesouro	39.461,1	32.633,4	153.653,9	170.585,9
I.1.1. Receita Bruta (1)	39.691,6	33.050,6	158.440,6	172.716,2
I.1.2. (-) Restituições	-430,5	-425,2	-2.786,6	-2.130,3
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	9.280,9	9.573,3	40.440,2	45.570,4
I.3. Receitas do Banco Central	120,2	118,5	606,8	591,6
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	7.058,2	8.673,4	34.858,8	37.802,9
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	41.804,0	33.651,8	159.842,1	178.945,0
IV. DESPESA TOTAL	27.120,2	30.835,4	127.397,7	146.692,0
IV.1. Despesas do Tesouro	16.002,6	17.920,6	73.385,8	84.603,4
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	7.250,8	7.463,2	36.022,3	40.742,0
IV.1.2. Custeio e Capital	7.778,2	10.361,1	37.033,0	43.737,1
IV.1.2.1. Despesa do FAT	911,9	1.056,9	3.568,0	4.441,1
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	356,2	633,5	2.789,0	3.645,0
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	666,6	1.010,2	3.428,2	4.444,3
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	5.641,5	7.600,5	27.367,7	31.176,6
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	63,7	56,3	270,5	244,3
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	11.890,6	12.884,8	53.382,7	61.388,9
IV.3. Despesas do Banco Central	137,0	130,0	629,2	609,8
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	14.683,8	2.816,4	32.444,4	32.253,0
V.1. Tesouro Nacional	17.310,3	6.139,4	45.409,3	48.089,7
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-2.609,7	-3.311,5	-12.942,5	-15.816,5
V.3. Banco Central (4)	-16,8	-11,5	-22,4	-18,2
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,32%	3,89%

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita de CPSS e da despesa de pessoal a parcela patronal da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com readequamento de passivos.

(3) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(4) Despesas administrativas menos receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

Nos primeiros cinco meses do ano, o resultado primário do Governo Central foi de R\$ 32,3 bilhões, equivalentes a 3,99% do PIB.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO, 2006/2005	
DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	11,3%
Tesouro	11,0%
Previdência	12,7%
Transferências	8,4%
Receita Líquida	12,0%
Despesas	15,1%
Benefícios	15,0%
Pessoal	13,1%
Custeio e Capital	17,8%

No mês, o Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho com superávit de R\$ 6,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R\$ 3,3 bilhões e de R\$ 11,5 milhões, respectivamente. No acumulado do ano, o superávit do Governo Central foi de

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Receita Total	25,90%	26,84%
Transferências	4,64%	4,68%
Receita Líquida	21,27%	22,16%
Despesa Total	16,94%	18,17%
Resultado Primário	4,32%	3,89%

R\$ 32,3 bilhões (3,99% do PIB). Não obstante a queda observada em percentual do PIB em relação ao ano anterior, o resultado primário está em linha com a meta de superávit estabelecida para o ano de 4,25% do PIB para o setor público consolidado.

Em maio, a receita bruta do Tesouro apresentou queda de R\$ 6,8 bilhões em relação ao mês anterior, explicada por razões sazonais.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou queda de R\$ 6,8 bilhões (17,1%) em relação ao mês anterior, dos quais R\$ 6,1 bilhões são explicados pelos efeitos sazonais referentes a ingressos ocorridos em abril: pagamento da primeira cota ou cota única do IRPF apurado na declaração de ajuste 2006 (ano base 2005), do IRPJ e CSLL referente à apuração do primeiro trimestre do ano, além do recolhimento trimestral da participação especial (royalties). Houve, também, queda de R\$ 944,3 milhões no montante das receitas diretamente arrecadadas, em decorrência, basicamente, do recolhimento da taxa anual de fiscalização de serviços de telecomunicações em abril, sem correspondente em maio.

No acumulado de janeiro a maio, a receita bruta do Tesouro Nacional cresceu R\$ 16,3 bilhões (10,4%) em relação ao mesmo período do ano anterior, dos quais R\$ 10,8 bilhões (7,8%) referentes a impostos e contribuições e R\$ 5,5 bilhões (28,7%) a demais receitas. A arrecadação de impostos e contribuições já reflete as medidas de desoneração tributária - efeito acumulado estimado até o final do ano em R\$ 19,2 bilhões - adotadas recentemente (estímulo ao investimento produtivo, redução de impostos para as famílias, redução de tributos sobre a cesta básica, estímulo à poupança de longo prazo e às pequenas e médias empresas e incentivo à inovação). Por sua vez, o crescimento das demais receitas deveu-se, principalmente, à evolução do pagamento referente às concessões (decorrente da assinatura de contratos para a exploração e produção de petróleo em 2005, com impacto financeiro em janeiro de 2006), ao volume recolhido a título de cota parte de compensações (em virtude dos incrementos na produção e no preço internacional do petróleo), e ao incremento do pagamento de dividendos das empresas nas quais a União possui participação acionária.

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Tesouro Nacional	6,04%	5,86%
Previdência Social	1,72%	1,96%
Banco Central	0,00%	0,00%
Governo Central	4,32%	3,99%

As transferências a estados e municípios aumentaram R\$ 1,6 bilhão (22,9%) em relação ao mês anterior. Destaque no mês para o repasse referente à cota parte de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural que elevou-se em R\$ 1,1 bilhão, refletindo a transferência do recolhimento trimestral da participação especial ingressada ao final de abril. Além disso, foram repassados, em maio, R\$ 162,5 milhões a título de auxílio financeiro a estados e municípios para fomento das exportações (Lei Complementar nº 115/2002) referente a 1/12 da dotação fixada na Lei Orçamentária Anual 2006 - LOA-2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006).

No acumulado do ano, as transferências a estados e municípios cresceram R\$ 2,9 bilhões (8,4%). As transferências constitucionais aumentaram em R\$ 3,0 bilhões (11,5%), em especial devido ao comportamento dos tributos partilhados, base de cálculo dessas transferências. O repasse de royalties e da participação especial pela exploração de petróleo e gás natural elevou-se em R\$ 877,8 milhões, em decorrência basicamente do aumento da produção e do preço do petróleo. Por outro lado, a transferência a título de auxílio financeiro a estados e municípios para fomento das exportações apresentou queda de R\$ 1,2 bilhão, em função da não aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA-2006) até 16 de maio de 2006. Cabe destacar, no entanto, que foram repassados em janeiro R\$ 447,2 milhões relativos ao montante adicional de R\$ 900,0 milhões autorizado em 2005, com impacto financeiro verificado em dezembro e janeiro, conforme disposto na Medida Provisória nº 271, de 2005, e em maio – R\$ 162,5 milhões – já com a LOA-2006 aprovada.

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 17,8 bilhões em maio, apresentando incremento de R\$ 2,7 bilhões (18,1%) em relação ao mês anterior. A maior parte dessa variação, R\$ 2,5 bilhões (32,4%), referiu-se a despesas de custeio e capital, principalmente no subitem "outras despesas de custeio e capital", apresentando crescimento de R\$ 2,0 bilhões (34,7%). Com relação a essas despesas, os dispêndios discricionários apresentaram aumento de R\$ 1,8 bilhão (36,4%), concentrados principalmente nos Ministérios da Saúde (R\$ 1,0 bilhão), Desenvolvimento Agrário (R\$ 248,6 milhões), Desenvolvimento Social (R\$ 121,6 milhões), Defesa (R\$ 84,4 milhões), Educação (R\$ 65,9 milhões) e Ciência e Tecnologia (R\$ 47,6 milhões). As despesas com subsídios e subvenções aumentaram R\$ 277,3 milhões em relação ao mês anterior. Os subsídios no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social (PSH) e do Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF) totalizaram R\$ 142,5 milhões e R\$ 157,5 milhões, respectivamente, sem correspondente em abril. Os gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R\$ 141,6 milhões (16,3%) em relação ao mês anterior, refletindo o aumento do salário mínimo ocorrido em abril.

No acumulado de 2006, as despesas do Tesouro Nacional elevaram-se em R\$ 11,3 bilhões (15,4%), apresentando dinâmica superior ao crescimento do PIB nominal estimado para o período (7,4%). As despesas com pessoal e encargos sociais cresceram R\$ 4,7 bilhões (13,1%). Os gastos com custeio e capital aumentaram em R\$ 6,6 bilhões (17,8%), concentrados na rubrica outras despesas de custeio e capital, R\$ 3,8 bilhões (13,9%). Com relação a esta rubrica, as principais variações foram: i) R\$ 2,4 bilhões (9,9%) nas despesas discricionárias, sendo os principais dispêndios concentrados nos Ministérios da Saúde (R\$ 1,2 bilhão), da Educação (R\$ 576,1 milhões) e de Desenvolvimento Social

Não obstante a queda verificada no repasse a título de auxílio financeiro a estados e municípios para fomento das exportações em decorrência da não aprovação da LOA até 16/05/2006, as transferências a estados e municípios cresceram R\$ 2,9 bilhões (8,4%) nos primeiros cinco meses do ano.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL 2005-2006 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/06	MAI/06
Pessoal e Encargos	7.350,8	7.463,2
Custeio e Capital	7.178,2	10.391,1
Despesas do FAT	911,9	1.196,9
Subsídios e Subvenções (1)	356,2	632,5
LOAS/RMV	868,6	1.010,2
Outras	6.441,6	7.405,6
Transferência ao Bacen	83,7	56,3

(1) Para as despesas com subvenções ao setor de repasse, a partir de 2005, despesas discricionárias de pessoal.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL JAN-ABR/06 (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Pessoal e Encargos	4,78%	5,85%
Custeio e Capital	4,82%	8,41%
Despesas do FAT	2,47%	2,55%
Subsídios e Subvenções (1)	0,37%	0,45%
LOAS/RMV	0,46%	0,55%
Outras	3,04%	3,86%
Transferência ao Bacen	0,04%	0,02%

(1) Despesas discricionárias de pessoal.

O déficit da Previdência Social atingiu R\$ 15,8 bilhões nos primeiros cinco meses de 2006 (equivalente a 1,96% do PIB), já refletindo o impacto do reajuste do salário mínimo e dos demais benefícios concedidos em abril.

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL - 230x (R\$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/06	MAI/06
Impostos	16.445,7	12.872,0
Imposto de Renda	18.910,0	9.442,9
IP	2.240,3	2.053,3
Outros	1.277,4	1.359,8
Contribuições	15.925,5	16.167,4
Cofins	7.141,4	7.339,3
CPMF	2.607,2	2.469,1
CSLL	3.746,0	1.851,7
Cofre Combustíveis	730,6	647,7
Outras	2.659,3	2.727,6
Demais	7.520,4	5.019,2
Cota parte	2.854,8	845,0
Dividendos Arrecadados	2.180,2	1.226,0
Dividendos de União	1.659,2	2.144,9
Pagamento Unificado	-	-
Outras	626,1	792,3
Total Bruto	39.891,6	33.058,6

1) Os valores referentes a retenção na fonte e refaturado são lançados nos respectivos tributos.

2) Pagamentos de dividendos do País, participação de exploração e lucros de exploração e municipalidade concedidos para o mês de maio, aplicados sobre o lucro e no CSLL.

(R\$ 439,6 milhões); ii) R\$ 585,8 milhões nos gastos com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI); iii) R\$ 475,3 milhões com execução de despesas por conta de créditos extraordinários; iv) R\$ 255,4 milhões com gastos decorrentes de sentenças judiciais. Outras variações no custeio e capital no acumulado do ano foram: i) incremento de R\$ 933,1 milhões (26,6%) nas despesas do FAT, refletindo, em parte, o impacto do aumento do salário-mínimo com efeito nas despesas com seguro desemprego; ii) elevação de R\$ 1,0 bilhão (29,6%) nos dispêndios com LOAS/RMV, decorrente do aumento do salário-mínimo, e iii) aumento de R\$ 856,0 milhões de subsídios, subvenções e despesas com reordenamento de passivos (30,7%).

A Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R\$ 3,3 bilhões em maio, contra R\$ 2,6 bilhões no mês anterior. O aumento do déficit no mês decorreu do efeito dos reajustes do salário-mínimo e dos demais benefícios concedidos em abril, com impacto no caixa do Tesouro Nacional em maio. No acumulado do ano, o déficit da Previdência Social totalizou R\$ 15,8 bilhões, contra R\$ 12,9 bilhões em igual período de 2005. Em termos percentuais do PIB, o déficit previdenciário situou-se 0,24 ponto percentual acima do observado em 2005, alcançando 1,96% do PIB estimado para o período.

A receita bruta do Tesouro Nacional somou R\$ 33,1 bilhões em maio, apresentando diminuição de R\$ 6,8 bilhões (17,1%) em relação a abril. Não obstante a receita administrada pela SRF ter sido recorde para o mês de maio, esta é normalmente inferior a de abril em decorrência de efeitos sazonais como o pagamento, em abril, da primeira cota ou cota-única do IRPF apurado na declaração de ajuste anual referente ao exercício anterior e do recolhimento do IRPJ e da CSLL referentes à apuração do primeiro trimestre do ano. Ademais, a diferença no número de dias úteis influencia negativamente a arrecadação dos tributos com apuração decendial ou fato gerador no mês anterior como IPI, IRRF, IOF e CPMF.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 5,0 bilhões, contra R\$ 7,5 bilhões do mês anterior, representando queda de R\$ 2,5 bilhões. Contribuíram para essa retração, entre outros fatores: a) redução de R\$ 2,0 bilhões referentes à participação especial da cota-parte de compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural, resultante do recolhimento trimestral realizado no mês anterior; e b) diminuição de R\$ 944,3 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública, em virtude do recolhimento, no mês de abril, da taxa anual de fiscalização de serviços de telecomunicações. Em contrapartida, o volume de dividendos repassados ao Tesouro

aumentou 15,4%, passando de R\$ 1,9 bilhão em abril para R\$ 2,1 bilhões em maio.

Nos cinco primeiros meses de 2006, a receita bruta do Tesouro foi equivalente a 21,39% do PIB. Em valores nominais, a receita bruta totalizou R\$ 172,7 bilhões contra R\$ 156,4 bilhões, no mesmo período de 2005 (acréscimo de 10,4%). A seguir, estão discriminados, por tributo, as variações nominais mais relevantes e os fatores que concorreram para o resultado: a) IPI-Automóveis (+18,04%): aumento de 9,6% no volume de vendas ao mercado e recolhimento reduzido, em 2005, em decorrência de compensações de débitos com créditos relativos a pagamentos efetuados a maior em exercício anteriores; b) IRPJ (+11,93%) e CSLL (+9,33%): crescimento de 45% no IRPJ e de 43% na CSLL, recolhidos pelo setor de refino de petróleo, recuperação de débitos em atraso referentes ao setor de extração de minerais metálicos, cuja arrecadação aumentou 128% no IRPJ e 124% na CSLL no período, e retomada do pagamento regular por parte de algumas instituições financeiras que, no ano de 2005, estavam com demanda judicial relativa ao IRPJ; c) IRRF-Rendimentos de Capital (+22,82%): crescimento da arrecadação relativa a operações de swap (181%) e maior volume de resgate de aplicações financeiras em renda fixa em 2006; d) PIS/PASEP (+11,54%): arrecadação atípica referente a depósito judicial em 2006 (R\$ 198,0 milhões superior ao obtido no mesmo período de 2005).

Ressalte-se que a arrecadação do IPI-outras apresentou redução nominal de 6,47% em relação ao mesmo período de 2005, já em função de algumas das medidas de desoneração tributária adotadas (redução para zero das alíquotas referentes a bens de capital e a insumos da construção civil).

Até maio de 2006 a arrecadação das demais receitas apresentou acréscimo de R\$ 5,5 bilhões (28,7%), comparativamente a igual período de 2005. Esse resultado decorre, basicamente, do aumento de: a) R\$ 3,2 bilhões no repasse de dividendos das empresas nas quais a União mantém participação acionária, b) R\$ 1,5 bilhão na receita contra cota-parte de compensações financeiras, devido, principalmente, ao maior recolhimento da participação especial nos royalties relativos à extração de petróleo e gás; e c) R\$ 595,2 milhões na receita com concessões, em função do recolhimento de R\$ 556,4 milhões referente ao bônus de assinatura de contrato de concessão de áreas para exploração e produção de petróleo e gás (arrecadados em janeiro de 2006 e sem correspondência em 2005).

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Impostos	8,59%	8,72%
Imposto de Renda	6,40%	6,60%
IP	1,39%	1,32%
Outros	0,81%	0,80%
Contribuições	9,66%	9,61%
COFINS	4,61%	4,49%
CPMF	1,54%	1,55%
CSLL	1,49%	1,51%
Cota Contributiva	0,42%	0,39%
Outras	1,60%	1,68%
Demais	2,56%	3,06%
Colaparte	0,94%	0,97%
Dividendos Arrecadados	0,75%	0,82%
Dividendos da União	0,39%	0,77%
Pagamento Unificado (1)	0,17%	0,00%
Outras	0,41%	0,50%
Total Bruto	20,81%	21,39%

(1) Em 2005, devido a compensações de débitos de PIS/PASEP, não houve arrecadação e a receita referente a este tributo foi considerada como zero no período de maio de 2005.

EMPRESAS	2005	2006
Petróbras	1.684,6	2.340,7
Banco do Brasil	169,2	1.164,5
Caixa	501,1	1.100,2
BNDES	375,8	1.200,3
Correios	-	31,9
IRB	120,2	130,1
BNG	26,8	28,9
BASA	-	126,8
Outras	81,9	34,0
Total	2.968,6	6.217,5

Transferências a Estados e Municípios

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (R+PII)

Discriminação	abril/05	maio/05
Tercera Decisão	5.373,3	6.788,3
Primeira Decisão	2.765,5	3.335,1
Segunda Decisão	2.262,7	2.235,7
Total	10.401,5	12.359,1

As transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 8,7 bilhões em maio contra R\$ 7,1 bilhões em abril, representando elevação de 1,6 bilhão. Concorreram para tal comportamento os seguintes fatores: a) aumento de R\$ 1,1 bilhão no repasse referente ao pagamento da participação especial da cota-parte de compensações financeiras na exploração de petróleo e gás; b) incremento de R\$ 528,2 milhões nas transferências aos fundos de participação, como consequência da maior arrecadação de IR em abril, com reflexo no repasse efetuado em maio; e c) repasse de R\$ 162,5 milhões referente ao auxílio financeiro a estados e municípios para fomento das exportações (Lei Complementar nº 115/2002), correspondente a 1/12 da dotação consignada para esse fim na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalte-se que a transferência de recursos da Cide-Combustíveis no valor de R\$ 414,9 milhões, ocorrida em abril, relativa à arrecadação apurada no trimestre encerrado em março, não teve correspondência em maio (conforme estabelecido na Lei nº 10.866/2001, as transferências da Cide-Combustíveis ocorrem no mês subsequente ao encerramento de cada trimestre).

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL 2005 2006 (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	ABR/05	MAIO/05
Constitucionais (R, PI e outros)	5.851,7	6.420,0
CIDE-Combustíveis	4.439	-
Desoneração do ICMS	751,6	162,5
Demais	759,2	2.092,4
Total	7.059,2	8.672,4

Na comparação entre o acumulado de 2006 e o de 2005, as transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo da ordem de R\$ 2,9 bilhões (8,4%), elevando-se de R\$ 34,9 bilhões em 2005 para R\$ 37,8 bilhões em 2006. Destaca-se a evolução das transferências constitucionais que, acompanhando o crescimento das receitas tributárias compartilhadas, superaram em R\$ 3,1 bilhões (11,5%), as transferências realizadas no mesmo período de 2005. Também houve acréscimo de R\$ 1,1 bilhão nas demais receitas, dos quais R\$ 877,8 milhões referentes ao repasse de royalties e participação especial pela exploração e produção de petróleo e gás, em decorrência, basicamente, do aumento de produção e dos elevados patamares do preço internacional do petróleo. Por outro lado, a transferência a título de auxílio financeiro a estados e municípios para fomento das exportações apresentou queda de R\$ 1,2 bilhão, em função da não aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA-2006) até 16 de maio de 2006. Cabe destacar, no entanto, que foram repassados em janeiro R\$ 447,2 milhões relativos ao montante adicional de R\$ 900,0 milhões autorizado em 2005, com impacto financeiro verificado em dezembro e janeiro, conforme disposto na Medida Provisória nº 271, de 2005, e em maio R\$ 162,5 milhões já com a LOA-2006 aprovada.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL (ANUAL) (R\$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Constitucionais (R, PI e outros)	26.427,1	29.577,4
CIDE-Combustíveis	910,0	951,5
Lei Complementar nº 115/2002	1.701,0	600,3
Demais	5.721,5	6.014,3
Total	34.859,6	37.143,5

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 17,8 bilhões, apresentando aumento de R\$ 2,7 bilhões (18,1%) relativamente a abril. A maior parte dessa variação, R\$ 2,5 bilhões (aumento de 32,4%), referiu-se a despesas de custeio e capital - concentrada nas demais despesas de custeio e capital (R\$ 2,0 bilhões). Os gastos com subsídios e subvenções econômicas apresentaram o maior

incremento percentual (77,8%) – equivalente a R\$ 277,3 milhões. As despesas de pessoal e encargos sociais cresceram 2,9% (R\$ 212,4 milhões) em relação ao mês anterior.

Os gastos totais com custeio e capital atingiram R\$ 10,3 bilhões, dos quais R\$ 7,6 bilhões relativos a outras despesas de custeio e capital. Os aumentos dos gastos com LOAS/RMV de R\$ 141,6 milhões, refletem, basicamente, o efeito do reajuste do salário mínimo a partir de 1º de abril, com impacto financeiro em maio.

O aumento nos dispêndios com subsídios e subvenções econômicas decorreu, principalmente, dos gastos com o Programa Aquisições do Governo Federal (R\$ 157,5 milhões), Programa de Subsidio à Habitação de Interesse Social – PSH (R\$ 142,5 milhões), Programa de Incentivo às Exportações - Proex (R\$ 56,4 milhões) e Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pionaf (R\$ 44,8 milhões). A execução das despesas referentes ao PSH correspondeu integralmente a restos a pagar de 2005. No âmbito do Programa Aquisições do Governo Federal (AGF), o aumento dos gastos é explicado, principalmente, pelas compras liquidas de milho e arroz.

No âmbito das demais despesas de custeio e capital, houve incremento de R\$ 49,6 milhões nos gastos com o funcionamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, R\$ 47,8 milhões na execução das despesas decorrentes de créditos extraordinários e R\$ 32,5 milhões com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI).

As despesas discricionárias apresentaram aumento de R\$ 1,8 bilhão (36,4%), concentradas principalmente nos Ministérios da Saúde (R\$ 1,0 bilhão), Desenvolvimento Agrário (R\$ 248,6 milhões), Desenvolvimento Social (R\$ 121,6 milhões), Defesa (R\$ 84,4 milhões), Educação (R\$ 65,9 milhões) e Ciência e Tecnologia (R\$ 47,6 milhões). Por outro lado, houve redução dessas despesas nos Ministérios da Integração Nacional, Relações Exteriores e Trabalho e Emprego (R\$ 83,0 milhões).

Nos primeiros cinco meses de 2006, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,49% do PIB, contra 9,76% do PIB no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R\$ 11,3 bilhões (15,4%) em relação a 2005, acima do crescimento do PIB nominal no período (7,4%). Destacam-se os incrementos de R\$ 4,7 bilhões (13,1% ou 0,25 ponto percentual do PIB) nos gastos com pessoal e encargos sociais e de R\$ 6,6 bilhões (17,8% ou 0,48 ponto percentual do PIB) nas despesas de custeio e capital.

DESPESAS DO TESOUREIRO NACIONAL		
BRASIL 2005-2006 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	ABR/06	MAI/06
Pessoal e Encargos	7.250,8	7.463,2
Custeio e Capital	7.178,2	10.301,1
Despesas LOAS/RMV	9,3	1.258,9
Subsídios e Subvenções	356,2	613,5
LOAS/RMV	868,6	10.10,2
Outras	5.041,5	7.930,5
Transferência ao Bacen	83,7	56,3

T.M. das despesas com subsídios e subvenções econômicas e com créditos extraordinários em relação ao mês anterior de 2006.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
BRASIL 2005-2006 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO (1)	ABR/06	MAI/06
Agricultura	187,8	307,9
Custeio Agropecuario	25,9	16,6
Investimento Rural	0,1	0,1
Proj. de Agricultura	160,8	190,0
Proj. de Agricultura	0,5	0,2
AGF	10,01	157,5
Subvenção de preços	100,1	40,2
Proex	41,6	86,6
Pionaf	19,2	11,7
Fundo da Terra	0,2	1,2
Outras áreas	(81,8)	113,7
Habitacao (PSH)		142,5
Exportacao (Proex)	133,61	24,7
AGF (BNDG)	(55,4)	(52,8)
Total	98,6	426,8

T.M. das despesas com subsídios e subvenções econômicas em relação ao mês anterior de 2006.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL		
BRASIL 2005-2006 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	ABR/06	MAI/06
Despesas Discricionárias	1.121,4	1.313,5
Legislativo e Judiciário	332,4	390,0
Trabalho e Emprego	139,7	186,5
Projeto Piloto de Investimento Público	76,1	118,8
Outras discricionárias	413,2	418,0
Despesas Discricionárias	1.031,4	1.060,4
Proj. de Saúde	2.165,1	3.145,5
Min. do Desenv. Agrário	69,7	318,3
Min. do Desenv. Social	178,8	942,4
Min. da Defesa	332,2	316,6
Min. da Educação	671,1	637,6
Min. da Ciência e Tecnologia	122,1	170,1
Min. do Trabalho e Emprego	56,8	45,8
Min. das Relações Exteriores	87,4	61,7
Min. da Integração Nacional	102,6	56,8
Outras	751,6	1.107,9
Total	3.541,5	7.600,5

T.M. das despesas discricionárias em relação ao mês anterior de 2006.

T.M. das despesas discricionárias em relação ao mês anterior de 2006.

T.M. das despesas discricionárias em relação ao mês anterior de 2006.

T.M. das despesas discricionárias em relação ao mês anterior de 2006.

T.M. das despesas discricionárias em relação ao mês anterior de 2006.

**Despesas do
Tesouro em relação
ao ano anterior**

As despesas com pessoal e encargos sociais passaram a representar uma proporção menor das despesas do Tesouro em 2006 (48,1%), em comparação ao ano anterior (49,1%), enquanto as despesas de custeio e capital corresponderam, no mesmo período, a 51,6%, contra 50,5% em 2005.

Os dispêndios com a folha salarial aumentaram de 4,79% do PIB, em 2005, para 5,05% do PIB, em 2006. Vale destacar que, em vista da legislação em vigor, o aumento do salário mínimo repercute sobre as despesas de pessoal e encargos da União, mesmo nos casos em que a remuneração total (vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias) de determinadas categorias de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, é superior ao salário mínimo. Isso representa potencial de impacto fiscal significativo e crescente. Para maiores detalhes, vide boxe 1.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL BRASIL, JAN-MAI/05 E PIB		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Pessoal e Encargos	4,79%	5,05%
Custeio e Capital	4,93%	5,41%
Despesas do CAT	0,12%	0,41%
Subsídios e Subvenções (1)	3,11%	0,45%
LOAS/RMV	2,46%	2,55%
Outras	3,54%	3,96%
Transferência ao Bacia	0,34%	0,03%

(1) Inclui despesas com indenização aos funcionários e a partir de 2005 despesas com indenização de passivos.

Entre os gastos com custeio e capital, que passaram de 4,93% do PIB, para 5,41% do PIB, registrou o maior incremento a rubrica 'outras despesas de custeio e capital' (0,22 p.p. do PIB).

As despesas com LOAS/RMV aumentaram 29,6% em 2006. A média dos benefícios emitidos no primeiro quadrimestre é 10% superior à média do igual período do ano anterior.

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram em R\$ 1,0 bilhão (29,6%) em relação ao acumulado de 2005. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo em 2006 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 10% no período (média contra média), que apesar de inferior à variação observada nos anos anteriores, não compensou o aumento do salário mínimo (16,7%). Do total de benefícios pagos, 1,1 milhão foram destinados aos idosos e 1,2 milhão aos portadores de deficiência.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2006

	Total LOAS	Variação em relação a média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portador de Deficiência	Variação em relação a média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.776	23%	1.170.856	9%
média Jan-mai/05	2.111.718	-	965.206	-	1.146.512	-
média Jan-mai/06	2.331.776	10%	1.096.917	14%	1.234.859	8%

Boxe 1 – Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal

A despesa com pessoal e encargos da União segue dinâmica própria, distinta de outros gastos de custeio. Isso porque, independentemente dos aumentos associados à política de valorização do servidor, há um crescimento inercial da folha de salários decorrente, basicamente, de três fatores: contratação de novos servidores, progressão funcional e impactos de aumentos no salário mínimo. Via de regra, associa-se o crescimento vegetativo apenas aos primeiros dois fatores, já que nenhum servidor público federal do Poder Executivo percebe remuneração inferior a R\$ 598,03. Poder-se-ia supor, com elevado grau de certeza, que reajustes do piso nacional de salários não deveriam gerar impactos adicionais para a União. Daí a necessidade de se explicitar de forma detalhada como o aumento do salário mínimo impacta a folha do Governo Federal.

Por força da legislação em vigor, a concessão do reajuste do salário mínimo repercute automaticamente na remuneração total de certas categorias de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, pelo fato do vencimento básico ser inferior ao salário mínimo, apesar da remuneração (vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei) ser notoriamente superior. A Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990, estatui o seguinte em seu art. 40:

"Art. 40. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo."

Atualmente, existem 48 carreiras (distribuídas no nível auxiliar, intermediário e superior) cujo vencimento básico inicial é inferior ao salário mínimo vigente, muito embora as respectivas remunerações totais sejam marcadamente superiores ao nível de R\$ 350,00. A título de exemplo, explicita-se a situação de um policial rodoviário federal em início de carreira. Até a promulgação, em 1º de abril, do aumento de R\$ 50,00 no salário mínimo, esse servidor recebia uma remuneração inicial de R\$ 4 989,89 (Fonte: SRH/MP – Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais). Após o aumento, tem-se uma elevação automática de aproximadamente R\$ 729,11 na remuneração desse servidor, a qual passa a ser de R\$ 5.719,00. Isso porque existe uma série de gratificações cuja base é o vencimento básico. Na medida em que esse vencimento básico é acrescido da parcela referente à diferença entre ele e o novo salário mínimo, tem-se uma elevação em cadeia de todas as gratificações vinculadas (gratificação por operações especiais: 90% sobre o vencimento básico + parcela complementar do salário mínimo; gratificação de atividade executiva: 160% sobre o vencimento básico + parcela complementar do salário mínimo; gratificação de atividade policial rodoviário federal: 200% sobre o vencimento básico + parcela complementar do salário mínimo; gratificação de desgaste físico e mental: 200% sobre o vencimento básico + parcela complementar do salário mínimo; e gratificação de atividade de risco: 200% sobre o vencimento básico + parcela complementar do salário mínimo).

Trata-se de fato que gera impacto fiscal significativo e crescente, uma vez que a cada novo real de incremento do salário mínimo, novas carreiras e/ou padrões – antes não contemplados por conta de possuírem um vencimento básico superior ao piso nacional – passarão a ser beneficiados.

As despesas com subsídios, subvenções econômicas e reordenamento de passivos alcançaram R\$ 3,6 bilhões no período de janeiro a maio de 2006, incremento de R\$ 856,0 milhões, grande parte explicado pelos subsídios aos fundos regionais (R\$ 669,7 milhões), reflexo do maior provisionamento em vista do aumento dos índices de inadimplência e da aplicação da Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005 – com impacto sobre o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO). Além disso, houve incremento nas despesas relativas ao aumento de capital da Empresa Gestora de Ativos - Emgea (R\$ 291,4 milhões).

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS BRASIL, JAN-MAI (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO (1)	2005	2006 ²
Agricultura	642,0	1.091,8
Custeio Agropecuário	96,0	70,4
Investimento Rural	22,5	90,7
Preços Agrícolas	364,2	489,3
- EGF	0,6	1,5
- AGF	221,1	169,2
- Sustentação de preços	62,3	378,6
Prosa ³	102,4	2,7
Pesa	0,0	193,1
Cecau	0,0	0,6
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terr. Ind. e	37,5	89,4
Outros	431,3	-123,6
Matrícula (PSH)	115,4	169,7
FND	153,0	243,5
Exatidão (Proex)	165,2	-132,0
Total	1.013,3	969,2

(1) Inclui restos a pagar e despesas com subvenções econômicas regionais.
(2) Dados revisados.
(3) Dados revisados.

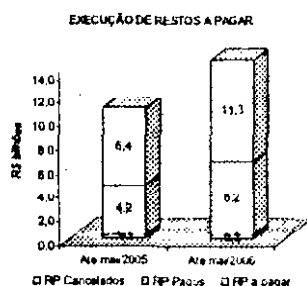
No âmbito das operações oficiais de crédito, verificou-se queda em relação ao ano anterior, com destaque para as despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (R\$ 394,1 milhões), Proex (R\$ 197,3 milhões), Programa de Aquisição Governo Federal (R\$ 151,9 milhões) e Programa Nacional de Agricultura Familiar (R\$ 103,5 milhões). Por outro lado, houve incremento nos seguintes programas: i) Sustentação de Preços (R\$ 256,3 milhões), em linha com a política de utilização de novos instrumentos de intervenção menos custosa para a sociedade, em contrapartida à utilização do AGF; ii) Investimento Rural (R\$ 273,2 milhões), que correspondeu integralmente à execução de restos a pagar de 2005, e; iii) Programa Especial de Saqueamento de Ativos - Pesa (R\$ 143,1 milhões) em decorrência de inscrições na dívida ativa.

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, verificou-se incremento de R\$ 3,8 bilhões em relação ao período janeiro a maio de 2005. As despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), passíveis de redução da meta de superávit primário (nos termos do art. 3º da LDO/2006), totalizaram R\$ 592,4 milhões em 2006, contra R\$ 6,5 milhões no ano anterior. Incluindo-se a parcela não passível de redução do resultado primário – classificada na rubrica de despesas discricionárias – o gasto total do PPI no período atingiu R\$ 705,4 milhões.

As despesas com sentenças judiciais aumentaram em R\$ 255,4 milhões (41,3%) em relação ao ano passado. Houve também elevação de R\$ 475,3 milhões (330,4%) com execução de despesas por conta de créditos extraordinários. Os gastos discricionários cresceram R\$ 2,4 bilhões (9,9%), dos quais R\$ 1,2 bilhão correspondeu à despesa com o Ministério da Saúde. Houve também crescimento significativo dessas despesas nos Ministérios da Educação (R\$ 576,1 milhões) e do Desenvolvimento Social (R\$ 439,6 milhões). Destaca-se ainda a redução dessas despesas do Ministério da Previdência Social (R\$ 100,4 milhões), concentrada no item de custeio.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL BRASIL, JAN-MAI (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Sentenças Judiciais	618,8	874,2
Legislativo/Judicial	1.519,8	1.738,8
Legislativo/Extraordinário	143,8	619,1
Projeto Piloto de Investimento ¹	6,5	592,4
Outras Despesas ²	318,7	159,2
Discricionárias ³	24.751,0	27.181,3
- do Min. da Saúde	12.476,5	13.852,6
- Min. da Educação	2.135,4	2.611,5
- Min. da Previdência Social	2.824,9	2.484,5
- Min. da Integração Nacional	172,9	379,2
- Min. dos Transportes	587,0	742,4
- Gov. da Pres. da República	175,8	275,7
- Min. da Fazenda	517,3	422,4
- Min. da Previdência Social	433,8	333,4
- Min. da Defesa	1.475,2	1.155,0
- Demais	9.225,3	9.343,9
Total	27.367,7	31.176,8

(1) Inclui despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) e o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) e o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI).
(2) Inclui despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) e o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI).
(3) Inclui despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) e o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI).



Com relação à execução de restos a pagar (RP) no período de janeiro a maio de 2006, o montante pago correspondeu a R\$ 6,2 bilhões, equivalente a 35,6% do total de RP inscritos (menos cancelamentos), contra 29,6% no mês anterior e 39,4% no mesmo período de 2005. Dos restos a pagar pagos até maio, R\$ 3,3 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 26,7% do total de RP de investimento no ano, concentrando-se, principalmente, nos Ministérios de Transportes (R\$ 989,2 milhões), Saúde (R\$ 558,8 milhões), Educação (R\$ 406,1 milhões), Defesa (R\$ 270,3 milhões), Integração Nacional (R\$ 220,8 milhões) e Cidades (R\$ 193,9 milhões).

Em maio, a Previdência Social (RGPS) registrou déficit primário de R\$ 3,3 bilhões; esse valor é R\$ 701,8 milhões (26,9%) superior ao montante verificado no mês anterior, refletindo o reajuste nominal de 16,7% do salário mínimo e de 5,0% dos demais benefícios concedidos no mês de abril. Com isso, o déficit do RGPS acumulado nos primeiros cinco meses de 2006 é de R\$ 15,8 bilhões, contra R\$ 12,9 bilhões observados em igual período de 2005 (incremento de 22,2%).

Previdência Social

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2005-2006

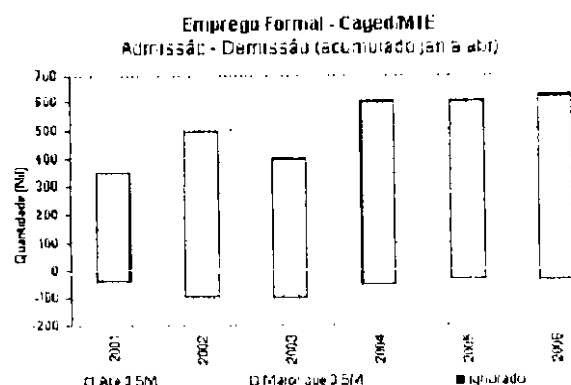
DISCRIMINAÇÃO	R\$ (milhões)			
	ABR 2006	MAI 2006	JAN-MAI 2005 2006	
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	9.280,9	9.573,3	40.440,2	45.570,4
Arrecadação Bruta	10.011,6	10.343,9	43.662,0	49.852,5
- Contribuição Previdenciária	9.246,5	9.583,6	40.615,3	45.952,7
- Simples	595,9	601,7	1.888,9	2.827,6
- CFT	22,0	9,3	279,8	226,7
- Depósitos Judiciais	167,2	108,9	648,6	640,4
- Refis	24,3	23,9	160,8	122,2
- Outras Receitas	15,7	16,5	69,6	84,0
(-) Restituição/Devolução	-30,2	-40,0	-215,3	-156,7
(-) Transferências a Terceiros	-700,5	-729,9	-3.006,5	-4.125,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.890,6	12.884,8	53.382,7	61.388,9
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.609,7	-3.311,5	-12.942,5	-15.818,5
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,72%	-1,96%

Em maio, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 3,3 bilhões. No ano, o déficit acumulado atingiu R\$ 15,8 bilhões, equivalentes a 1,96% do PIB.

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 9,6 bilhões em maio, representando aumento de 3,2% frente aos ingressos líquidos de abril, que foram de R\$ 9,3 bilhões. Tal comportamento deve-se essencialmente ao aumento na arrecadação de contribuições previdenciárias, que passou de R\$ 9,2 bilhões para R\$ 9,6 bilhões, em consequência do aumento do salário mínimo no mês anterior bem como da correção do teto de contribuição previdenciária. A despesa com benefícios, por sua vez, elevou-se de R\$ 11,9 bilhões para R\$ 12,9 bilhões, importando em aumento de 8,4%.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida cresceu em R\$ 5,1 bilhões (12,7%) frente ao mesmo período de 2005, refletindo, principalmente, a elevação da massa salarial. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada no primeiro quadrimestre de 2006 foi 11,41% superior à do período correspondente em 2005. Além disso, o comportamento do emprego no setor formal exerceu impacto direto nas receitas previdenciárias, através da contribuição sobre a folha de pagamento. Segundo dados do Caged, foram gerados 570 mil novos empregos entre janeiro e abril de 2006, frente a 558 mil novos postos observados em igual período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA			
BRASIL - JAN-MAI (R\$ bilhões)			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	%
Contribuição	40,4	45,6	12,7%
Benefícios	53,4	61,4	15,0%
Resultado Primário	-12,9	-15,8	22,2%



Durante os cinco primeiros meses de 2006, as despesas com benefícios previdenciários totalizaram R\$ 61,4 bilhões, representando crescimento de R\$ 8,0 bilhões (15,0%) em relação ao mesmo período de 2005. Isso é explicado por dois fatores: (i) um aumento de R\$ 37,89 (8,0%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e (ii) uma elevação de 516,1 mil (2,5%) na quantidade média mensal de benefícios pagos. Em menor escala, registrou-se também uma elevação nas despesas com sentenças judiciais, que passaram de R\$ 2,3 bilhões no acumulado de janeiro a maio de 2005 para R\$ 2,4 bilhões no mesmo período de 2006, representando incremento de 7,9%.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-MAI**

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	%
Quantidade Total*	23,3	23,9	2,9%
Quantidade RGPS*	20,6	21,1	2,5%
Valor médio Total**	451,8	490,6	8,6%
Valor médio RGPS**	475,0	512,9	8,0%

* Em milhões de pessoas
** em R\$ mil

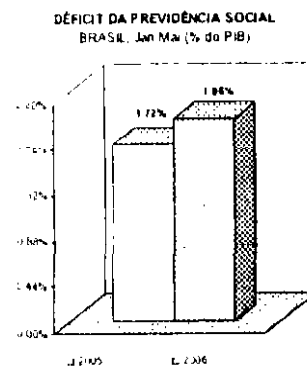
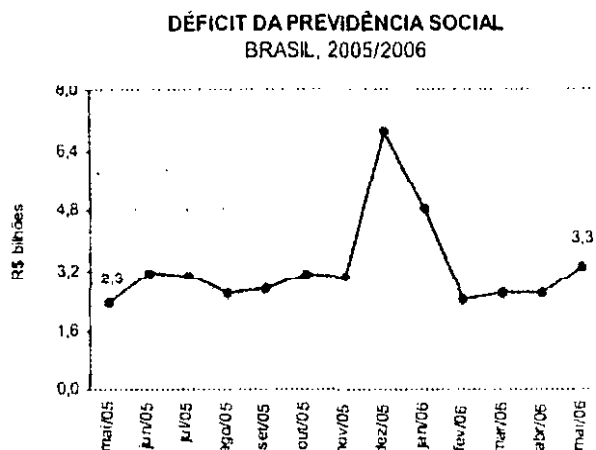
TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2005-2006

	Em milhões de benefícios			
	ABR 2006	MAI 2006	MÉDIA JAN-ABR 2005	MÉDIA JAN-ABR 2006
TOTAL	23.904	23.970	23.264	23.947
Benefícios do RGPS	21.046	21.103	20.587	21.103
Previdenciários	20.317	20.378	19.832	20.365
Aposentadorias	13.187	13.235	12.698	13.158
Idade	6.741	6.764	6.100	6.732
Invalidez	2.709	2.717	2.550	2.702
Tempo de contribuição	3.717	3.756	3.649	3.723
Pensão por morte	5.828	5.853	5.661	5.818
Auxílio-Doença	1.231	1.214	1.401	1.317
Salário - maternidade	36	42	46	39
Outros	34	34	27	33
Acidentários	729	725	756	738
Aposentadorias	146	146	138	145
Pensão por morte	130	130	130	130
Auxílio - doença	97	93	130	107
Auxílio - acidente	268	269	266	268
Auxílio - suplementar	88	88	91	88
Acidentaristas	2.849	2.858	2.667	2.835
Amparos Assistenciais - LCAS	2.349	2.363	2.112	2.332
Idoso	1.106	1.117	965	1.097
Portador de deficiência	1.242	1.247	1.147	1.235
Pensões mensais vitalícias	17	16	17	17
Rendas mensais vitalícias	483	478	538	486
Idade	151	148	175	153
Invalidez	332	329	363	334
Encargos Previdenciários da União (EPU)	9	10	10	9

O crescimento do número médio de benefícios pagos de janeiro a maio de 2006 contra a média do mesmo período de 2005 correspondeu a variações no estoque de 467,2 mil aposentadorias (3,6%), 220,1 mil de LOAS (10,4%) e 157,2 mil pensões por morte (2,7%).

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,26 ponto percentual em relação aos primeiros cinco meses do ano passado, sendo insuficiente para cobrir o aumento de 0,50 ponto percentual nos gastos com benefícios previdenciários. Como resultado, o déficit primário do RGPS atingiu 1,96% do PIB, sendo assim 0,24 ponto percentual superior ao patamar de 1,72% do PIB registrado no período correspondente em 2005.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA BRASIL, JAN-MAI (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006
Contribuição	5,38%	5,64%
Benefícios	7,10%	7,60%
Resultado Primário	-1,72%	-1,96%



A Dívida Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de maio com saldo de R\$ 529,7 bilhões, superando em R\$ 16,5 bilhões o do mês anterior, em decorrência, principalmente, do efeito da depreciação cambial sobre o valor em moeda nacional da Dívida Externa Líquida. No âmbito interno, o estoque da DPMFi apresentou redução de R\$ 4,7 bilhões, em função dos resgates líquidos no mês, em especial das LFT. Por essa razão, os títulos remunerados pela taxa Selic tiveram sua participação na DPMFi reduzida em 2,01 pontos percentuais, ao passo que os prefixados aumentaram 1,96 ponto percentual.

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL

Em maio, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional aumentou R\$ 16,5 bilhões, passando de R\$ 513,2 bilhões ao final de abril para R\$ 529,7 bilhões. Esse acréscimo esteve concentrado basicamente na Dívida Externa Líquida, cujo crescimento foi de R\$ 16,4 bilhões, explicado majoritariamente pela depreciação do real frente ao dólar norte-americano. Além desse fator, o saldo em moeda norte-americana também apresentou acréscimo, da ordem de US\$ 1,1 bilhão, em virtude da realização de empréstimos programáticos setoriais junto ao Banco Mundial.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2005	2006	
	MAI	ABR	MAI
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	275.265	377.495	377.604
Dívida Mobiliária em Poder do Público ¹	878.750	1.002.197	997.517
Dívida Contratual da STN	-450.188	-454.213	-448.226
Dívida Contratual de Fundos, Autarquias e Fundações	-153.297	-170.489	-171.687
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	181.743	135.714	152.080
Dívida Mobiliária em Poder do Público	148.545	108.178	119.588
Títulos Depositados em Garantia	-3.690	0	0
Dívida Contratual	37.208	27.856	32.862
Disponibilidades	-319	-320	-370
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	457.008	513.208	529.684
IV. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL/PIB	24,8%	25,9%	26,6%

(1) Inclui Dívida Securitizada, Dívida Agrícola e TDA.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu R\$ 529,7 bilhões em maio, sendo R\$ 377,6 bilhões no âmbito interno e R\$ 152,1 bilhões externo.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 377,5 bilhões, em abril, para R\$ 377,6 bilhões, em maio. Em relação ao PIB

acumulado em 12 meses, no entanto, houve pequena redução, da ordem de 0,1 ponto percentual. Quanto aos seus componentes, a dívida mobiliária em mercado reduziu-se em R\$ 4,9 bilhões, resultado dos resgates líquidos superiores à apropriação por competência dos juros nominais. Por outro lado, os haveres contratuais reduziram-se em R\$ 4,8 bilhões, explicado em grande medida pela redução do saldo de arrecadação a recolher, referente a tributos federais disponíveis na rede bancária no último dia do mês.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2005	2006	
	MAI	ABR	MAI
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	275.265	377.495	377.604
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO	678.750	1.002.197	997.517
LFT	499.448	453.762	431.610
LTN	190.553	262.579	279.637
NTN-B	27.353	147.028	144.794
NTN-C	81.636	64.137	64.806
NTN-D	5.672	3.637	4.039
Demais	46.281	49.720	52.064
Dívida Securitizada	25.026	17.936	16.895
TDA	2.881	1.598	3.672
DÍVIDA CONTRATUAL	-603.485	-624.702	-619.912
<i>Tesouro Nacional</i>	<i>-450.188</i>	<i>454.213</i>	<i>-448.226</i>
Dívida Bancária	24.961	24.539	24.456
Lei nº 7.976/89	-6.896	-5.130	-5.473
Lei nº 8.727/93	-48.086	-47.401	-47.232
Lei nº 9.496/97	-249.797	253.340	-253.676
Renegociação Dívida Municipais	-37.529	-38.793	-38.777
Demais Haveres da STN	-132.842	134.069	-127.525
<i>Fundos, Autarquias e Fundações</i>	<i>-153.297</i>	<i>-170.489</i>	<i>-171.687</i>
FAT	-109.979	-122.474	-122.960
Demais Entidades	-43.318	-48.015	-48.727
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO/PIB	47,8%	50,5%	50,0%
DÍVIDA CONTRATUAL TOTAL/PIB	-32,8%	-31,5%	-31,1%
DÍVIDA CONTRATUAL DO TESOIRO NACIONAL/PIB	-24,5%	-22,9%	-22,5%
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA/PIB	15,0%	19,0%	18,9%

Em maio, o saldo da dívida interna líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 377,6 bilhões.

Em maio, as emissões da DPMFi corresponderam a R\$ 19,5 bilhões, considerando ofertas públicas, emissões diretas e operações do programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 37,5 bilhões. Com isso, observou-se resgate líquido de R\$ 18,1 bilhões. Destacaram-se os resgates líquidos de LFT, de R\$ 27,9 bilhões, e as emissões líquidas de LTN, de R\$ 13,4 bilhões.

As emissões realizadas por meio de oferta pública totalizaram R\$ 19,2 bilhões, sendo: i) R\$ 13,7 bilhões em LTN, com vencimentos em janeiro de 2007, 2008 e 2009; ii) R\$ 4,4 bilhões em NTN-B, com vencimentos em maio de

Emissões e Resgates

No mês de maio, houve resgate líquido da DPMFi no montante de R\$ 18,1 bilhões.

2009, 2011, 2015, 2035 e 2045 e agosto de 2008, 2010 e 2024; iii) R\$ 990,2 milhões em NTN-F, com vencimentos em janeiro de 2012 e 2014; e iv) R\$ 78,2 milhões em NTN-C, com vencimentos em julho de 2017, abril de 2021 e janeiro de 2031.

As emissões diretas de títulos da DPMFi ao público totalizaram R\$ 285,0 milhões, sendo as mais importantes: i) R\$ 267,2 milhões em TDA, para fins de indenizações de desapropriações para a reforma agrária; ii) R\$ 13,2 milhões em NTN-I para o Proex; e iii) R\$ 4,6 milhões em títulos da dívida securitizada para novação de dívidas com o FGTS e com a Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar.

Boxe 2 – Tesouro Direto

Em maio, o programa Tesouro Direto alcançou R\$ 47,9 milhões em vendas. Em relação ao mesmo período em 2005 observou-se um aumento de 7,1% no montante vendido.

O título mais demandado pelos investidores foi a NTN-B (incluindo NTN-B Principal), representando 35,1% do montante vendido, seguida pela LTN (30,9%) e pela LFT (25,4%).

No mês, ocorreu o cadastro de 1.923 novos investidores no Tesouro Direto, o que representou um aumento de 30,7% em relação ao mesmo período do ano passado. Destaca-se que o número de investidores cadastrados, desde o início do programa, atingiu 59.828 pessoas.

TABELA 6
EMISSIONES E RESGATES DA DPMFi DO TESOURO
NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, MAI/2006

FATOS	OFERTAS PÚBLICAS	EMISSIONES DIRETAS	TESOURO DIRETO	R\$ milhões	
				TOTAL	
I. EMISSIONES	19.152,5	285,0	47,9	19.485,4	
LFT	0,0	0,0	12,2	12,2	
LTN	13.723,1	0,0	14,8	13.737,9	
NTN-B	4.361,0	0,0	16,8	4.377,8	
NTN-C	78,2	0,0	0,0	79,0	
NTN-D	0,0	0,0	0,0	0,0	
NTN-F	990,2	0,0	3,3	993,5	
TDA	0,0	267,2	0,0	267,2	
Securitizada*	0,0	4,6	0,0	4,6	
Demais	0,0	13,2	0,0	13,2	
II. RESGATES**	35.037,2	2.474,8	29,3	37.541,3	
LFT	27.361,1	340,7	0,0	27.901,8	
LTN	344,1	0,0	8,1	352,1	
NTN-B	7.189,2	417,9	9,5	7.616,7	
NTN-C	142,7	0,0	4,4	147,1	
NTN-D	0,0	0,0	0,0	0,0	
NTN-F	0,0	0,0	1,1	1,1	
TDA	0,0	13,7	0,0	13,7	
Securitizada*	0,0	1.175,4	0,0	1.175,4	
Demais	0,0	327,1	0,0	327,1	
III. VALOR LÍQUIDO (I-II)	-15.884,7	-2.189,8	18,6	-18.055,8	

* Inclui dívida agrícola.

** Correspondem aos pagamentos e cancelamentos. O montante relativo aos resgates em ofertas públicas dos títulos LFT e NTN-D inclui os resgates de títulos emitidos por meio de colocação direta.

As emissões realizadas por meio da venda de títulos pela internet, Programa Tesouro Direto, totalizaram R\$ 47,9 milhões, distribuídos da seguinte forma: i) R\$ 16,8 milhões em NTN-B com vencimentos em maio de 2009, 2011, 2015, 2035 e 2045 e agosto de 2008, 2010 e 2024; ii) R\$ 14,8 milhões em LTN com vencimentos em janeiro, abril, julho e outubro de 2007, janeiro e julho de 2008 e janeiro de 2009; iii) R\$ 12,2 milhões em LFT com vencimentos em março de 2009 e 2010; iv) R\$ 3,3 milhões em NTN-F com vencimentos em janeiro de 2008, 2010 e 2012; e v) R\$ 797,9 mil em NTN-C com vencimentos em julho de 2017, abril de 2021 e janeiro de 2031.

O volume total de títulos da DPMFi resgatados em maio atingiu R\$ 37,5 bilhões, dos quais R\$ 35,5 bilhões referem-se ao pagamento de principal e juros e R\$ 2,0 bilhões a cancelamentos, sendo os mais importantes: i) R\$ 423,7 milhões em NTN-B, R\$ 353,9 milhões em LFT, R\$ 70,6 milhões em NTN-C e R\$ 1,4 milhão em TDA, todos aceitos nos leilões de NTN-B; ii) R\$ 27,3 milhões em NTN-C e R\$ 12,1 milhões em LFT, ambos aceitos nos leilões de NTN-C; iii) R\$ 1,1 bilhão em títulos da dívida securitizada, em pagamento de dividendos do BNDES e da Caixa Econômica Federal; e iv) R\$ 401,7 mil em TDA, para pagamento de ITR da União.

Boxe 3 – Títulos Indexados a Índices de Preços

O Tesouro Nacional realizou, no mês de maio, leilões de NTN-B, remuneradas pelo IPCA, e NTN-C, remuneradas pelo IGP-M, visando fortalecer o mercado de títulos públicos remunerados a índices de preços.

O montante emitido de NTN-C, em maio, foi de R\$ 78,2 milhões. No leilão realizado nos dias 27 e 28 de abril, com liquidação financeira no dia 2 de maio, foram ofertados títulos com vencimentos em 2017, 2021 e 2031, sendo que as taxas de venda para os títulos foram de 8,00% a.a., 7,95% a.a. e 7,90% a.a., respectivamente. Ressalta-se que a NTN-C com vencimento em 2021 foi o título mais vendido, representando 48,8% do total negociado. Do montante total emitido, 52,1% (R\$ 40,7 milhões) foram recebidos em dinheiro e 47,9% (R\$ 37,5 milhões) recebidos em troca por outros títulos.

No que diz respeito às NTN-B, o montante vendido em maio foi de R\$ 4,4 bilhões. No leilão realizado em 9 e 10 de maio, com liquidação financeira no dia 11, foram emitidos R\$ 2,0 bilhões. Desse montante 59,4% (R\$ 1,2 bilhão) foram recebidos em dinheiro e 40,6% (R\$ 825,3 milhões) em troca por outros títulos. O título mais vendido foi aquele com vencimento em 2011, representando 49,5% do total vendido e saindo à taxa de 9,80% a.a.. Os títulos com vencimento em 2009, 2015, 2024, 2035 e 2045 foram vendidos às taxas de 9,95% a.a., 9,20% a.a., 8,00% a.a., 8,00% a.a. e 8,00% a.a., respectivamente. Nos leilões realizados no mês, destaca-se o prazo médio de emissão das NTN-B, com 91,6% dos títulos emitidos a vencer em 4 anos ou mais.

Lleilão Simultâneo de Compra e Venda de NTN-B

O Tesouro realizou, excepcionalmente no mês de maio, leilões simultâneos de compra e venda de NTN-B, com o intuito de promover parâmetros de preços aos participantes, bem como conceder maior liquidez ao mercado financeiro, em virtude da volatilidade presente na semana do dia 22 de maio. Os leilões foram realizados nos dias 24, 25 e 26 de maio com liquidação financeira em 25, 26 e 29 de maio, respectivamente. Esta estratégia condiz com o comportamento histórico do Tesouro, que sempre atuou em momentos de volatilidade (1997, 2002 e 2004) como um agente estabilizador do mercado, tendo, mais uma vez, alcançado o seu objetivo.

O total resgatado pelo Tesouro foi de R\$ 1,8 bilhão no dia 24, R\$ 1,1 bilhão no dia 25 e R\$ 1,1 bilhão no dia 26. Já o montante vendido foi de R\$ 687,1 milhões no primeiro, R\$ 677,8 milhões no segundo e R\$ 965,1 milhões no terceiro dia. Desta forma, os leilões simultâneos de compra e venda de NTN-B resultaram em resgate líquido de R\$ 1,6 bilhão. A queda nos valores líquidos resgatados (R\$ 1,1 bilhão no primeiro, R\$ 425,5 milhões no segundo e R\$ 159,5 milhões no terceiro dia) e nos *spreads* entre compra e venda comprovam que a estratégia foi bem recebida pelo mercado, fornecendo parâmetros de preço para a negociação dos títulos do Tesouro e tranquilizando o mercado.

Composição

Em relação à composição da DPMFi, observou-se redução de 2,01 pontos percentuais na participação dos títulos indexados a taxa Selic, em função do resgate líquido de LFI, no valor de R\$ 27,9 bilhões. As participações de títulos remunerados por índices de preços e pela TR também sofreram redução, de 0,05 e 0,06 ponto percentual, respectivamente, devido ao resgate líquido de NTN-B (R\$ 3,2 bilhões), NTN-C (R\$ 68,1 milhões) e títulos da dívida securitizada (R\$ 1,2 bilhão).

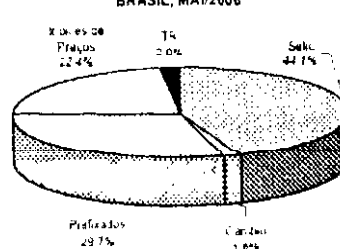
Os resgates de LFI provocaram redução de 2,01 pontos percentuais dos títulos indexados à taxa Selic na composição da DPMFi. Em movimento inverso, os títulos prefixados tiveram sua participação aumentada em 1,96 ponto percentual, devido às emissões líquidas de LTN e NTN-F.

TABELA 7
COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO POR TIPO DE RENTABILIDADE*
BRASIL, 2005/2006

INDEXADOR	2005		2006	
	MAI	ABR	MAI	
Selic	58,29	46,66	44,05	
Câmbio	2,34	1,63	1,73	
Prefixados	22,44	27,74	29,73	
Índices de Preços	14,44	22,47	22,42	
TR	2,49	2,10	2,04	

* Nacionalidade da dívida em colar

COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO BRASIL, MAI/2006



Por outro lado, as emissões líquidas de LTN (R\$ 13,4 bilhões) e de NTN-F (R\$ 992,4 milhões) provocaram aumento de 1,96 ponto percentual na participação de títulos com rentabilidade prefixada. Já os títulos atrelados ao dólar, basicamente as NTN-D, tiveram um pequeno aumento na participação da DPMFi em função da depreciação da moeda nacional, dado que não ocorreu qualquer operação de resgate ou emissão desses títulos.

Custo Médio

O custo médio da DPMFi em poder do público aumentou de 13,97% a.a., em abril, para 17,33% a.a., em maio, devido a: i) depreciação do real frente ao dólar americano (de 10,11% em maio contra apreciação de 3,83% em abril), afetando significativamente o custo anualizado da NTN-D; ii) inflação registrada pelo IGP-M (0,38% em maio contra uma deflação de 0,42% em abril), aumentando os custos da NTN-C; e iii) da elevação da TR (0,19% em maio contra 0,09% em abril), com reflexos nos custos da dívida securitizada e do TDA. Excluindo-se os títulos cambiais, o custo médio da DPMFi passou de 15,14% a.a. em abril para 15,30% a.a. em maio.

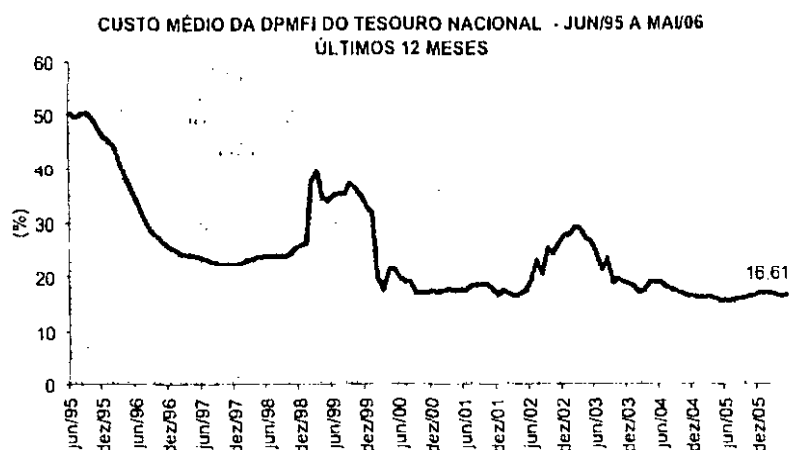
TABELA 8
CUSTO MÉDIO ANUALIZADO DA DPMFi DO
TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

		(1% anual)	
PERÍODO		TOTAL (1)	TOTAL (2)
2005	Atual	17,35	15,35
	Jun	16,91	15,98
	Jul	17,19	17,50
	Ago	16,95	16,39
	Set	17,17	15,08
	Out	16,64	16,04
	Nov	16,18	17,33
2006	Dez	17,09	16,44
	Jan	18,06	16,40
	Fev	16,68	15,40
	Mar	15,69	16,11
	Abr	15,14	13,97
	Mai	15,30	17,33

(1) Excluindo títulos indexados ao câmbio
 (2) Incluindo títulos indexados ao câmbio

Excluindo-se os títulos cambiais, o custo médio anualizado da DPMFi aumentou 0,16 ponto percentual.

O custo médio da DPMFi acumulado em 12 meses aumentou de 16,37% a.a., em abril, para 16,61% a.a., em maio, em virtude da depreciação do real frente ao dólar (10,11% em maio de 2006 contra apreciação de 5,04% em maio de 2005) e da inflação registrada pelo IGP-M (0,38% em maio de 2006 contra uma deflação de 0,22% no mesmo mês do ano anterior). Vale ressaltar que o custo médio acumulado em doze meses reflete melhor o comportamento do custo de financiamento da dívida pública ao longo do tempo, tendo em vista a significativa influência das variações de curto prazo nos indexadores dos títulos públicos sobre o custo médio mensal.



O custo médio da DPMFi acumulado em doze meses atingiu 16,61% a.a. em maio, apresentando elevação de 0,24 ponto percentual em relação ao mês anterior.

Em maio, o prazo médio da DPMFi reduziu 0,35 mês, devido aos resgates líquidos de LFT (R\$ 27,9 bilhões) e de NTN-B (R\$ 3,2 bilhões), que são títulos mais longos que a média, não obstante as emissões de LTN, LFT e NTN-R com prazos médios (17,35 meses, 39,00 meses e 137,80 meses,

Prazo Médio

O prazo médio da DPMFi em poder do público passou de 29,79 meses em abril para 29,44 meses em maio.

PRAZO MÉDIO DA DPMFi DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

TÍTULOS	2005		2006	
	MAI	ABR	MAI	
LTN	6,27	10,63	12,01	
LFT	18,24	18,01	18,01	
NTN B	105,51	56,81	58,65	
NTN C	66,51	89,61	79,42	
NTN D	17,24	11,33	10,23	
TDA	63,07	61,15	60,51	
Dívida Securitizada*	75,45	95,39	93,45	
DPMFi	89,77	73,02	72,09	
TOTAL	27,59	23,79	23,44	

(*) Inclui dívida agrícola

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida em maio aumentou R\$ 16,4 bilhões, resultado da expressiva depreciação cambial no mês e da contratação de operações junto ao BIRD.

respectivamente) superiores ao dos respectivos estoques em abril (10,69 meses, 18,01 meses e 58,81 meses). A vida média da DPMFi também se reduziu, passando de 45,09 meses, em abril, para 44,46 meses, em maio.

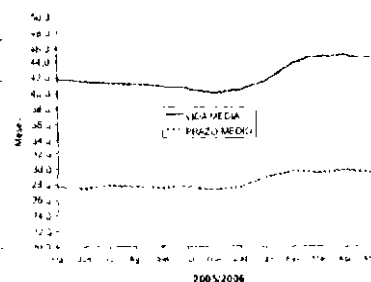
TABELA 9
PRAZO MÉDIO DA DPMFi DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

PERÍODO	Vida Média (1)	PRAZO MÉDIO (2)	
		TOTAL	DP PUB (1)
2005	45,09	27,59	11,15
2006	44,46	23,44	11,11

(1) Vida Média da Dívida em Poder do Público (VMPDP) = (Dívida em Poder do Público / Dívida em Poder do Público) x 12 meses

(2) Dívida em Poder do Público (DP PUB) = Dívida em Poder do Público

PRAZO MÉDIO DA DPMFi DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO



Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional atingiu R\$ 152,1 bilhões, o que representou uma elevação de 12,1% frente ao saldo observado em abril. Esse aumento é explicado tanto pela significativa depreciação da moeda nacional em relação ao dólar americano, de 10,11%, quanto pela elevação da dívida em moeda estrangeira. Na moeda norte-americana o saldo apresentou acréscimo de 1,77%, resultante da contratação de empréstimos junto ao BIRD, da ordem de US\$ 1,2 bilhão, e da valorização de 1,55% do euro frente ao dólar, a despeito do pre-pagamento a algumas agências do Clube de Paris..

TABELA 10
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOIRO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2005 MAI	2006 ABR	2006 MAI
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA	148.545	108.178	119.588
Bônus de Renegociação	32.464	485	534
Bônus de Captação	116.080	107.692	119.053
II. DÍVIDA CONTRATUAL	37.208	27.856	32.862
Organismos Multilaterais	21.333	20.073	26.426
Bancos Privados/Ag. Governamentais	7.009	6.364	7.428
Clube de Paris	8.867	1.420	5
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA - DPFe (I + II)	185.752	136.033	152.450
III. TÍTULOS DEPOSITADOS EM GARANTIA	-3.630	0	0
IV. DISP. FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-319	-320	-370
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA (I + II + III + IV)	181.743	135.714	152.080
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA/PIB	9,3%	6,8%	7,6%

O serviço da DPFe, em maio, totalizou R\$ 2,2 bilhões, dos quais R\$ 1,7 bilhão refere-se ao pagamento de principal e o restante ao pagamento de juros e encargos. Dando continuidade à estratégia de redução da vulnerabilidade

externa, os pré-pagamentos referentes ao Clube de Paris perfizeram R\$ 1,6 bilhão, relativos, na sua quase totalidade, à amortização do principal.

TABELA 11
EXECUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFe)
BRASIL, MAI/2006

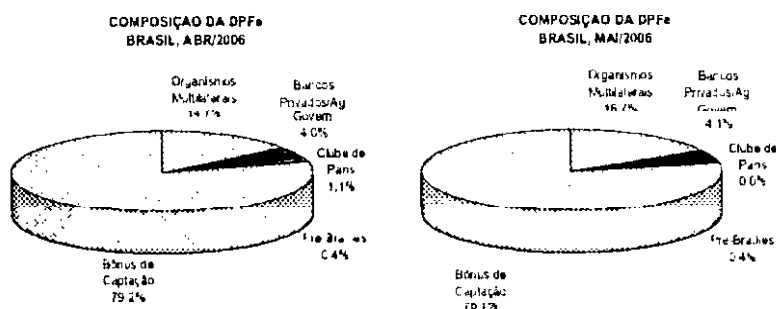
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	PRINCIPAL	JUROS E ENCARGOS	TOTAL
I. ENCARGOS TOTAIS¹	1.722,6	526,2	2.248,8
I.1. Organismos Multilaterais	124,3	114,2	238,5
I.2. Bancos Privados / Ag.Gov.	53,9	19,6	73,5
I.3. Clube de Paris	1.544,4	22,0	1.566,4
I.4. Dívida Mobiliária	0,0	370,5	370,5
Global 2019	0,0	0,5	0,5
Global 2027	0,0	370,0	370,0

(1) A execução da dívida pode divergir da variação do estoque informado na tabela 10 em virtude da defasagem de tempo entre a movimentação financeira do caixa do Tesouro e a efetiva sensibilização do saldo devedor. Essa defasagem de tempo decorre do prazo entre a compra da moeda estrangeira e o efetivo vencimento da obrigação.

As despesas com principal, juros e encargos da dívida externa foram de R\$ 2,2 bilhões no mês, dos quais R\$ 1,6 bilhão referiram-se aos pré-pagamentos junto ao Clube de Paris.

Em relação à composição da DPFe, as obrigações junto a organismos multilaterais elevaram-se em 1,95 ponto percentual, devido às contratações junto ao BIRD. Em consequência, os demais componentes da DPFe tiveram sua participação reduzida, em especial os bônus de captação (1,07 ponto percentual), por representarem parcela expressiva da dívida externa, e as obrigações junto ao Clube de Paris (1,05 ponto percentual), devido aos pré-pagamentos ocorridos no mês.

Composição



A participação das obrigações junto a organismos multilaterais na DPFe aumentaram 1,95 ponto percentual em maio, em função de novos contratos junto ao BIRD.

O prazo médio da dívida mobiliária externa passou de 6,86 anos em abril para 6,78 anos ao final de maio. Já a vida média passou de 13,76 anos para 13,62 anos, no mesmo período. Essa pequena redução está associada à aproximação do vencimento das obrigações, sem que tenha havido novas emissões em maio. No entanto, em relação ao ano anterior, observa-se elevação tanto do prazo médio quanto da vida média, reflexo da estratégia de recompra

Prazo e Custo Médio

dos títulos soberanos com vencimentos até 2010. O custo médio, em dólares, sofreu pequeno decréscimo, passando de 9,73% a.a. em abril para 9,71% a.a. em maio.

TABELA 12
CUSTO E PRAZO MÉDIOS DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
FEDERAL EXTERNA
BRASIL, 2005/2006

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	
	MAI	ABR	MAI
PRAZO MÉDIO (1)	5,74	6,86	6,78
Bônus de Renegociação	5,55	3,42	3,34
Bônus de Captação	5,79	6,88	6,79
Globais	6,72	7,63	7,57
Euros	2,93	3,73	3,65
Demais	1,73	1,17	1,09
VIDA MÉDIA (2)	11,57	13,76	13,62
Bônus de Renegociação	9,77	7,37	7,29
Bônus de Captação	12,08	13,79	13,65
Globais	14,58	15,80	15,74
Euros	4,52	4,91	4,82
Demais	1,83	1,19	1,10
CUSTO MÉDIO (3)	9,23	9,73	9,71
Bônus de Renegociação	6,06	6,00	6,00
Bônus de Captação	10,11	9,74	9,73
Globais	10,45	9,88	9,85
Euros	9,76	9,76	9,76
Demais	6,05	6,60	6,59

(1) Em anos. Considera os fluxos tanto do principal quanto de juros, ponderados pelos respectivos prazos.

(2) Em anos. Considera apenas os fluxos do principal, ponderados pelos respectivos prazos.

(3) Custo Médio em dólares (% ao ano).

Em maio, o prazo médio e o custo médio da dívida pública mobiliária externa apresentaram pequena redução.

Boxe 4 – Resultado Parcial do Programa de Resgate Antecipado dos Títulos da DPMFe

O Tesouro Nacional tem empreendido esforços no sentido de melhorar o perfil da Dívida Pública Federal - DPFe, em especial, da Dívida Pública Mobiliária Federal externa - DPMFe, o que vem reduzindo significativamente a percepção do risco-Brasil. No programa de médio prazo de utilização de reservas internacionais, que tem como objetivo a aquisição de títulos com vencimento até 2010 e *Brady Bonds*, o Banco Central atua como agente do Tesouro Nacional. Em valor financeiro, do início do ano até maio já foram empregados US\$ 11,7 bilhões para o resgate antecipado dos títulos, tendo sido USD 6,6 bilhões relativos a *call* dos *Bradies*, realizada no dia 18 de abril. Outro impacto positivo do programa é o alongamento do perfil do vencimentos da dívida pública, com a retirada de vencimentos de curto prazo, e conseqüente redução do risco de refinanciamento do Tesouro e da percepção de risco país pelo mercado.

Troca do Global 2030 pelo Global 2034

Outra medida empreendida recentemente, também com o objetivo de melhorar o perfil da DPMFe e prover maior liquidez e eficiência à curva soberana brasileira, foi a operação de troca de títulos *Global 2030* por *Global 2034*. Na operação, iniciada em 15 de fevereiro com liquidação em 2 de junho, foi trocado um montante de aproximadamente USD 205 milhões desses títulos em valor financeiro, retirando-se de mercado cerca de 9,25% do estoque do *Global 2030*. Com a operação, haverá aumento da eficiência da curva soberana brasileira, já que se corrige em parte a distorção gerada pelo *Global 2030* (título considerado *high dollar price*, cujo cupom de juros é de 12,25% a.) Comparando-se os custos de financiamento, a troca gerou ganhos de valor presente líquido de aproximadamente US\$ 1,2 milhão.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Operações Oficiais de Crédito

c) Tabelas da Dívida Líquida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional (em mercado)

Tabela A6 – Dívida Externa do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida Pública Mobiliária Federal

Tabela A8 – Dívida Líquida dos Fundos, Autarquias e Fundações

d) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM

Boletim Fundef

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAES – Parcelamento Especial (Refis II)
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida Líquida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABELA A1- RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (%)

	Mar/2005	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio/2006
I. RECEITA TOTAL	38.936,6	40.441,6	40.193,2	39.246,5	36.722,7	41.439,8	39.813,6	55.817,9	45.552,6	39.580,9	41.427,0	48.862,2	43.252,2
1.1. Receita do Tesouro	28.636,9	31.982,4	31.604,4	30.212,9	27.864,4	32.677,2	30.660,2	40.231,3	37.276,1	29.132,5	31.052,8	38.461,2	32.633,4
1.1.1. Receita Bruta	33.319,6	33.198,3	33.298,3	30.266,1	34.343,8	31.960,2	31.486,2	41.031,4	37.702,7	29.521,5	33.541,5	39.801,6	33.059,6
- Impostos	-2.179,2	-1.977,8	-12.899,3	13.067,6	12.424,5	13.825,0	12.424,5	20.015,8	14.559,7	12.730,0	13.780,1	16.445,7	12.872,0
- Contribuições	14.910,5	15.917,8	16.909,9	15.010,9	15.206,0	15.728,2	15.452,0	16.483,9	14.271,6	14.271,6	13.980,3	15.167,4	15.167,4
- Demais (1)	3.162,8	2.831,3	4.751,1	3.189,9	2.637,6	4.890,6	2.652,2	2.543,3	1.794,1	2.514,3	1.794,1	5.019,2	5.019,2
1.1.2 (-) Restituições	-730,8	-1.272,2	2.356,0	-1.065,4	-2.403,6	-1.716,6	-1.026,1	763,1	-426,6	388,3	-458,7	-430,5	425,2
1.1.3 (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2. Receita da Previdência Social	8.187,8	8.359,1	8.474,5	8.952,4	8.748,2	8.699,0	9.041,1	15.466,6	9.201,7	9.516,6	9.193,9	9.260,9	9.673,3
1.3. Receita do Banco Central	109,9	160,1	114,3	83,3	110,1	113,3	105,5	100,0	72,8	126,8	150,3	120,2	118,5
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	7.995,6	5.648,0	6.463,2	6.751,1	5.401,4	6.330,7	6.726,6	7.951,7	6.354,3	7.274,0	5.933,0	7.058,2	8.073,4
(1.1. Transferências Constitucionais (PI, IR e outras)	5.835,6	5.925,7	4.652,7	4.922,5	4.098,1	4.685,1	5.695,1	7.025,5	5.636,5	5.228,1	5.891,7	6.420,0	6.220,0
(1.2. Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	359,5	357,4	344,9	385,2	303,8	350,4	386,6	8,7	447,2	0,0	0,0	0,0	162,5
(1.3. Transferências de Cto	0,0	453,5	0,0	0,0	0,0	452,5	0,0	0,0	446,6	0,0	0,0	414,9	0,0
(1.4. Demais	1.801,5	664,9	1.072,0	1.563,4	978,8	842,6	2.032,0	834,0	1.699,4	1.737,5	1.134,8	761,6	2.091,0
III. RECEITA (QUIDA TOTAL (I-III))	18.935,9	33.193,6	33.732,0	32.497,5	31.321,1	35.109,8	31.963,9	46.531,2	37.116,3	31.308,9	35.064,0	41.804,0	33.851,8
IV. DESPESAS TOTAL	16.224,5	27.978,5	28.975,1	20.742,6	28.554,1	29.315,8	30.335,9	50.560,4	33.164,2	27.736,2	27.120,2	27.120,2	30.832,4
IV.1. Passível e Encargos Sociais (1)	6.739,6	6.117,9	7.031,6	7.031,6	6.117,9	6.898,8	6.102,2	10.894,7	10.223,7	8.078,1	7.928,2	7.250,8	7.453,2
IV.2. Benefícios Previdenciários	10.530,9	11.735,9	11.585,3	11.560,7	11.461,2	11.833,4	12.075,4	22.460,5	13.847,8	11.753,9	11.806,3	11.890,6	12.884,8
IV.3. Custeio e Capital	8.773,6	6.510,1	6.618,5	9.827,9	9.784,1	10.425,5	1.208,8	17.079,3	10.802,2	7.723,9	7.801,7	7.778,2	10.301,1
IV.3.1 Despesa do FAT	862,2	860,6	1.309,3	1.737,4	1.772,1	1.081,0	1.208,8	800,1	950,9	526,2	980,2	911,9	1.056,9
IV.3.2 Subsidios e Subvenções Econômicas (3)	424,4	347,7	525,5	1.061,4	1.061,4	1.531,4	507,7	3.235,2	2.100,8	422,7	31,8	354,2	623,5
IV.3.3 Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) (4)	719,2	819,6	821,7	826,6	830,1	837,5	840,9	850,9	852,6	852,6	802,2	869,6	1.100,2

(*) Dados revisados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuições do FST e despesas com o Condições de Trabalho da Previdência Social (Lei Complementar nº 110/2001).

(1) Exclui da receita de CPSS e da despesa depressora a parcela patrimonial da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do

(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

(4) Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

(5) Retiro de contribuciones menos beneficios previdenciales.

(6) Despesas administrativas, líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional);

(7) Recursos transacionados referentes à amortização de contratos de crédito com o mercado nacional em pelo menos "aberto-à-vista". Fonte: Banco Central do Brasil

(b) (7)(F), (b) (7)(G)



TESOURO NACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL (*)

R\$ milhões

	Maiz/2005	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2006
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
1.1 - Recebimento Bruto	41.325,0	41.811,0	38.322,5	41.315,0	38.691,3	38.160,8	44.240,0	62.315,5	33.870,8	42.993,5	4.712,1	41.830,1	47.219,4
1.2 - (-) Impostos Federais	30.323,8	31.829,8	28.092,0	29.690,8	27.513,9	27.085,0	33.041,1	43.897,5	23.265,2	30.712,8	27.996,2	30.396,9	35.178,0
1.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.4 - Receita das Operações de Crédito	1.163,7	1.489,9	930,0	1.642,1	1.527,7	1.465,4	1.311,5	1.530,2	1.470,7	1.342,3	1.800,1	1.190,4	1.687,4
1.5 - Receita do Salário Educação	219,2	259,3	207,8	221,8	188,1	164,4	107,3	157,8	95,2	71,6	208,4	137,9	651,7
1.6 - Amortização Líquida da Previdência Social	313,2	176,9	317,4	322,4	356,9	297,4	330,2	346,0	566,8	333,4	345,3	331,0	342,5
1.7 - Outras Operações	6.768,6	9.096,3	8.724,6	9.374,9	9.078,4	9.101,6	9.446,6	16.323,5	8.402,0	9.324,3	9.804,2	9.754,3	9.368,5
1.8 - Remuneração de Disponibilidades - BS	36,4	19,8	50,6	73,0	50,0	3,2	2,6	66,9	40,9	15,0	13,6	30,6	11,2
II. DESPESAS													
2.1 - Liberações Vinculadas	40.176,4	41.690,7	45.095,0	39.058,8	42.664,6	42.385,6	50.038,4	56.790,7	48.117,2	39.981,2	37.319,4	47.111,0	47.447,8
2.2 - Transferências a Fundos Constitucionais	9.551,4	8.186,5	7.765,1	8.274,0	6.647,5	7.730,6	10.119,2	10.288,4	10.599,4	7.325,4	5.725,9	10.202,4	10.106,3
2.3 - Transferências a Estados e Municípios	6.219,7	5.997,9	4.958,3	5.136,9	4.321,5	4.989,2	6.553,3	6.103,6	6.844,1	5.900,4	5.571,9	6.278,8	6.844,7
2.4 - Lei Complementar 97/Lei Complementar 115	1.312,6	422,2	928,5	1.277,4	450,5	1.007,6	1.481,8	461,3	689,9	1.343,1	536,8	820,5	1.524,9
2.5 - Outras Operações	1.106,2	1.409,1	1.534,3	1.494,5	1.511,0	1.363,4	1.715,2	968,4	2.398,1	981,9	627,2	3.103,1	1.574,3
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
3.1 - Resultado Financeiro	30.325,0	31.504,2	37.323,0	30.784,8	36.017,1	34.655,0	39.916,2	46.502,3	37.577,8	37.955,7	30.853,5	36.908,6	37.341,4
3.2 - Encargos de Dívida Contratual	7.032,2	9.430,7	7.441,3	7.560,9	7.380,2	7.746,5	11.095,1	9.835,8	11.235,8	8.728,1	5.251,5	7.580,6	8.080,6
3.3 - Dívida Contratual Interna	1.551,1	1.467,6	4.762,0	1.648,4	3.421,9	887,0	160,6	2.951,4	1.424,4	1.931,7	-66,6	1.263,5	173,4
3.4 - Dívida Contratual Externa	1.546,1	1.328,0	4.713,0	1.538,2	3.309,3	554,2	112,2	2.927,2	1.318,5	1.151,7	124,7	107,0	116,7
3.5 - Encargos da DMF - Mercado	3.737,2	3.366,6	6.747,4	2.839,5	5.519,3	6.494,3	4.513,6	3.262,7	8.866,3	2.509,6	-191,3	1.156,5	57,2
3.6 - Benefícios Previdenciais	10.386,1	11.261,0	11.187,2	11.273,4	11.419,1	11.867,7	15.960,5	16.104,9	11.013,3	11.319,3	11.862,4	12.457,1	12.534,3
3.7 - Gastos e Investimentos	6.370,6	6.475,5	6.654,0	7.210,3	7.831,3	7.689,3	7.807,7	11.496,2	4.405,4	6.600,5	5.831,1	6.659,0	6.653,7
3.8 - Operações Oficiais de Crédito	537,8	442,7	511,0	255,2	445,2	160,2	281,3	795,8	276,8	386,5	96,2	236,2	314,7
3.9 - Juros a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
3.10 - Resultado Financeiro	1.348,6	1.120,2	-6.766,6	2.256,2	-3.973,3	-4.224,8	-5.798,4	5.524,8	-14.376,4	2.218,3	4.392,7	-5.280,9	-228,4
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
4.1 - Emissão de Títulos - Mercado	32.159,8	21.540,2	45.796,9	27.870,1	39.005,8	35.339,3	39.448,4	27.466,6	51.235,8	30.904,7	17.576,8	18.086,6	19.593,2
4.2 - Outras Operações de Crédito	3.158,4	2.389,7	4.518,0	2.852,7	3.444,5	3.427,6	3.678,6	2.621,7	5.034,7	2.716,0	7.033,0	17.522,9	18.390,5
4.3 - Outras Operações de Crédito	1.101,4	970,5	614,9	1.017,5	561,3	611,7	667,3	937,9	688,7	1.188,7	813,8	563,7	1.242,7
V. DESPESAS													
5.1 - Amortização da Dívida Interna	24.176,3	25.778,7	41.200,8	30.959,9	30.072,0	31.313,0	18.316,1	18.021,1	40.933,0	15.575,9	15.370,0	48.384,4	26.146,8
5.2 - Resgate de Títulos - Mercado	21.890,1	19.265,0	39.351,3	27.510,6	20.393,2	31.178,3	18.153,3	15.246,5	36.633,0	10.944,8	2.278,6	34.980,9	25.904,1
5.3 - Dívida Contratual	2.130,2	1.156,2	39.251,1	27.393,3	26.281,8	30.830,9	18.043,8	15.037,7	36.512,5	10.226,2	2.161,2	33.936,9	25.784,8
5.4 - Dívida Externa	110,0	125,7	98,1	117,3	111,6	247,5	109,3	204,8	80,5	118,6	117,4	124,0	119,3
5.5 - Amortização da Dívida Externa	2.190,2	5.493,7	1.849,5	3.449,4	3.678,9	134,6	162,9	2.781,6	4.350,0	5.231,1	3.091,4	14.323,5	242,8
5.6 - Amortização de Gastos/Outras Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV - V.1)													
6.1 - Endividamento Mobiliário Interno Líquido	9.822,2	1.410,5	-5.928,9	-540,6	12.163,0	3.796,8	20.737,2	11.493,0	14.084,5	19.489,8	4.601,8	-16.414,0	-7.434,3
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BCN													
7.1 - Resultado Relacionamento Tesouro/BCN	3.707,4	2.029,9	-2.661,8	-676,8	3.768,4	-2.999,2	-3.026,1	-35.299,1	2.307,9	2.453,6	3.160,9	-13.147,4	-22.029,3
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)													
8.1 - Fluxo de Caixa Total	13.339,5	5.902,7	-4.832,2	-1.710,5	8.728,9	-3.197,7	-20.321,1	-20.321,1	-1.785,7	20.000,8	9.760,2	-48.726,1	-28.811,3

(*) Critério: Liberação. Dados revisados, sujeitos a auditoria.



R\$ milhões

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL (*)

	Ma/2005	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma/2006
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN													
I.1. Emissão de Títulos	7.407,4	3.120,9	27.436,6	15.723,2	11.238,4	28.818,7	5.373,2	12.200,9	2.687,9	7.353,6	3.760,9	14.849,6	8.268,6
I.2. Remuneração das Disponibilidades	5.635,9	754,0	24.823,0	12.123,3	9.397,4	26.309,3	3.046,9	8.450,2	0,0	5.485,5	0,0	12.334,4	5.159,5
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	1.644,3	2.206,9	2.455,5	3.420,9	1.785,9	2.433,6	2.227,6	3.717,9	2.576,0	1.707,5	2.516,6	2.419,6	2.576,6
I.4. Resultado do Banco Central	127,2	160,0	158,1	176,9	75,2	75,9	98,7	32,8	111,9	176,7	219,4	95,7	132,4
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.024,8	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN													
II.1. Resgate de Títulos	3.700,0	1.100,0	30.088,3	16.600,0	7.500,0	31.616,0	8.400,0	47.500,0	360,0	4.900,0	600,0	27.997,1	30.297,9
II.2. Encargos da DPMF	3.200,0	0,0	27.000,0	15.124,9	6.500,0	28.234,2	6.400,0	41.642,2	0,0	4.000,0	500,0	22.998,1	23.000,0
	500,0	1.100,0	3.088,3	1.475,1	1.000,0	3.563,7	2.000,0	5.857,8	360,0	900,0	100,0	4.999,0	7.297,9
III. RESULTADO (I - II)	3.707,4	2.020,9	-2.661,8	-871,8	3.738,4	-2.999,2	-3.026,8	-35.299,1	2.307,9	2.453,6	3.160,9	-13.147,4	-22.029,3

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) (*)

R\$ milhões

	Maí/2005	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2006
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	35,0	19,4	20,9	1,5	1,5	1,2	15,6	54,1	16,5	17,4	0,0	25,9	10,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGRINDUSTRIAL	0,2	0,2	177,9	57,3	0,1	0,1	4,2	0,3	106,9	193,5	0,0	0,1	0,1
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	48,4	-2,5	29,0	-49,8	75,6	215,5	154,4	291,4	84,9	50,9	54,6	100,8	198,0
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,3	0,4	1,0	1,1	1,2	1,0	0,6	0,5	0,4	0,4	0,0	0,5	0,2
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	18,1	-42,9	7,5	-50,8	44,0	214,5	119,4	243,6	24,4	-7,1	-5,6	0,0	157,5
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	30,0	40,1	20,5	0,0	30,5	0,0	35,2	47,3	60,1	57,7	60,2	100,3	40,3
IV. PRONAF	35,4	9,5	156,5	61,1	251,9	-14,6	27,2	219,6	41,2	23,8	-194,0	41,8	86,6
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	34,8	16,8	134,1	66,6	263,9	-4,1	50,8	132,7	45,7	33,3	0,0	63,4	41,3
IV.2. Concessão de Financiamento (1)	0,5	-7,3	22,4	-5,5	-11,9	-10,5	-23,5	86,9	-4,5	-9,5	-194,0	-21,6	45,3
V. PROEX	72,3	136,9	33,0	25,6	55,5	48,8	76,6	124,2	-33,3	24,5	-12,4	-33,6	22,7
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	54,5	28,3	55,5	34,0	24,1	28,8	23,7	146,7	0,0	10,2	18,9	27,1	18,5
V.2. Concessão de Financiamento (1)	17,7	108,6	-22,5	-8,4	31,4	20,0	52,9	-22,5	-33,3	14,3	-31,3	-60,8	4,2
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) (2)	0,0	278,9	12,0	28,1	404,4	92,4	17,9	295,7	78,4	26,8	7,0	19,2	11,7
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	68,8	3,9	2,5	26,9	20,1	90,7	0,0	0,0	0,0	3,0	3,4	0,0	142,5
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 5138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	884,4	11,6	1.803,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/ INCRA (1)	6,7	11,3	9,5	97,3	62,3	107,9	81,7	137,5	0,0	51,7	32,3	3,2	1,2
XI. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) (1)	83,7	-38,3	-53,8	-39,9	-41,0	-53,6	-40,3	95,8	-51,6	-40,0	-37,7	-58,4	-52,8
XII. TOTAL	350,4	419,4	387,5	205,2	830,6	1.372,9	349,0	1.023,0	243,0	352,3	-146,9	99,0	420,8

(*) Dados revisados, sujeitos à alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.

(1) Concessão de empréstimos menos retornos.

(2) Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.



TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM POER DO PÚBLICO

R\$ milhões

	Maí/2005	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maí/2006
I. DÍVIDA INTERNA	275.265,0	293.429,6	299.444,5	304.529,2	321.518,5	321.174,5	347.714,5	368.648,4	362.137,3	390.461,5	401.567,2	377.494,8	377.604,4
Dívida Mobiliária em Poder do Público*	818.750,1	196.348,3	906.625,4	910.879,9	924.546,5	930.355,7	956.421,2	976.435,1	982.866,4	1.009.073,9	1.019.526,7	1.002.197,1	997.516,6
Dívida Bancária	14.961,4	24.925,3	24.922,5	24.911,2	24.900,7	24.874,5	24.840,5	24.773,2	24.713,3	24.659,7	24.576,6	24.539,3	24.456,3
INSS	-17.545,0	-17.501,1	-17.422,4	-17.352,7	-17.275,6	-17.163,2	-17.301,5	-17.358,6	-17.370,8	-17.485,9	-17.485,4	-17.406,7	-17.410,2
Lei 7.976/89	-6.885,6	-6.382,3	-6.464,3	-6.392,9	-5.933,5	-6.090,7	-5.771,4	-5.771,4	-5.484,3	-5.303,0	-5.319,4	-5.130,1	-5.473,0
Bônus Renegociação	-14.085,5	-13.553,0	-13.741,6	-13.576,1	-12.772,2	-12.391,3	-12.090,3	-12.607,6	-11.926,5	-11.466,7	-11.649,4	-10.899,5	-11.867,1
Lei 8.727/93	-48.085,7	-48.038,9	-48.010,5	-47.963,3	-47.911,2	-47.816,7	-47.819,0	-47.718,8	-47.628,4	-47.606,3	-47.461,0	-47.400,6	-47.231,6
Lei 9.490/97	-219.796,6	-149.685,8	-249.455,1	-248.730,0	-247.429,4	-247.733,0	-249.789,4	-251.041,4	-251.714,6	-253.573,7	-253.805,6	-253.339,5	-253.675,7
Renegociação de Dívidas dos Municípios	-17.529,3	-37.556,2	-37.661,9	-37.627,0	-37.484,6	-37.533,2	-37.671,6	-38.081,7	-38.750,2	-36.775,7	-36.718,7	-36.793,3	-36.776,7
Receíveis das Estadais	-16.957,6	-36.972,9	-36.486,5	-36.535,0	-36.289,8	-37.249,0	-37.303,1	-37.850,3	-36.393,1	-36.265,7	-35.456,5	-36.194,2	-35.196,4
Outros	-44.672,8	-44.374,3	-44.092,4	-43.756,9	-43.216,6	-43.147,3	-43.554,4	-43.681,3	-43.570,4	-43.142,3	-43.042,4	-42.834,0	-42.050,0
Fat	-169.979,1	-110.183,4	-112.297,7	-113.149,9	-113.878,1	-113.565,4	-114.879,6	-116.867,0	-120.339,1	-119.585,2	-122.474,0	-122.959,7	-122.959,7
Demais Entidades	-43.316,3	-43.972,2	-44.331,6	-44.894,3	-45.381,3	-45.903,5	-46.479,0	-47.092,7	-46.942,8	-47.563,7	-47.783,8	-48.015,3	-48.727,0
Créditos das Operações Oficiais	-13.152,8	-13.136,0	-13.276,2	-13.908,0	-13.472,0	-13.458,8	-13.438,2	-14.471,1	-14.207,3	-14.023,3	-13.948,0	-13.635,4	-14.086,9
Arrecadação a Recolher	-6.478,3	-6.488,0	-8.863,0	-7.375,0	-7.085,4	-11.370,5	-7.239,0	-22,0	-11.647,0	-8.118,6	-7.286,0	-13.119,0	-6.914,2
II. DÍVIDA EXTERNA	181.743,4	177.965,6	174.001,8	173.515,5	168.063,3	166.318,2	163.277,4	173.792,1	162.657,8	152.210,1	151.723,0	115.713,5	152.079,9
Dívida Mobiliária	148.544,5	147.373,0	142.731,4	142.485,5	139.076,0	135.689,7	134.926,1	144.153,9	134.383,1	126.516,2	126.066,1	106.177,7	119.567,7
Títulos Depositados em Garantias	-3.680,0	-3.691,4	-3.629,2	-3.723,4	-3.219,1	-3.254,6	-3.210,7	-3.524,8	-3.291,8	-3.203,5	-3.030,3	0,0	0,0
Dívida Contratual	37.207,6	34.613,5	35.240,4	35.094,3	32.615,9	32.932,0	32.016,6	33.477,7	31.886,8	29.145,3	28.965,2	27.865,7	32.862,0
Disponibilidades	-318,7	-329,5	-340,8	-340,3	-359,6	-348,9	-454,9	-311,7	-323,6	-343,4	-308,0	-319,9	-366,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	457.008,4	471.395,2	473.446,3	478.044,3	489.581,8	488.092,7	510.991,7	542.440,5	524.795,1	542.671,6	553.290,2	513.208,3	529.684,3
DÍVIDA LÍQUIDA/PIB	24,8%	25,4%	25,4%	25,4%	25,9%	25,6%	26,6%	28,0%	27,0%	27,7%	28,1%	25,9%	26,6%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

* Inclui Dívida Securitizada, Certificados de Privatização e TDA. Ver Tabela A7.



Al. mitis

TABLE 4. *Dactyloscopus* and *Stenocranus*

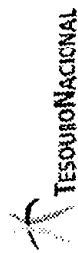


TABELA A7 - DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

em bilhões

	Maí/2005	Jun	Jul	Agc	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2006
DÍVIDA MOBILIÁRIA TOTAL	1.79.927,0	1.200.961,5	1.211.797,7	1.216.489,7	1.233.347,3	1.240.924,8	1.268.769,5	1.256.113,1	1.277.259,7	1.306.117,6	1.320.442,6	1.280.097,5	1.265.730,9
I. Dívida em Mercado	178.750,1	896.348,3	906.625,4	910.179,9	914.596,5	930.355,7	956.421,2	976.339,1	912.866,4	1.009.078,9	1.019.526,7	1.002.197,1	997.516,6
Dívida Securitizada	25.026,4	24.871,0	22.551,2	22.864,6	23.535,8	20.307,2	19.761,2	18.084,3	17.754,7	17.843,1	17.944,9	17.936,4	16.894,7
TDA	2.880,7	3.043,0	3.044,6	3.980,2	3.420,8	3.297,4	3.431,1	3.447,5	3.411,9	3.425,5	3.401,5	3.398,0	3.672,4
LTN	190.653,0	201.758,7	198.278,4	212.425,7	230.414,2	220.973,3	248.984,3	263.451,3	253.103,1	269.680,5	281.711,9	262.579,3	279.637,2
LFT	499.447,9	503.367,9	516.363,8	505.869,8	498.798,1	516.796,6	506.984,8	497.907,6	478.615,0	487.996,3	457.331,2	451.761,6	431.609,7
LFT-A	3.873,6	3.887,9	3.919,2	3.945,9	3.960,3	3.982,7	3.991,7	4.016,0	3.816,0	3.827,4	3.834,4	3.835,2	3.843,3
LFT-B	4.723,5	4.051,0	4.279,7	3.911,0	3.481,9	3.186,3	3.062,2	2.704,3	2.338,4	2.295,1	2.261,6	2.230,3	2.189,5
NTN-A	10.630,9	10.422,8	10.627,3	10.536,9	9.902,2	8.901,9	9.721,6	10.335,8	9.816,6	9.489,7	9.041,4	9.137,8	10.088,1
NTN-B	27.352,9	30.693,1	37.330,0	37.906,5	38.579,5	42.428,4	50.685,5	73.824,5	112.268,4	131.443,9	142.531,3	141.028,3	144.783,5
NTN-C	81.536,2	86.610,1	75.478,4	75.105,4	75.198,5	75.261,8	76.181,1	68.993,8	66.132,0	65.940,7	65.041,1	64.137,0	64.805,5
NTN-D	5.671,8	5.607,0	5.676,0	5.952,9	5.807,8	4.912,0	4.881,3	5.206,3	4.913,2	4.570,1	3.735,1	3.636,7	4.039,3
NTN-F	5.543,3	6.123,8	6.823,1	7.380,6	7.842,0	8.631,8	9.171,8	9.615,4	9.946,2	12.321,9	13.081,1	11.996,8	16.179,3
NTN-J	1.551,0	1.531,8	1.576,4	1.573,4	1.507,6	1.516,5	1.491,1	1.685,7	1.520,2	1.472,7	1.481,9	1.434,8	1.513,3
NTN-P	2.935,4	2.958,4	2.980,6	3.005,3	3.027,7	3.040,0	3.071,4	3.095,4	3.117,7	3.135,2	3.196,6	3.216,4	3.238,2
CFT-A	10.968,4	10.757,6	10.601,3	10.426,2	10.271,2	10.191,5	10.121,2	10.037,5	9.968,9	9.803,1	9.395,4	9.037,5	8.952,8
CFT-D	2.259,4	2.182,0	2.211,6	2.179,1	2.041,4	2.063,5	2.011,9	2.127,2	2.086,5	1.926,2	1.953,4	1.870,5	2.052,0
Demais	3.876,0	3.872,2	3.882,8	3.868,5	3.885,8	3.855,8	3.891,9	3.926,5	3.980,7	4.015,8	4.011,5	3.960,4	4.007,7
II. Dívida com BACEN	391.176,9	304.613,1	305.172,3	305.809,8	318.750,8	310.569,1	312.348,3	280.174,0	284.393,4	297.038,7	300.911,9	287.900,4	288.214,3
LTN	126.053,3	128.537,9	126.068,6	140.865,1	151.495,2	142.971,0	151.191,2	119.221,6	133.969,0	141.197,9	143.194,1	137.320,6	144.417,3
LFT	128.969,9	130.980,7	132.988,3	120.253,6	117.194,4	123.781,2	117.911,6	120.035,8	121.226,2	121.406,9	122.888,1	117.161,9	89.866,1
NTN-D	37.695,8	37.596,1	32.189,6	31.570,4	26.154,4	27.877,0	27.261,5	24.966,9	23.693,3	19.014,4	19.512,2	19.958,9	19.404,6
Demais	13.477,9	13.498,4	13.925,4	13.320,8	13.936,8	15.933,8	15.981,0	16.060,0	15.419,9	15.397,5	15.541,5	11.460,1	14.526,3
Dívida em Mercado/PIB	47,8%	48,4%	48,6%	48,5%	48,8%	48,7%	49,1%	50,4%	50,5%	51,5%	51,7%	50,5%	50,0%

Ois Dívidas sujeitas a atenuação



TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - DÍVIDA LÍQUIDA DOS FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

R\$ milhões

	Maí/2005	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maí/2006
I. INTERNA	-153.297,4	-154.155,6	-156.629,5	-158.044,2	-159.199,3	-159.472,0	-161.358,6	-163.959,7	-167.282,0	-167.148,9	-167.365,5	-170.489,3	-171.686,6
Dívida contratual	327,4	296,9	301,7	298,9	279,3	269,9	266,7	256,3	305,7	232,5	234,8	217,8	239,7
FAT	-109.979,1	-110.183,4	-112.297,7	-113.149,9	-113.818,1	-113.568,4	-114.879,6	-116.667,0	-120.339,1	-119.585,2	-119.581,7	-122.474,0	-122.959,7
Aplicações financeiras	-4.016,3	-3.989,8	-3.984,4	-4.085,6	-4.137,4	-4.276,0	-4.235,3	-4.134,9	-4.122,6	-4.164,8	-4.325,2	-4.347,1	-4.493,0
Fundos Regionais	-25.647,0	-26.280,4	-26.662,6	-27.043,1	-27.280,4	-27.703,6	-28.006,5	-28.603,3	-28.743,2	-29.246,8	-29.633,7	-29.944,1	-30.365,8
Demais	-13.982,3	-13.988,9	-13.986,5	-14.094,4	-14.242,8	-14.193,8	-14.501,9	-14.710,7	-14.382,7	-14.384,6	-14.089,6	-13.941,9	-14.107,8
II. EXTERNA	-318,7	-329,5	-340,8	-340,8	-329,6	-348,9	-454,9	-311,7	-323,0	-343,9	-303,0	-319,9	-369,8
Disponibilidades	-318,7	-329,5	-340,8	-340,8	-329,6	-348,9	-454,9	-311,7	-323,0	-343,9	-303,0	-319,9	-369,8
III. DÍVIDA LÍQUIDA (I+II)	-153.616,0	-154.485,1	-156.970,2	-158.384,9	-159.528,9	-159.820,8	-161.813,5	-164.271,4	-167.604,9	-167.492,8	-167.673,5	-170.809,2	-172.056,5
DÍVIDA LÍQUIDA/PIB	-8,4%	-8,3%	-8,4%	-8,4%	-8,4%	-8,4%	-8,4%	-3,5%	-8,6%	-8,5%	-8,5%	-8,6%	-8,6%

(-) Haver (-) Obrigação
Obs.: Dados sujeitos a alteração



TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano IX - nº 5

FPE / FPM

Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Maio / 2006

Comentários

Em Maio de 2006, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 9,7%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 5 296 579,2 (mil), em Maio de 2006, contra R\$ 4 826 118,2 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela de 15% para o FUNDEF.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar -> Governo -> DAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (61)3412-3116 - 3412-3023. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61)3481-8000.

Distribuição do FPM/FPE

Origem	2005			2006			Variação Nominal		
	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Abril	Maio	Janeiro a Maio	Mar / 2006	Mar / 2005	Jan a Mar / 2006
							Abr / 2006	Mar / 2005	Jan a Mar / 2005
FPM	2 172 378,5	2 452 018,7	11 094 809,2	2 468 356,0	2 708 977,0	12 388 760,8	9,7 %	10,5 %	11,7 %
FPE	2 073 087,5	2 339 946,5	10 587 708,7	2 357 762,2	2 587 602,2	11 833 684,3	9,7 %	10,6 %	11,8 %

Previsto x Realizado

De acordo com a Portaria STN nº 678/04, os créditos relativos ao mês de Maio de 2006 foram efetuados nos dias 10, 19 e 30. O quadro abaixo mostra a variação estimada dos fundos, divulgada pela STN, e o percentual efetivamente realizado.

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Maio	4,0 %	9,7 %	4,0 %	9,7 %	-10,0 %	-11,7 %

Estimativa Trimestral

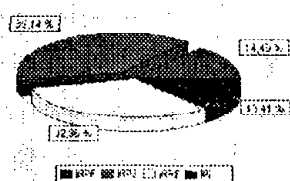
As previsões, de acordo com dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, embutem margem de erro, face às possíveis variações de comportamento da arrecadação. A expectativa de variação das Transferências Constitucionais para os próximos três meses é a seguinte:

FUNDOS	jun/mai	jul/jun	ago/jul
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-5,0 %	-18,0 %	11,0 %
IPI-EXP	7,0 %	-1,0 %	-5,0 %

Composição dos Fundos

Em Maio de 2006 os percentuais de composição, por tributo, foram os seguintes:

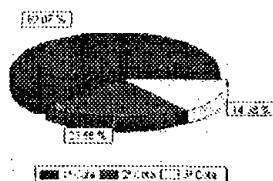
BASE DE CÁLCULO (FPM, FPE, FNO, FNE e FCO)



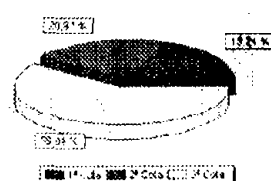
Distribuição nos Decêndios

Os percentuais de cada cota decendial, em relação ao total do mês, estão representados nos gráficos abaixo:

RELAÇÃO FPM / FPE / FNO / FNE / FCO



RELAÇÃO IPI-EXP



Demonstração da Base de Cálculo

* Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/04/2006 a 20/05/2006, conforme demonstrativo abaixo.

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências				
	IPI	IR	IPI + IR		FPE (1)	FPM (1)	IPI-EXP (1)	FUNDEF (2)	TOTAL
Abri/3º DEC	365.351,6	9.422.910,5	8.798.262,1	Mav1º DEC	1.606.054,9	1.680.755,1	31.054,9	585.505,6	3.903.370,5
Mav1º DEC	397.190	2.938.083,8	3.335.273,8	Mav2º DEC	609.521,3	637.871,1	33.761,2	226.085,9	1.507.239,5
Mav2º DEC	1.139.399,2	899.311	2.035.710,2	Mav3º DEC	372.026	389.329,6	96.593,9	151.402,9	1.009.352,4
TOTAL	1.899.940,8	12.260.305,4	14.159.246,1	TOTAL	2.587.602,2	2.707.955,8	161.410	962.994,4	6.419.962,4
Mav3º DEC	467.785,8	5.230.712,7	5.698.498,5	Jun1º DEC	1.041.400,6	1.089.837,8	39.761,8	383.117,7	2.554.117,9

Obs.: Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). (1) Deduzidos 15% para o FUNDEF (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-Exp.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM (1)	FPE (1)	IPI-Exp (1)	FUNDEF União (2)
Acre	AC	15.112	88.522	14	18.313
Alagoas	AL	64.459	107.647	548	30.673
Amazonas	AM	38.052	72.204	4.714	20.542
Amapá	AP	10.424	88.246	12	17.521
Bahia	BA	241.967	243.136	10.099	88.295
Ceará	CE	141.708	189.850	1.668	58.202
Distrito Federal	DF	5.734	17.860	70	4.373
Espírito Santo	ES	48.324	38.814	6.761	17.610
Goiás	GO	98.137	73.568	1.412	30.876
Maranhão	MA	111.722	186.776	1.698	66.812
Minas Gerais	MG	356.211	115.265	17.984	89.521
Mato Grosso do Sul	MS	40.125	34.467	1.151	13.667
Mato Grosso	MT	20.109	39.719	1.491	20.132
Pará	PA	98.353	158.154	6.736	54.814
Paraíba	PB	87.533	123.918	553	37.483
Pernambuco	PE	132.023	178.550	1.239	55.388
Piauí	PI	70.185	111.821	71	32.205
Paraná	PR	184.461	74.606	17.643	51.289
Rio de Janeiro	RJ	79.533	39.531	18.692	25.748
Rio Grande do Norte	RN	67.279	108.107	807	31.181
Rondônia	RO	24.630	72.857	230	17.305
Roraima	RR	13.189	64.191	9	13.666
Rio Grande do Sul	RS	181.004	60.933	22.069	48.992
Santa Catarina	SC	105.181	33.116	13.314	27.630
Sergipe	SE	38.384	107.523	112	25.829
São Paulo	SP	363.460	25.876	10.282	80.808
Tocantins	TO	41.509	112.302	26	27.167
Total		2.708.977	2.587.602	161.410	1.007.040

(1) Deduzidos 15% do FUNDEF, (2) Inclui recursos do FPM/FPE/IPI-Exp, LC 87/96 e Complementação da União. Alguns municípios não participam do FUNDEF, amparados por decisão judicial.

Datas de Publicação

Em observância ao que determina o art. 6º da Lei Complementar nº 62, de 28/12/1989, os valores das Transferências Constitucionais distribuídos por Estado e Município foram publicados no Diário Oficial da União, Seção I, nas seguintes datas:

Mês	Ano	Data
Agosto	2005	16/09/2005
Setembro	2005	25/10/2005
Outubro	2005	25/11/2005
Novembro	2005	16/12/2005
Dezembro	2005	25/01/2006
Janeiro	2006	23/02/2006
Fevereiro	2006	22/03/2006
Março	2006	19/04/2006
Abril	2006	22/05/2006

Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2005, a Portaria STN nº 888, de 26 de dezembro de 2005, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2006, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Fone: (61)3412-3116 - 3412-3023 - Fax: (61)3412-1580
E-mail: copem.df.stn@fazenda.gov.br



FUNDEF

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental e de Valorização do Magistério

TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano IX - nº 5

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Maio / 2006

Comportamento no Mês

Em Maio de 2006, as transferências para o FUNDEF alcançaram o montante de R\$ 3.225.194,0 (mil), contra R\$ 2.713.700,7 (mil) no mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um acréscimo de 18,8% em valores nominais. Contribuíram para esse comportamento o acréscimo da ordem de 24,0% do ICMS.

As informações relativas às transferências do FUNDEF estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas do FUNDEF com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: -> Governo -> DAF - Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61)3481-8000.

Origens	Abril		Maio		R\$ Mh	
		Participação		Participação	Mai /	Abr
FPM	434.498	16,0 %	476.853	14,8 %	9,7 %	
FPE	416.076	15,3 %	456.636	14,2 %	9,7 %	
IPI-EXP	32.255	1,2 %	28.484	0,9 %	-11,7 %	
LC 87/96	0	0,0 %	24.345	0,8 %	0,0 %	
COMPL. UNIÃO	41.445	1,5 %	20.722	0,6 %	-50,0 %	
ICMS	1.789.428	65,9 %	2.218.154	68,8 %	24,0 %	
TOTAL	2.713.700,7	100,0 %	3.225.194,0	100,0 %	18,8 %	

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEF

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEF e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEF podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

- por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
- por meio dos telefones: (61)2104-8634 - 2104-9535;
- por meio do FAX: (61)2104-9283;
- por meio do e-mail: fundef@mec.gov.br;
- por correspondência endereçada ao:
Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica - DEFINEB/SEB/MEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 5º andar - Sala 510
CEP 70 047-900 - Brasília - DF

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM
Fone: (61)3412-3116 - 3412-3023 - Fax: (61)3412-1580
E-mail: copem.df.stn@fazenda.gov.br

Complementação da União

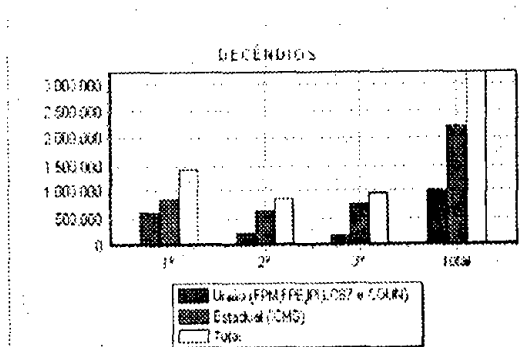
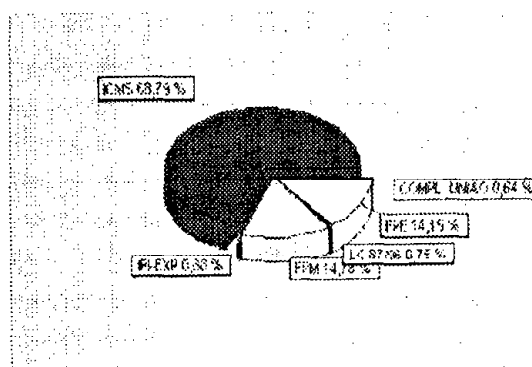
Portaria MF nº 40, de 03/03/2006, publicada no D.O.U. em 06/03/2006, divulga o cronograma com a estimativa dos valores mensais da complementação da União ao FUNDEF, para o ano de 2006.

Estados	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Maranhão	26.852.430	13.426.215	13.426.215	13.426.215	13.426.215	26.637.435	13.426.215	13.426.215	13.426.215	13.426.215	41.579.340
Para	14.592.180	7.296.090	7.296.090	7.296.090	7.296.090	15.105.330	7.296.090	7.296.090	7.296.090	7.296.090	23.155.080
TOTAL	41.444.610	20.722.305	20.722.305	20.722.305	20.722.305	41.742.765	20.722.305	20.722.305	20.722.305	20.722.305	64.734.420

FUNDEF Brasil por Origem

FUNDEF Brasil por Decêndio

Os gráficos abaixo demonstram os valores do FUNDEF TOTAL, por origem e a sua distribuição por decêndios



Distribuição do FUNDEF por Estado

Estados	Matrículas (1)	ORIGENS						FUNDEF Total (2)	Média por Aluno (R\$)	
		FPE	FPM	IPI-EXP	Com. União	LC 87/96	ICMS		No mês	Até o mês
Acre	146.626	15.621	2.667	2	0	22	3.910	22.224	151,6	728,0
Alagoas	674.321	18.996	11.375	97	0	205	15.595	46.268	69,6	322,2
Amapá	127.025	16.500	1.439	2	0	59	4.226	20.746	162,6	764,3
Amazonas	745.772	12.742	6.722	832	0	245	55.669	76.211	102,2	395,2
Bahia	2.782.645	42.906	42.700	1.782	0	906	36.835	175.133	62,9	297,4
Ceará	1.531.674	33.503	25.007	294	0	397	61.953	123.194	80,4	309,8
Distrito Federal	303.985	3.152	1.012	12	0	197	0	4.373	14,5	64,4
Espírito Santo	497.527	6.850	8.529	1.193	0	1.039	55.108	72.717	146,2	661,6
Goiás	888.973	12.983	17.318	249	0	325	42.799	73.675	82,9	445,2
Maranhão	1.447.560	32.961	19.716	300	13.426	409	26.180	92.992	64,2	288,4
Mato Grosso	565.348	10.539	8.857	263	0	473	36.406	56.532	100,0	484,0
Mato Grosso do Sul	396.990	6.082	7.081	203	0	301	35.824	49.492	124,7	577,0
Minas Gerais	3.176.706	20.341	62.851	3.174	0	3.145	206.080	295.601	93,0	444,4
Paraíba	745.405	21.868	15.447	98	0	70	18.770	56.253	75,5	352,4
Paraná	1.527.232	13.166	32.552	3.114	0	2.458	117.183	168.471	110,3	541,0
Para	1.333.309	27.910	17.350	1.109	7.296	1.004	30.230	91.040	69,4	299,7
Pernambuco	1.493.544	31.509	23.298	219	0	362	72.852	128.239	85,9	368,4
Piauí	639.212	19.733	12.386	13	0	74	10.738	42.942	67,2	325,7
Rio Grande do Norte	522.336	10.078	11.873	142	0	84	24.451	30.631	135,2	613,9
Rio Grande do Sul	1.503.203	10.753	31.896	3.895	0	2.448	158.089	207.081	137,8	621,1
Rio de Janeiro	2.005.935	6.976	14.044	3.299	0	1.430	175.015	200.764	100,1	479,9
Rondônia	295.378	12.857	4.346	41	0	61	13.842	31.147	105,4	514,5
Roraima	78.194	11.328	2.328	2	0	9	2.543	16.209	204,7	951,9
Santa Catarina	668.134	5.844	18.561	2.350	0	875	81.161	109.791	125,3	578,6
Sergipe	368.317	18.975	6.774	20	0	61	14.314	40.143	109,0	505,4
São Paulo	5.094.240	4.566	62.984	5.697	0	7.561	838.052	918.861	180,4	741,0
Tocantins	260.218	19.819	7.325	5	0	19	8.294	35.461	136,3	620,9
Total	30.218.448	456.635	476.853	28.484	20.722	24.345	2.218.153	3.225.193	106,7	476,9

Fonte: SIAFI

1 - Número de matrículas, conforme Portaria MEC nº 18, de 04/01/2006. Exceto os municípios que não participam do FUNDEF, amparados por decisão judicial.

2 - Montante da UF (Estados e Municípios).

- Não há distribuição da parcela de ICMS para o DF.

- Total do Estado x coeficiente individual de participação divulgado pelo MEC = valor da cota de cada beneficiário



MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MAIO DE 2006 (BIMESTRE ABRIL-MAIO)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		R\$ milhões	

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MAIO DE 2006

ADCT, nº 77 - Anexo XV						RS - milhares
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(R\$)	(R\$)	Até o Bimestre 2006	%	(R\$)
DESPESAS CORRENTES						
Personal e Encargos Sociais		41.800.121	40.709.121	15.778.210	37,25	37,25
Jornal e Encargos da Divisão		123.005	123.005	2.948.401	4,09	4,09
Outras Despesas Correntes		34.577.455	33.437.455	12.136.255	27,95	27,95
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos		3.572.075	3.572.075	119.495	3,30	3,30
Investimentos Financeiros		3.254.313	3.254.313	1.967	0,06	0,06
Amortização da Dívida		40.400	40.400	112.170	27,77	27,77
TOTAL		45.381.154	44.271.154	18.287.705	36,52	36,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
		VARIÁVEL NOMINAL DA PIB	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(R\$)	(R\$)	Até o Bimestre 2006	% DE APLICAÇÃO	(R\$)
		9,08	15.945.901	15.945.901	39,77	39,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II)						
		9,08	15.945.901	15.945.901	39,77	39,77
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)						
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(R\$)	(R\$)	Até o Bimestre 2006	%	(R\$)
Atenção Básica						
Atenção Básica		12.525.244	12.525.244	2.500.000	16,48	16,48
Atenção Primária e Especializada		21.189.204	20.119.204	7.711.602	36,69	36,69
Vigilância Sanitária		3.960.204	3.860.204	1.114.925	28,12	28,12
Vigilância Epidemiológica		256.800	256.800	6.554	2,55	2,55
Atendimento e Navegação		2.111.157	2.111.157	181.595	8,60	8,60
Planejamento e Orçamento		192.571	192.571	10.552	5,48	5,48
Administração Geral		17.264	17.264	628	3,64	3,64
Contabilidade		4.090.354	4.090.354	1.716.573	42,23	42,23
Normalização e Fiscalização		5.922	5.922	1.874	31,64	31,64
Tecnologia da Informação		154.705	154.705	21.750	14,05	14,05
Formação de Recursos Humanos		117.714	117.714	1.258	1,07	1,07
Atividade Social		105.059	105.059	1.874	1,78	1,78
Inteligência e Inteligência		31.456	31.456	3.289	10,46	10,46
Cooperação Internacional		4.061	4.061	3.100	76,33	76,33
Projetos de Implantação		4.061	4.061	447	11,03	11,03
Projetos de Implantação e Trabalho		80.234	80.234	40.408	50,36	50,36
Educação Superior		138.836	138.836	2.777	2,00	2,00
Educação Infantil		12.525.244	12.525.244	4.357	34,78	34,78
Atividade de Ensino e Pesquisa		33.879	33.879	2.456	7,25	7,25
Atividade de Ensino e Pesquisa		225.900	225.900	2.741	1,23	1,23
Saneamento Básico Rural		180.148	180.148	2.136	1,18	1,18
Saneamento Básico Urbano		1.064.935	1.064.935	4.714	0,44	0,44
Proteção e Conservação Ambiental		4.800	4.800	506	10,54	10,54
Desenvolvimento Científico		177.715	177.715	10.926	6,15	6,15
Desenvolvimento Tecnológico e Espacial		50.324	50.324	2.762	5,49	5,49
Desenvolvimento Tecnológico e Espacial		27.610	27.610	6.990	25,31	25,31
Transferências		27.861	27.861	17.861	64,14	64,14
Outras Encargos Especiais		790.703	790.703	136.734	17,29	17,29
TOTAL		41.248.281	40.618.281	15.945.901	100,00	100,00
FONTE: SIAFI - SPM CONFINTEC						
Os recursos mínimos aplicados são equivalentes ao valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, contom a linha "B" do mesmo ano.						
ADCT - Os valores utilizados para o cálculo da variação nominal do PIB, de 2005 em relação a 2004, referem-se aos dados preliminares do 4º trimestre de 2005 divulgados pelo IBGE.						
Valores relativos às despesas consideradas nas linhas "Presidência Social e Encargos Especiais, Assessoria Especializada no cumprimento de obrigações judiciais (Presidência) e outras".						
Fonte: RGEN/CAP - nº 1215/2006						



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Limites de Endividamento da União

Resolução SF96/89 e

Lei Complementar nº 101/2000

— **COREF - Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários**

ANO: MARÇO/ 2007

Brasília, DF

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	2
2 - PRIMEIRO LIMITE	3
2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89).....	3
2.2 - OBJETIVO GERAL.....	3
2.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	4
2.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	5
3 - SEGUNDO LIMITE	5
3.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM I - RES. SF 96/89).....	5
3.2 - OBJETIVO GERAL.....	5
3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	5
3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	6
4 - TERCEIRO LIMITE.....	7
4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89).....	7
4.2 - OBJETIVO GERAL.....	7
4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	7
4.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	8
5 - QUARTO LIMITE	8
5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89).....	8
5.2 - OBJETIVO GERAL.....	9
5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	9
5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	10
6 - QUINTO LIMITE.....	10
6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89).....	10
6.2 - OBJETIVO GERAL.....	10
6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2007)	10
6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	11
7 - CONTRATOS FIRMADOS (MARÇO/2007) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS).....	11
8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.....	12

1 - Apresentação

O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.

Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de MARÇO de 2007, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

2 - Primeiro Limite

2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

“As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução”.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO $\leq$ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

“Art. 167. São vedados: (...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os *recursos provenientes de operações de crédito* sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de *despesas de capital* (investimentos, amortizações, inversões financeiras), inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

2.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

R\$ MIL

- LIMITE	793.311.031
- UTILIZAÇÃO	158.829.930
- MARGEM	634.481.100

Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2007.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo, realizadas no exercício de 2007 (SIAFI Gerencial - conta: 19.114.00.00).

GRÁFICO I - PRIMEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

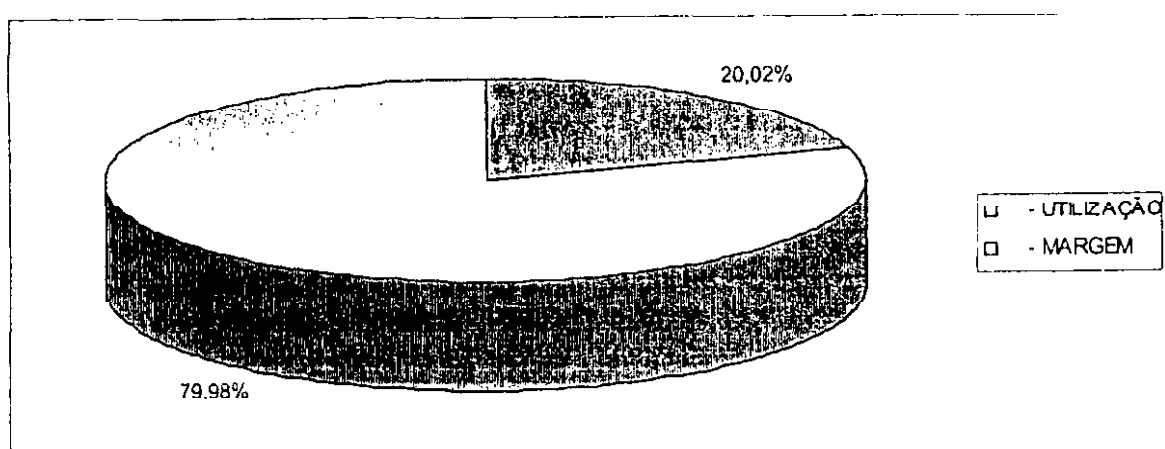
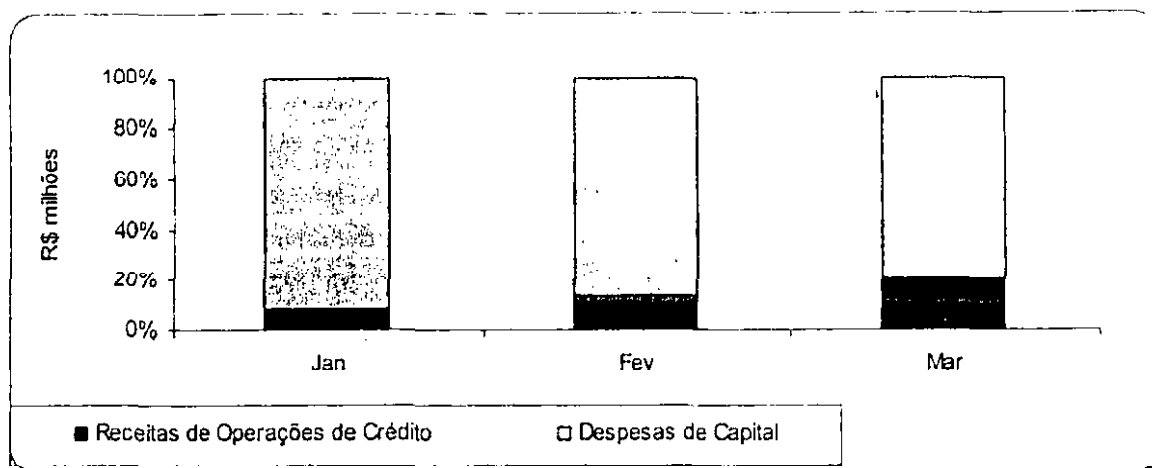


GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



2.4 - Metodologia de cálculo

Operações de Crédito: o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extrapolação do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

Despesas de Capital: são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos*, *Amortização da Dívida Interna*, *Amortização da Dívida Externa*, *Inversões Financeiras* e *Outras Despesas de Capital*. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor dos recursos das Despesas de Capital executadas.

3 - Segundo Limite

3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)

Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"

$$\text{OPERAÇÕES DE CRÉDITO} \leq \text{DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA} + 10\% \text{ DA RECEITA LÍQUIDA REAL}$$

3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

	R\$MIL
- LIMITE	915.439.060
- UTILIZAÇÃO	158.655.883
- MARGEM	756.783.166

Fontes:

Limite: Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2007.

GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

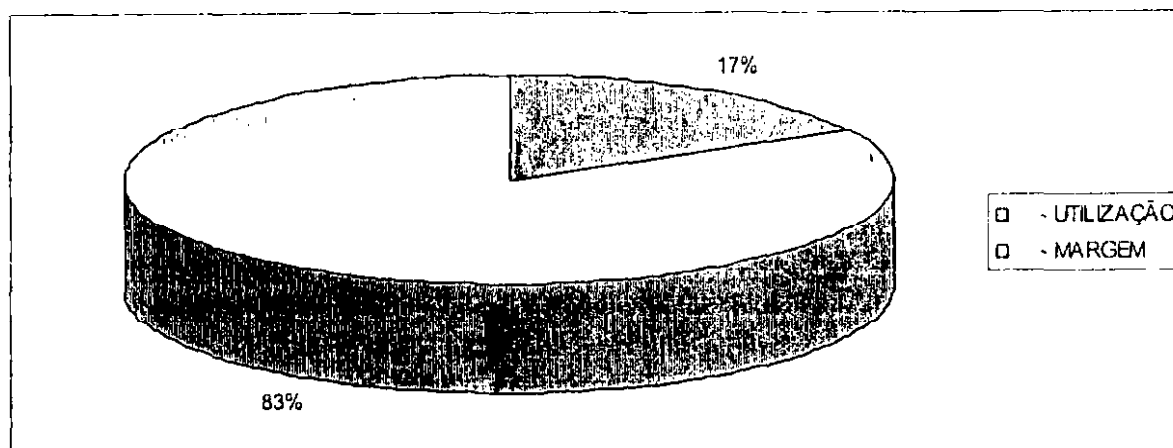
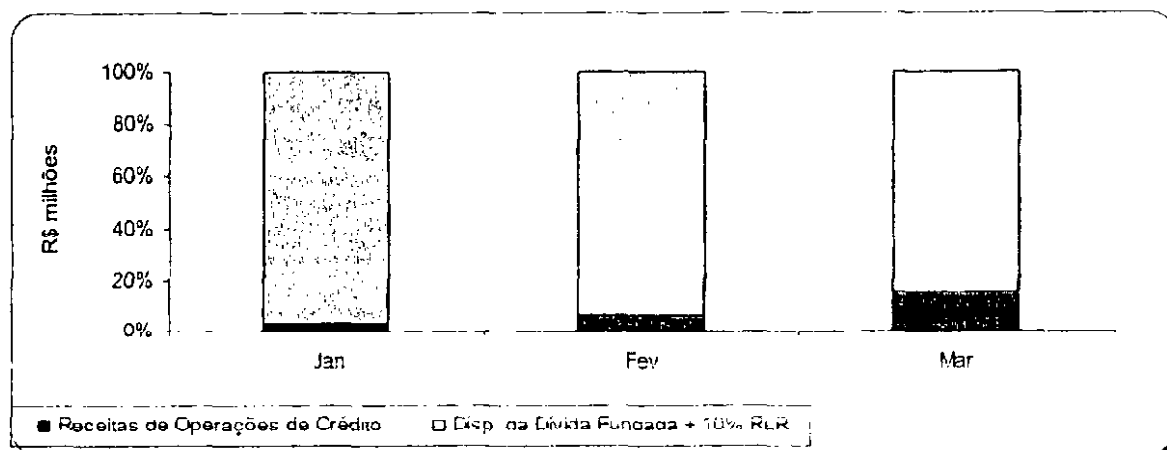


GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



3.4 - Metodologia de cálculo

Dispêndio da Dívida Fundada: é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa*, excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Títulos da dívida Agrária - TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

10% da Receita Líquida Real (RLR): obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$RLR = \text{RECEITA TOTAL} - \text{RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO} - \text{RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS}$$

Receita Total: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes e das Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

4 - Terceiro Limite

4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)

Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".

$$\text{DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO} \leq \text{MARGEM DE POUPANÇA REAL}$$

4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição de "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

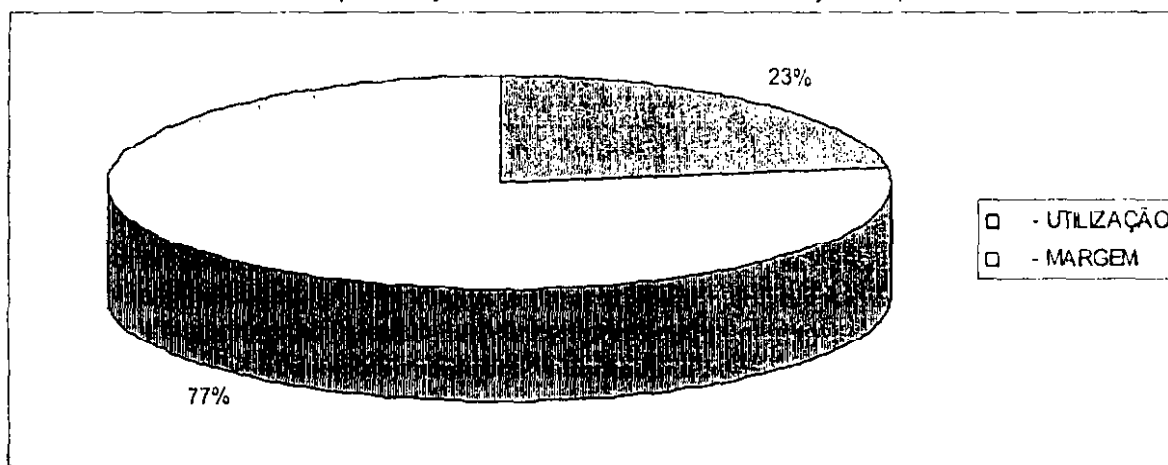
		R\$ MIL
- LIMITE		738.538.663
- UTILIZAÇÃO		168.795.695
- MARGEM		569.742.968

Fontes:

Limite: Margem de Poupança Real.

Utilização: Dispêndio Anual Máximo.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – MARÇO/2007)



4.4 - Metodologia de cálculo

Margem de Poupança Real (MPR), calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$MPR = RLR - \text{DESPESAS CORRENTES} + \text{ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA}^{(1)}$$

(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada" - Considera-se para efeito da apuração a *divida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a *divida de curto prazo* deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a *divida efetivamente paga*, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

Dispêndio Anual Máximo: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que o diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

5 - Quarto Limite

5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I - o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos" (...).

$$\text{OPERAÇÕES EXTERNAS} + \text{GARANTIAS CONCEDIDAS} \leq 50\% \text{ DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES}$$

5.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

5.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

R\$ MIL	
- LIMITE	154.948.922
- UTILIZAÇÃO	3.392.605
- MARGEM	151.556.317

Fontes:

Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

GRÁFICO VI - QUARTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007)

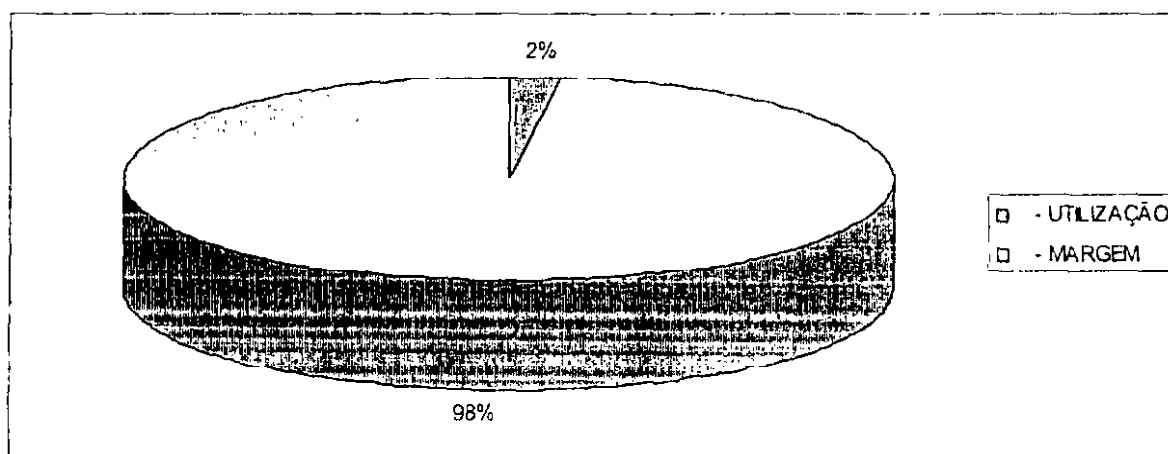
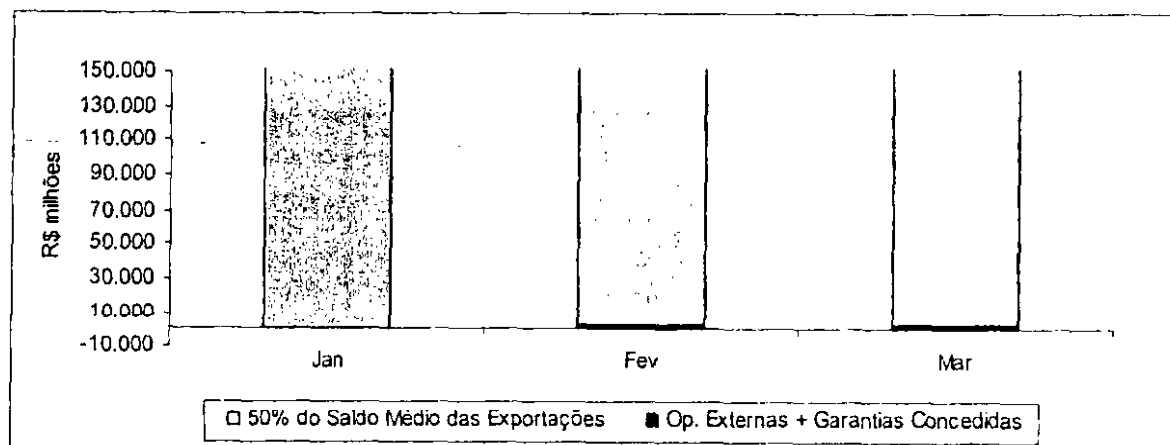


GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007



5.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Operações de Crédito Externo: obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

6 - Quinto Limite

6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"

GARANTIAS CONCEDIDAS $\leq$ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (MARÇO/2007)

		RE MIL
- LIMITE		77.474.461
- UTILIZAÇÃO		61.512
- MARGEM		77.412.949

Fontes:

Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - MARÇO/2007.

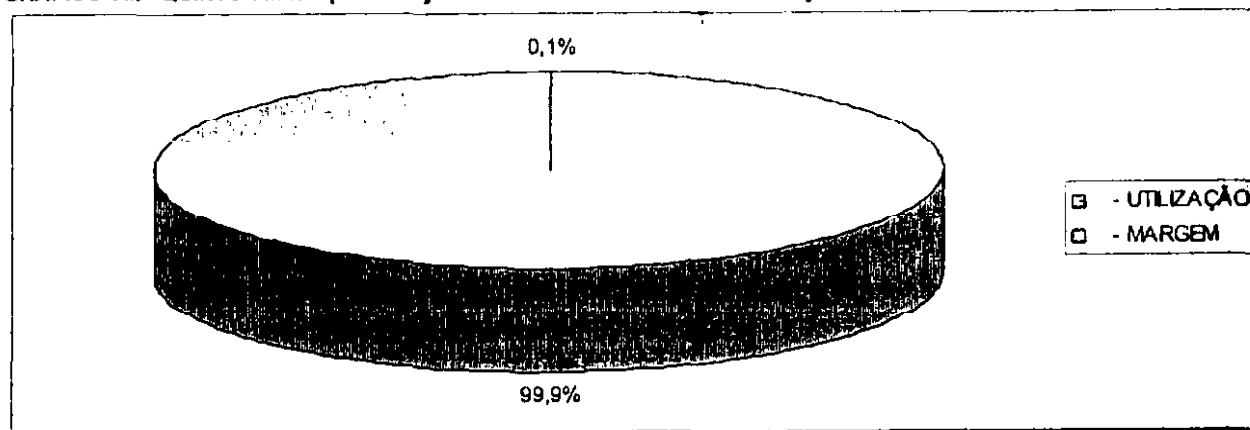
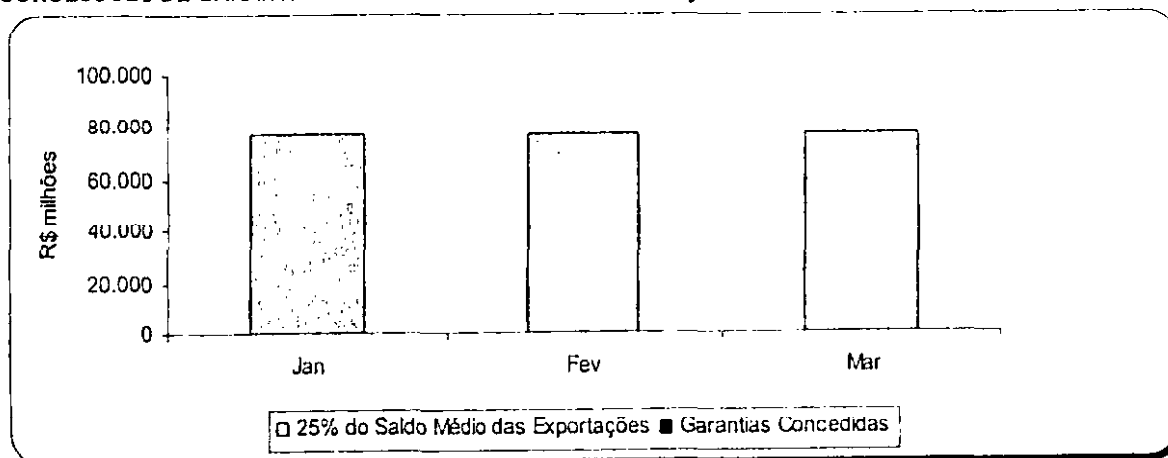


GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2007.



6.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Garantias Concedidas: obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

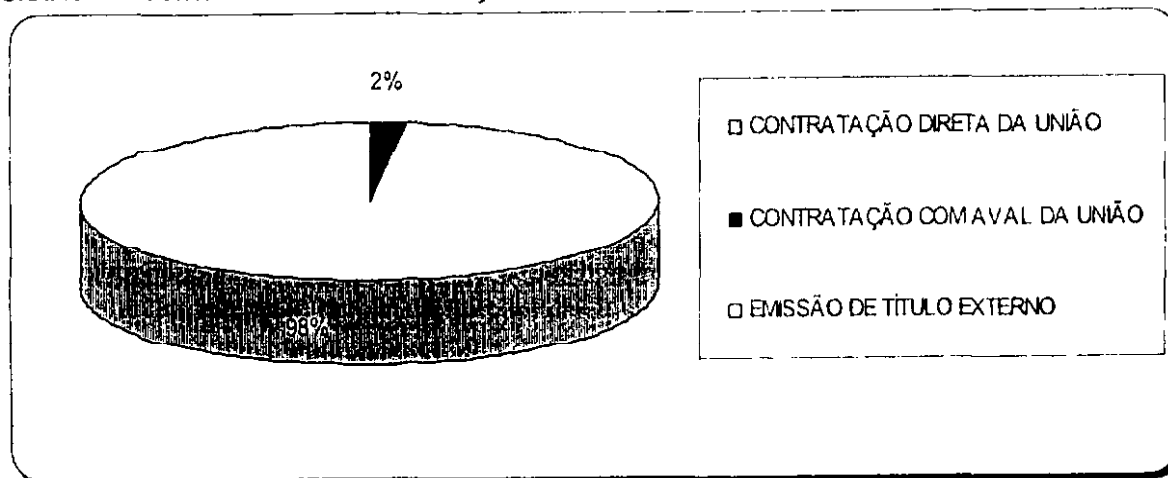
7 - Contratos firmados (MARÇO/2007) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

R\$ milhões				
CONTRATO	DATA	MUTUÁRIO	CREDOR	VALOR
A - CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO				
9736-0	12-fev-07	RFB/MF	BID	0,04
TOTAL (A)				0,94
B - CONTRATAÇÃO COM AVAL DA UNIÃO				
4625-1	14-mar-07	GOV. EST. PE	BIRD	61,51
TOTAL (B)				61,51
C - EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO				
GLOBAL 2037 (REABERTURA 2)	23.01.2007	RFB	Bear Stearns Merrill Lynch	1.070,97
GLOBAL BRL 2028	07-fev-07	RFB	JPMorgan Securities Inc. UBS Securities LLC	1.519,50
GLOBAL BRL 2028 (Reabertura)	20.3.2007	RFB	Citygroup Global Markets Inc. e Barclays Capital Inc.	739,68
TOTAL (C)				3.330,16
TOTAL GERAL (A+B+C)				3.392,61

Fonte: Contratos.

Posição: MAR/2007

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS – MARÇO/2007



8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para MARÇO/2007.

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA.

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	MDIC	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN e DOU.	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2007
JAN	1,008117
FEV	1,003700
MAR	1,000000
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

Fevereiro/2007
Vol. 13, Nº 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

brasilia março 2007

$$\begin{aligned} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\frac{1}{2} \|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] &= \frac{1}{2} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] = \frac{1}{2} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] \\ &= \frac{1}{2} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] = \frac{1}{2} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] = \frac{1}{2} \mathbb{E}_{\mathbf{z} \sim \mathcal{D}} \left[\|\mathbf{h}_t(\mathbf{z}) - \mathbf{h}_t(\mathbf{z}')\|_2^2 \right] \end{aligned}$$

•
MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Bernard Appy

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Tarcísio José Massole de Godoy

CHEFE DE GABINETE
Marcio Leao Coelho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Leandro Giacomazzo
Lício Fabio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucelio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE
Alex Pereira Benicio
Fabiana Magalhães Almeida Rodrigues
Fabio Pereira Simon da Silva
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloisa Teixeira Saito
Lindemberg de Lima Bezerra
Mario Augusto Gouvêa de Almeida
Paula Bicudo de Castro Magalhães
Sergio Jurandy Machado

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte:

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel. (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: ceset.stn@fazenda.gov.br
Homê Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70046-902 - Brasília-DF

Para assegurar a integridade e a qualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 13, n. 2, fevereiro 2007. 36 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional - vol. 13, n. 1 (1995) - Brasília: STN, 1995.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional
ISSN 1519-2970
1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

O resultado primário do Governo Central no primeiro bimestre de 2007 atinge R\$ 15,1 bilhões, praticamente o dobro da obtida em igual período do ano anterior. O comportamento menos dinâmico das despesas no início deste exercício, explica boa parte da melhoria obtida.

ACUMULADO 2007/2008	
DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	13,2%
Transfer.	11,0%
Procedim.	7,5%
Transferências	8,4%
Receita Líquida	14,3%
Despesas	3,7%
Benefícios	7,4%
Jornal	1,3%
Capital e Capital	1,4%
P&L acumulado	8,0%

DESCRIÇÃO	2004	2005
Despesa Financeira	0,00%	0,00%
Despesa Operacional	1,25%	1,50%
Despesa Capital	0,00%	0,00%
Despesa Total	1,25%	1,50%

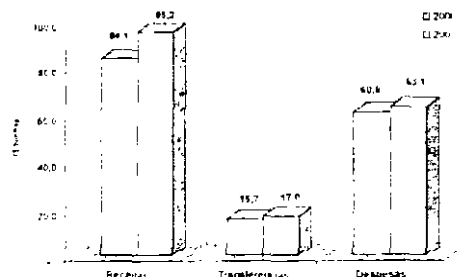
RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL - JAN.FEV (% do PIB)		
DESCRIÇÃO	2006	2007
Receita Total	23,94%	24,78%
Transferências	4,41%	4,43%
Receita Líquida	19,53%	20,35%
Despesa Total	17,99%	16,61%
Resultado Primário	2,13%	3,88%

O valor estimado do PIB corrente para fins de evolução das contas públicas nesta nota leva em conta as mudanças recentes na metodologia de cálculo pelo IBGE. Com a nova metodologia receitas, despesas e estoque de dívida referenciados ao PIB ficaram inferiores as apresentados na nota do mês de janeiro.

O aumento da superávit do Governo Central nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, relativamente ao igual período de 2006, está associado à lucratividade e ao faturamento de determinados setores, com impacto positivo sobre a receita de IRPF e CSLL deste ano, e a fatores ocorridos no ano anterior sem correspondência em 2007, tais como o volume de precatórios pagos da Previdência, Sentenças Judiciais e a Cadastreção da Enqueta.

No ano, o resultado primário é praticamente duas vezes superior, em termos nominais, ao obtido no primeiro bimestre de 2006 (R\$ 15,1 bilhões, em 2007, contra R\$ 7,6 bilhões, em 2006). As receitas cresceram acima das expectativas de desempenho da economia e evolução dos níveis gerais de preços, mesmo após as medidas adicionais de desoneração tributária adotadas após janeiro de 2006. Com efeito, a receita total do Governo Central em 2007 cresceu R\$ 11,1 bilhões (13,2%), quando comparada à do primeiro bimestre de 2006. Em especial, no caso da receita do Tesouro Nacional, destaca-se o comportamento do IRPF (aumento de 17,8%) e da CSLL (14,8%) devido ao maior volume de antecipação de pagamentos relativos a declaração de ajuste de parte das instituições financeiras, a maior recuperação de débitos em atraso (depósitos administrativos e judiciais) e à arrecadação desses tributos com base no faturamento de determinados setores (telecomunicações, metalurgia, veículos automotores e produtos químicos). Além disso, merece destaque o aumento da receita com IRPF (53,5%), devido a ganhos de capital na alienação de bens e a depósitos judiciais atípicos. Por fim, as outras receitas cresceram em decorrência do recolhimento de dividendos pela Petrobras em valor duas vezes superior ao realizado em janeiro de 2006 (R\$ 1,4 bilhão em 2007, contra R\$ 706,9 milhões no ano anterior).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL - JAN.FEV (R\$ milhões)



As transferências constitucionais e obrigatórias cresceram 5,4% (R\$ 1,3 bilhão) em termos nominais, com destaque para os repasses do salário-educação superiores aos do primeiro bimestre de 2006 em 76,6% (R\$ 369,0 milhões). Por outro lado, o repasse a título de compensação ou auxílio aos estados exportadores somou R\$ 3,9 milhões até fevereiro, contra R\$ 447,2 milhões no mesmo período do ano anterior. As transferências constitucionais (FPE e FPM) por sua

vez, cresceram 10,6% (R\$ 1,3 bilhão) no período, acima da estimativa atual de crescimento do PIB (8,0%), em linha com o comportamento dos tributos partilhados decenalmente, especialmente do Imposto de Renda.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 1,6% (R\$ 576,9 milhões) em termos nominais, relativamente às verificadas no primeiro bimestre de 2006. Destaque para a redução das despesas de custeio e capital em 2,1% (R\$ 373,3 milhões), em grande medida devido à capitalização da Emgea ocorrida no ano anterior (R\$ 1,5 bilhão) – sem correspondência em 2007, e ao montante menor de sentenças judiciais deste ano (R\$ 26,9 milhões – contra R\$ 755,2 milhões no primeiro bimestre de 2006). Por outro lado, as despesas assistenciais com LOAS e RMV mantiveram seu ritmo de crescimento (23,2% no ano), acompanhando o aumento do salário mínimo em termos reais e o ajuste dos parâmetros de admissão de beneficiários (e.g. redução de idade e regras mínimas para percepção do benefício).

O aumento nas despesas com pessoal e encargos sociais no bimestre foi de 5,3% (R\$ 950,6 milhões), em termos nominais, em relação a igual período de 2006. Além do pagamento da reestruturação das carreiras dos Podres, contribuíram para o crescimento da folha o reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas do setor público ao longo do ano de 2006. Por outro lado, houve redução de R\$ 1,4 bilhão no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoas (R\$ 1,4 bilhão em 2006 – contra R\$ 213,4 milhões até fevereiro deste ano).

Por fim, o crescimento relativamente menor do déficit da Previdência Social relativamente a mesma base de comparação de 2006 deve-se em parte à excepcional concentração de despesas com o pagamento de precatórios judiciais no início daquele ano, atingindo o montante de R\$ 1,6 bilhão – enquanto em janeiro e fevereiro de 2007 tais gastos perfizeram somente R\$ 354,7 milhões. Por outro lado, a arrecadação líquida apresentou aumento de 13,6%, especialmente devido às contribuições previdenciárias, que passaram de R\$ 18,0 bilhões para 20,4 bilhões (elevação de 14,7%) na esteira da elevação da massa salarial que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Ademais, foi relevante o comportamento da arrecadação do Simples, que cresceu 23,9% (R\$ 263,8 milhões) no período.

A receita bruta do Tesouro Nacional somou R\$ 32,7 bilhões em fevereiro, apresentando diminuição de R\$ 10,4 bilhões (24,1%) em relação a janeiro. Basicamente, três fatores explicam esse comportamento sazonal: 1) pagamento,

Até fevereiro deste ano, as despesas do Tesouro Nacional cresceram relativamente menos do que as demais receitas do orçamento devido a fatores atípicos de 2006 sem correspondência neste ano, porém manteve-se o ritmo de crescimento das despesas assistenciais, tais como LOAS e RMV.

RESULTADO LÍQUIDO PREVIDENCIÁRIO (R\$ MILHÕES, JAN-FEB, R\$ MILHÕES)			
DESCRIÇÃO	2006	2007	%
Contribuições	17.827,1	19.914,0	13,6%
Massa Podres	24.867,2	26.402,6	6,4%
Resultado Previden	-1.704,9	-6.488,6	-18,8%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
(em R\$ bil. 2006/2007 (R\$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	JAN/07	FEV/07
Impostos	17.891,3	14.280,3
Imposto de Renda	11.108,7	10.960,7
IRPF	2.401,8	2.128,9
IRPJ	1.521,1	1.380,7
Contribuições	18.122,0	19.824,0
Cofins	9.140,1	9.660,9
Cofins	2.812,4	2.718,9
Cofins	3.408,9	2.415,0
Contribuição	887,5	817,2
Contribuição	3.506,4	2.508,1
Demais	6.878,1	7.886,9
Outras contrib.	2.811,7	3.264,9
Contribuição	1.806,1	1.114,7
Contribuição	1.411,2	41,6
Total Bruto	36.013,3	34.104,3

TT: Os valores representam o montante bruto e não foram deduzidos os créditos tributários.

em janeiro, da primeira quota ou quota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, (ii) maior volume de vendas, no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta variação negativa na arrecadação dos tributos com fato gerador no mês anterior (Cofins e IPI), e (iii) menor número de dias úteis no mês de fevereiro em relação ao mês de janeiro, o que afeta negativamente a arrecadação de tributos cujo fato gerador recai no próprio mês da arrecadação (imposto de importação e IPI vinculado). Ressalta-se, ainda, a queda na arrecadação do salário-educação (473,7 milhões) e de PIS/Pasep (R\$ 407,7 milhões).

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 2,8 bilhões, contra R\$ 6,9 bilhões do mês anterior, representando queda de R\$ 4,1 bilhões. Os seguintes fatores contribuíram para essa retração: i) redução de R\$ 2,0 bilhões referente a participação especial da cota-parte de compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural, resultante do recolhimento realizado no mês anterior, ii) redução de R\$ 1,4 bilhão na arrecadação de dividendos da União, iii) diminuição de R\$ 458,7 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública, e iv) redução de R\$ 80,5 milhões na receita de concessões.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
(em R\$ bil. 2006/2007 (R\$ milhões))

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007
Impostos	17.891,3	14.280,3
Imposto de Renda	11.108,7	10.960,7
IRPF	2.401,8	2.128,9
IRPJ	1.521,1	1.380,7
Contribuições	18.122,0	19.824,0
Cofins	9.140,1	9.660,9
Cofins	2.812,4	2.718,9
Cofins	3.408,9	2.415,0
Contribuição	887,5	817,2
Contribuição	3.506,4	2.508,1
Demais	6.878,1	7.886,9
Outras contrib.	2.811,7	3.264,9
Contribuição	1.806,1	1.114,7
Contribuição	1.411,2	41,6
Total Bruto	36.013,3	34.104,3

No primeiro bimestre de 2007, a receita bruta do Tesouro alcançou 15,72% do PIB, acrescido de 0,85 ponto percentual em relação à proporção verificada no mesmo período de 2006, que foi de 18,89% do PIB. Em termos nominais, a receita bruta totalizou R\$ 75,1 bilhões contra R\$ 80,4 bilhões no primeiro bimestre de 2006.

No caso dos impostos, deve-se destacar o crescimento observado na arrecadação relativa ao IR sobre ganhos de capital, rendimentos do trabalho, remessas de exterior e maior antecipação de pagamentos relativos à declaração de ajuste do IRPJ por parte das instituições financeiras. Adicionalmente, o crescimento nominal de 15,0% foi positivamente influenciado pela arrecadação do imposto de importação e do IPI vinculado às importações, resultado entre outros fatores da elevação de 27% (em nominal) em dólar das importações tributadas. As contribuições apresentaram variação positiva de R\$ 3,2 bilhões (10,3%). Destaca-se o crescimento da arrecadação da CSLL e do IRPJ, com base no faturamento, especialmente nos setores de fabricação de veículos automotores (170,3%), telecomunicações (132,6%), fabricação de produtos químicos (52,7%) e metalurgia (49,5%).

A arrecadação das demais receitas apresentou acréscimo de R\$ 1,3 bilhão (14,9%), comparativamente ao primeiro bimestre de 2006. Esse resultado é decorrente, basicamente, do aumento de R\$ 611,9 milhões (72,2%) na receita com dividendos e de R\$ 534,0 milhões (24,2%) na receita diretamente arrecadada.

As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 8,9 bilhões em fevereiro contra R\$ 8,1 bilhões em janeiro. Concorreram para tal comportamento o aumento de R\$ 453,4 milhões (7,1%) nas transferências para o FPF e para o FPM, reflexo da evolução da arrecadação nos decênios que compõem a base de cálculo e a elevação de R\$ 967,4 milhões no repasse de recursos provenientes de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, recolhidos no final de janeiro. Por outro lado, a transferência em janeiro (sem correspondência em fevereiro) de recursos da CIDE-Combustíveis significou redução de R\$ 479,1 milhões nas transferências.

Relativamente à prestação de auxílio financeiro a estados e municípios com o objetivo de fomentar as exportações, deve-se destacar que o Orçamento Geral da União de 2007 contempla um valor total de R\$ 3,9 bilhões a esse título, estando a sistemática de repasse em fase de regulamentação. Parte dessas transferências (R\$ 975,0 milhões) foi regulamentada pela MP nº 355 (14/1), que expleitou valor de R\$ 650,0 milhões para entrega a estados e municípios no mês de fevereiro, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. A transferência foi realizada no último dia útil de fevereiro e, por conseguinte, o efeito financeiro só se fará sentir no mês de março.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2007 e o de 2006, as transferências a estados e municípios apresentaram crescimento da ordem de R\$ 1,2 bilhão (8,4%), evoluindo de R\$ 15,7 bilhões em 2006 para R\$ 17,0 bilhões em 2007. Destaca-se o crescimento das transferências constitucionais que, acompanhando o crescimento das receitas tributárias compartilhadas, superaram em R\$ 1,3 bilhão (10,6%) as transferências realizadas no mesmo período de 2006.

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 1,0 bilhão em fevereiro contra R\$ 18,8 bilhões no mês anterior. A redução de R\$ 17,8 bilhão decorre da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos, redução de R\$ 1,4 bilhão, apesar do pequeno acréscimo de R\$ 96,8 milhões (1,1%) nas despesas de custeio e capital.

DÍVIDENOS PAGOS À UNIÃO RECEITA - JANEIRO (R\$ milhões)		
PARCELAS	2006	2007
Receitas	749,8	1.214,4
ICT	61,8	-
IRPF	29,0	29,0
Outras	67,0	15,4
Total	846,6	1.258,8

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASIL - 2006/2007 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	JAN/06	FEV/07
Constitucionais (CF, CF e outras)	4.366,7	6.027,1
Outras transferências	0,0	-
Lei Complementar nº 146/2001	3,9	-
Outras	1.750,1	2.839,9
Total	6.120,7	8.867,0

11 Inclui auxílio financeiro

BASE DE CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EM JANEIRO DE 2007		
DESCRIÇÃO	JAN/07	FEV/07
Receita Federal	8.167,1	8.167,1
Receita dos Estados	9.111,1	9.111,1
Receita dos Municípios	2.144,1	2.144,1
Total	19.422,3	19.422,3

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASIL - 2006/2007 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007
Constitucionais (CF, CF e outras)	3.576,1	3.456,1
Outras transferências (CF e outras)	0,0	0,0
Lei Complementar nº 146/2001	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0
Total	3.576,1	3.456,1

11 Inclui auxílio financeiro

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

UD 501 5A5 (C) TRICULT (MAG BINA)
6-1A3), 2006-2007 (MAG BINA)

CLASSIFICAÇÃO	1999	2000
Atividade Econômica	18.222,0	8.474,4
Capital	1.528,9	8.000,2
Emprego	85,1	62,2
Subproduto e Subproduto 15	22,6	479,0
LOAN/AV	1.057,9	1.046,3
LOAN	6.206,0	4.747,0
Transmissão de bens	49,7	7,8

7) Welche Aufgaben hat das Bundesministerium für Arbeit und Soziales?

SUBSIDIES & SUBVENCIONS & COMINGLES

BRASIL, 1966-700 (R\$ milhões)		
Produção industrial AC 70	JANU7	FEB71
Alumínio extraído	167,4	624,2
Cimento Portland extraído	0	0
Produtos químicos básicos	182,9	277,3
Produtos de plástico	1	6,4
Alumínio	126,0	117,4
Produtos de plástico	10,0	53,9
Produtos	9,0	39,3
Produtos	2	16,9
Produtos		
Produtos de Transformação	226,9	16,4
Quilômetros de estradas	226,9	194,7
Quilômetros de estradas		
Exportações (R\$ milhões)	146,6	173,7
Importações (R\$ milhões)	141,6	471,6
Total	333,3	339,9

7 total 1224 2693

OUTRAS SEMPRE SÃO DE CUSTO E CAPITAL

[illegible]

சுருதிநாடு : 1 பக்கம் : 6 ரூ.

Despesas do Tesou-
ro em relação ao ano
anterior

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R\$ 10,2 bilhões em janeiro para R\$ 8,6 bilhões em fevereiro. A redução de 13,6% é explicada pela concentração dos pagamentos relativos às férias dos servidores em dezembro, assim como do 13º salário do funcionalismo público do Poder Executivo naquele mês. Com impacto financeiro no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2007.

Os gastos com custo e capital totalizaram R\$ 8,7 bilhões em fevereiro, crescimento de R\$ 96,8 milhões (1,1%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi o crescimento de 33,5% nos gastos com subsídios, subvenções e reestruturação de passivos que passaram de R\$ 321,8 milhões para R\$ 426,0 milhões de outras despesas de custo e capital que registraram variação positiva de R\$ 25,5 milhões (6,4%). Por outro lado, houve redução de 3,4% nas despesas da EAT e das despesas similares ao mês de janeiro nas despesas da OAS/RMV.

No caso das despesas com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, o incremento de R\$ 109,8 milhões pode ser explicado, principalmente, pelo aumento de R\$ 726,0 milhões (117,4%), em relação ao mês anterior, nas despesas de equalização relativas ao crescimento da demanda de desembolso líquido para o Programa de Sustentação de Preços. Os gastos de custeio agropecuário passaram de R\$ 1,6 milhão em janeiro para R\$ 96,1 milhões em fevereiro. Também ocorreram desembolsos de R\$ 80,7 milhões nas despesas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), frente uma despesa de R\$ 7,7 milhões em janeiro. Por outro lado, verificaram-se retornos líquidos no âmbito de: Programa de Fomento à Produção e Exportações - Prope (R\$ 15,1 milhões) e Administração do Governo Federal (R\$ 109,2 milhões).

As despesas relativas ao seguro-desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) atingiram R\$ 822,2 milhões frente a R\$ 851,1 milhões em junho, registrando decréscimo de R\$ 28,9 milhões (3,5%). O benefício assistencial (LOAS/RMV) atingiram R\$ 1,0 bilhão (variação de menos 0,6%), mantendo-se praticamente no mesmo patamar de 2009.

Em fevereiro de 2007, as despesas do Tesouro Nacional registraram R\$ 36,4 bilhões, aumento de R\$ 576,9 milhões em relação a 2006 (1,6%). Destacava-se o decréscimo de R\$ 377,3 milhões (2,1%) nos gastos com custeio e capital associado a despesas de subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, cuja redução foi de R\$ 1,9 bilhões (71,3%). Despesas com LOAS/RMV e o Fun-

do de Amparo ao Trabalhador - FAT (seguro-desemprego, abono salarial e outros) aumentaram R\$ 395,7 milhões (23,2%) e R\$ 192,3 milhões (13,0%), respectivamente, em relação ao mesmo período de 2006. O crescimento das outras despesas de custeio e capital foi de R\$ 908,7 milhões (7,7%), principalmente no âmbito dos Ministérios da Saúde e Educação. Também se observou maior execução de créditos extraordinários em fevereiro, no valor de R\$ 745,5 milhões, frente a R\$ 218,3 milhões no mesmo período de 2006 (crescimento de 241,5%).

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 950,6 milhões (5,3%) em relação ao ano anterior decorreu, em grande medida, da reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores civis e militares. Além disso, contribuíram para o incremento das despesas o reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas do setor público ao longo do ano de 2006. Por outro lado, deve-se registrar o pagamento de R\$ 214,4 milhões em precatórios e sentenças judiciais no ano de 2007, frente a despesa de R\$ 1,5 bilhão no mesmo período de 2006, decréscimo de R\$ 1,4 bilhão (85,6%).

Nos gastos de custeio e capital, a redução de R\$ 377,3 milhões (2,1%) decorreu da significativa queda na rubrica de subsídios, subvenções econômicas e reordenamento de passivos, no valor de R\$ 1,9 bilhão (diminuição de 71,3%). Tal redução decorreu da despesa relativa à capitalização da Empresa Gestora de Ativos (Emgea) verificada em janeiro de 2006 no montante de R\$ 1,5 bilhão, sem correspondente em 2007. Houve também redução de R\$ 181,4 milhões (34,2%) nos gastos com subvenções aos fundos regionais. Uma despesa em janeiro de 2006 refletiu, de forma expressiva, o ajuste no critério de provisionamento que passou a seguir as regras da Resolução CMN nº 2.062, de 21 de dezembro de 2005.

As despesas com o FAT passaram de R\$ 1,5 bilhão em fevereiro de 2006 para R\$ 1,7 bilhão no mesmo período de 2007 (13,0%). Isso se explica pelo aumento de 14,2% nos gastos com abono e seguro-desemprego, não obstante a redução de 33,7% nas demais despesas do FAT (tratamento e qualificação profissional).

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, anual (R\$ em milhões)

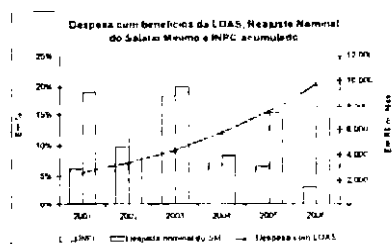
DESCRIÇÃO	2006	2007
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio	1.000.000	1.000.000
Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000
Despesas de Custeio e Capital	1.000.000	1.000.000

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, anual (R\$ em milhões)

DESCRIÇÃO	2006	2007
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000
Subsídios e Subvenções Econômicas	1.000.000	1.000.000

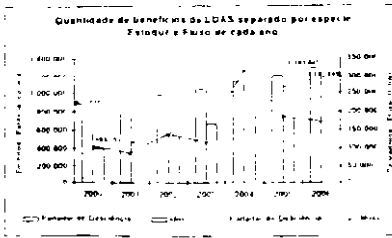
Boxe 1 – Evolução das despesas com o benefício da LOAS entre 2001 e 2006

O benefício assistencial da LOAS consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais de idade e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho. Além disso, é necessário que a renda per capita familiar seja inferior a 1/2 de salário mínimo. Verifica-se que as despesas com esses benefícios passaram de R\$ 2,7 bilhões em 2001 para R\$ 9,7 bilhões em 2006. São dois os fatores que afetam seu comportamento: i) o reajuste do salário mínimo, pela existência de vinculação, e ii) a quantidade de benefícios pagos. O gráfico a seguir demonstra o crescimento dessa despesa, os aumentos do salário-mínimo concedidos e o INPC acumulado nos períodos correspondentes de cada ano. Verifica-se uma aceleração mais acentuada a partir de 2004, explicada, em grande parte, pelos maiores reajustes concedidos ao salário mínimo.



Além de tal efeito, verifica-se também grande crescimento na quantidade de benefícios pagos. O gráfico a seguir apresenta essa quantidade separada por idade, ou seja, idosos e portadores de deficiência. Em ambos os casos, o crescimento na quantidade foi acentuado, porém, no caso do idoso, tal crescimento foi três vezes maior que no caso dos portadores de deficiência. Fator fundamental para explicar esse aumento é o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que entrou em vigor em janeiro de 2004. Dentre outras medidas, o art. 34 dessa Lei reduziu de 67 anos para 65 anos a idade mínima para ser elegível ao benefício e afetou o cálculo da renda máxima exigida para a concessão. Deu o Estatuto, para o cálculo do limite máximo da renda familiar per capita de 1/2 do salário, não deve ser computado o benefício de LOAS já concedido a qualquer membro da família.

O gráfico também ilustra claramente a mudança de patamar das novas concessões do benefício da LOAS no caso do idoso: no primeiro ano de vigência do Estatuto houve grande aumento de novas concessões e nos anos subsequentes verifica-se estabilização, porém em um patamar superior ao existente antes do Estatuto. Já no caso dos deficientes, há um comportamento mais estável durante toda a série. Por fim, ressalta-se que a tendência é que tais despesas continuem subindo, já que o nível de novas concessões foi modificado para um patamar mais elevado e a expectativa de vida do brasileiro também aumenta todos os anos, apontando para uma diminuição de cessações desses benefícios.



Em fevereiro, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 2,4 bilhões. No bimestre, o déficit atingiu R\$ 6,5 bilhões

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2006-2007

DESCRIMINAÇÃO	JAN		FEV		JAN-FEV	
	2007	2007	2006	2007		
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	9.477,2	10.436,8	17.622,3	19.314,8		
Arrecadação Bruta	10.947,7	11.308,3	19.520,1	22.296,0		
- Contribuição Previdenciária	9.964,1	10.548,4	17.637,8	20.532,6		
- Simples	789,6	577,7	1.103,6	1.367,4		
- CDT	60,7	48,4	1.481,1	61,2		
- Depósitos Judiciais	67,4	99,7	146,0	167,2		
- Refis	24,2	21,6	48,6	45,8		
- Outras Receitas	32,6	18,8	35,1	51,1		
(-) Restituição/Devolução	-17,4	-39,1	-39,6	-54,1		
(-) Transferências a Terceiros	1.453,1	-832,4	-1.958,2	2.285,1		
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	42.473,2	42.272,7	34.887,7	36.404,6		
Benefícios Previdenciários	13.173,2	17.232,3	24.607,2	26.402,6		
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.696,0	-2.785,6	-7.264,3	-6.491,6		
IV. RI RESULTADO PRIMÁRIO/PIR			-2,05%	-1,69%		

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (BRASIL, JAN-FEV, R\$ MILHÕES)			
DESCRIMINAÇÃO	2006	2007	%
Contribuição	17.522,1	19.914,0	11,3%
Benefícios	24.807,2	26.404,6	6,4%
Resultado Primário	-7.285,1	-6.491,6	-10,7%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou em fevereiro R\$ 19,3 bilhões, representando elevação de 10,1% frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Parte desse acréscimo refletiu um fenômeno sazonal: a diminuição em fevereiro das transferências de receita a terceiros em R\$ 620,7 milhões (42,7%), em virtude do repasse, em janeiro, das contribuições previdenciárias sobre a gratificação natalina. Outra parte se explica pelo incremento de R\$ 564,3 milhões (5,7%) na arrecadação de contribuições previdenciárias.

Em relação ao primeiro bimestre de 2006, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 2,4 bilhões (13,6%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação de contribuições previdenciárias que passou de R\$ 17,5 bilhões para 20,5 bilhões (elevação de 15,1%). Isso pode ser explicado principalmente pela elevação da massa salarial, que repercutiu no crescimento das contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada em janeiro de 2007 foi de R\$ 87,6 bilhões, contra R\$ 80 bilhões no mesmo mês em 2006 – uma elevação de 11,3%.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (BRASIL, MÉDIA JAN-FEV)			
DESCRIMINAÇÃO	2006	2007	%
Benefícios Previdenciários	24.807,2	26.404,6	6,4%
Massa Salarial	80,0	87,6	9,5%

Por sua vez, as despesas com benefícios apresentaram aumento de R\$ 1,6 bilhão (incremento de 6,4%) relativamente aos dois primeiros meses de 2006. Esse crescimento relativamente baixo se explica por fatores conjunturais: no primeiro bimestre de 2006, houve uma excepcional concentração de despesas com o pagamento de precatórios trabalhistas, atingindo o montante de R\$ 1,5 bilhão, enquanto que no período correspondente de 2007, essa rubrica perfaz a quantia de R\$ 354,2 milhões. Excluindo-se as despesas com precatórios de benefícios, os gastos da Previdência passaram de R\$ 23,3 bilhões em janeiro e fevereiro de 2006 para R\$ 26,2 bilhões no período correspondente de 2007, apresentando crescimento de 12,4%.

O aumento na arrecadação, em conjunto com o menor crescimento dos gastos totais, produziu uma redução de R\$ 793,3 bilhão (10,9%) no déficit da previdência dos dois primeiros meses de 2007, em comparação com o mesmo período de 2006.

No estoque de benefícios do primeiro bimestre de 2007, comparativamente ao mesmo bimestre do ano anterior, destacam-se os aumentos de 768,3 mil aposentadorias (2,8%) e de 135,6 mil pensões por morte (2,3%) e a redução de 71,5 mil benefícios de auxílio-doença (2,0%).

TARIFA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2006-2007

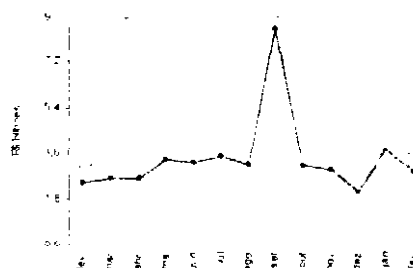
	JAN		FEV		JAN.FEV	
	2007	2007	2006	2006	2006	2007
Benefícios do RGPS	21.584	21.509	21.129	21.129	21.129	21.482
Previdenciários	20.865	20.931	20.381	20.381	20.381	20.873
Aposentadorias	17.462	17.481	17.106	17.106	17.106	17.471
Idade	4.326	4.318	4.209	4.209	4.209	4.317
Invalidez	2.739	2.738	2.641	2.641	2.641	2.738
Tempo de contribuição	3.798	3.805	3.704	3.704	3.704	3.801
Pensão por morte	5.329	5.319	5.191	5.191	5.191	5.331
Auxílio-Doença	1.401	1.396	1.407	1.407	1.407	1.398
Auxílio - maternidade	37	35	36	36	36	36
Outros	37	37	37	37	37	37
Acidentários	728	728	749	749	749	728
Aposentadorias	147	147	144	144	144	147
Pensão por morte	129	129	130	130	130	129
Auxílio - doença	97	96	117	117	117	96
Auxílio - acidentário	270	270	268	268	268	270
Auxílio - suplementar	85	85	85	85	85	85

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN.FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007
Contribuição	4,92%	5,18%
Benefícios	0,97%	0,97%
Resultado Primário	-2,05%	-1,69%

Como resultado do desequilíbrio entre despesa e receita, o déficit primário do RGPS no bimestre totalizou R\$ 7,5 bilhões, equivalentes a 1,69% do PIB do período e a 89,1% do déficit registrado em janeiro e fevereiro de 2006 (R\$ 7,3 bilhões, correspondentes a 2,05% do PIB).

DEFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2006/2007



DEFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2006/2007



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 616,3 bilhões. Em relação ao mês anterior, verificou-se elevação de R\$ 35,3 bilhões, explicada principalmente pela emissão líquida de títulos no mercado interno de R\$ 21,9 bilhões, além do efeito da apropriação por competência dos juros nominais da DPMF. Como proporção do PIB, o aumento da Dívida Líquida do Tesouro Nacional foi da ordem de 1,4 ponto percentual, passando a 26,2% do PIB acumulado em 12 meses.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2006/2007

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2006 FEV	2007 JAN	2007 FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	390.482	443.923	478.970
Dívida Mobiliária em Poder do Público ⁽¹⁾	1.009.079	1.095.465	1.128.418
Dívida Contratual da STN	-451.447	-463.761	-460.219
Dívida Contratual de Fundos, Autarquias e Fundações	-157.149	-187.780	-189.230
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	152.210	137.049	137.301
Dívida Mobiliária em Poder do Público	126.613	107.531	107.652
Títulos Depositados em Estrangeiros	-2.804	0	0
Dívida Contratual	29.147	29.739	29.911
Disponibilidades	-144	-274	-288
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (III)	542.693	580.972	616.272
IV. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL/PIB	24,9%	24,9%	26,2%

(1) Inclui Dívida Securitizada, Dívida Agrícola e TDA.
Sinal negativo (-) indica haveres líquidos.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 616,3 bilhões, o equivalente a 26,2% do PIB acumulado em doze meses.

Dívida Interna Líquida

O valor da Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional em mercado encerrou o mês de fevereiro com saldo de R\$ 439,0 bilhões, equivalentes a 20,4% do PIB, montante superior em 1,4 ponto percentual ao observado no mês anterior. A dívida mobiliária em mercado aumentou R\$ 33,0 bilhões, influenciada pelo elevado volume das emissões líquidas no mês de fevereiro. Por outro lado, os haveres contratuais líquidos reduziram-se em R\$ 2,1 bilhões em função da redução do saldo da arrecadação a receber em R\$ 4,4 bilhões, passando de R\$ 15,0 bilhões em janeiro para R\$ 8,6 bilhões em fevereiro. Essa diminuição compensou o crescimento dos outros haveres contratuais.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, 2006/2007

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2006	2007	
	CEU	JAN	FEV
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	330.492	443.923	479.370
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO	1.009.079	1.096.465	1.128.418
LFT	467.990	416.545	423.794
LTN	264.681	315.346	329.681
NTN-B	131.444	176.690	178.230
NTN-C	01.993	90.402	00.000
NTN-F	4.570	1.240	1.250
Demais	12.522	62.904	69.761
Dívida Securitizada	35.658	34.018	33.972
TUA	17.840	19.027	20.935
TUA	1.427	4.207	4.206
DÍVIDA CONTRATUAL	648.694	661.844	649.439
Tesouro Nacional	-451.447	-463.762	-460.219
Dívida Bancária	24.660	23.872	24.784
Lei nº 9.760/99	-3.303	-1.048	-1.017
Lei nº 9.727/99	-47.609	-46.521	-46.417
Lei nº 9.496/97	-253.924	-246.686	-258.058
Demais Operações de Crédito Monetário	-30.780	-40.952	-41.241
Demais Haveres do STN	-130.492	-130.416	-125.261
Fundos, Autarquias e Fundações	-157.149	-151.780	-159.230
FAT	-119.580	-132.136	-133.263
Demais Entidades	-47.564	-55.444	-56.966
DÍVIDA MOBILIÁRIA EM PODER DO PÚBLICO/PIB	46,3%	46,3%	48,9%
DÍVIDA CONTRATUAL TOTAL/PIB	-48,4%	-47,4%	-47,4%
DÍVIDA CONTRATUAL DO TESOURO NACIONAL/PIB	-30,7%	-19,8%	-19,6%
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA/PIB	17,9%	19,8%	26,4%

A Dívida Interna Líquida encerrou o mês de fevereiro em R\$ 479,6 bilhões, o equivalente a 26,4% do PIB.

Em fevereiro, as emissões da DPMFi corresponderam a R\$ 40,7 bilhões considerando ofertas públicas, emissões diretas e operações do programa Tesouro Direto. Os resgates totalizaram R\$ 18,5 bilhões, o que resultou em emissão líquida de R\$ 22,9 bilhões.

As emissões realizadas por meio de oferta pública totalizaram R\$ 38,7 bilhões, sendo: (i) R\$ 18,7 bilhões em LTN, com vencimentos em outubro de 2007, abril de 2008 e janeiro de 2009; (ii) R\$ 4,8 bilhões em LFT, com vencimentos em junho de 2010 e março de 2012; (iii) R\$ 6,0 bilhões em NTN-F, com vencimentos em janeiro de 2012 e 2017 e julho de 2016; e (iv) R\$ 4,2 bilhões em NTN-B, com vencimentos em maio de 2011, 2015, 2023 e 2048, agosto de 2024 e novembro de 2009.

As emissões diretas de títulos da DPMFi ao público totalizaram R\$ 1.921,9 milhões, sendo que a emissão de títulos da dívida securitizada (CVS - séries A, B, C e D) para novação de dívidas com diversos credores representou quase a totalidade destas emissões - R\$ 1.872,9 milhões.

Emissões e Resgates

Em fevereiro, as emissões líquidas da DPMFi totalizaram R\$ 22,9 bilhões, com destaque para o LTN e a NTN-F.

TABELA 6
EMISSIONES E RESGATES DA DPMFI DO TESOURO
NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO
BRASIL, FEV/2007

FATOS	OFERTAS PÚBLICAS	EMISSIONES DIRETAS	TESOURO DIRETO	TOTAL
I. EMISSIONES	38.735,8	1.921,0	40,7	40.697,5
LFT	9.794,7	0,0	0,2	9.800,9
LTN	18.706,1	0,0	1,2	18.719,9
NTN-B	4.183,0	7,2	14,2	4.204,6
NTN-C	0,0	0,0	0,0	0,0
NTN-D	0,0	0,0	0,0	0,0
NTN-F	6.051,7	0,0	0,0	6.056,7
TDA	0,0	0,0	0,0	0,0
Securitizada*	0,0	1.872,8	0,0	1.872,8
Demais	0,0	40,9	0,0	40,9
II. RESGATES**	17.012,8	1.746,0	15,0	18.773,8
LFT	4.907,6	1.377,0	4,7	6.267,2
LTN	7.756,5	0,0	4,0	7.760,1
NTN-B	2.767,4	10,4	4,7	2.782,5
NTN-C	581,4	0,0	0,0	581,8
NTN-D	0,0	0,0	0,0	0,0
NTN-F	0,0	0,0	1,1	1,1
TDA	0,0	37,5	0,0	37,5
Securitizada*	0,0	14,0	0,0	14,0
Demais	0,0	265,5	0,0	265,5
III. VALOR LÍQUIDO (II-I)	-21.722,9	-175,0	-25,8	-21.923,7

* Inclui dívida agrícola

** Correspondem aos pagamentos e cancelamentos. O montante relativo aos resgates em ofertas públicas dos títulos LFT e NTN-D inclui resgates de títulos emitidos por meio de colocação direta

Boxe 2 – Tesouro Direto

Em fevereiro, o volume de vendas de títulos por meio do programa Tesouro Direto alcançou R\$ 45,7 milhões.

Os títulos mais demandados pelos investidores foram as NTN-E (incluindo NTN-B principal), representando 34,8% das vendas, seguidas pelas LTN (32,9%).

No mês, ocorreu o cadastro de 1.995 novos investidores. O número de investidores cadastrados atingiu 78.274 pessoas, o que representa um aumento de 46,1% nos últimos 12 meses.

As emissões realizadas por meio da venda de títulos pela internet Programa Tesouro Direto totalizaram R\$ 40,7 milhões, distribuídos da seguinte forma: (i) R\$ 14,2 milhões em NTN-B com vencimentos em maio de 2009 a 2011, 2011 a 2015 e 2015 e agosto de 2008 a 2010 e 2014; (ii) R\$ 13,8 milhões em LTN com vencimentos em outubro de 2007 (anual), abril e julho de 2008 e janeiro de 2009; (iii) R\$ 6,5 milhões em NTN-F com vencimentos em janeiro de 2008 a 2010, 2012 a 2014 e 2014 e julho de 2010; e (iv) R\$ 6,2 milhões em LFT com vencimentos em março de 2010 e 2012.

O volume total de títulos do DPMFI resgatados em fevereiro atingiu R\$ 18,8 bilhões, sendo R\$ 6,2 bilhões em pagamento de principal e juros e R\$ 12,6 bilhões referentes a cancelamentos, sendo os mais importantes: (i) R\$ 2,7 bilhões em LTN, acrescidos no leilão de troca desse título; (ii) R\$ 2,1 bilhões em LTN e R\$ 5,2 bilhões de LFT, acrescidos no leilão de troca de LFT; e (iii) R\$ 2,6 bilhões em NTN-B, R\$ 581,4 milhões de NTN-C e R\$ 51,7 milhões em LFT, acrescidos no leilão de troca de NTN-B.

Em relação a composição da DPMFi, observou-se aumento de 0,87 ponto percentual na participação de títulos prefixados, devido às emissões líquidas de LTN no valor de R\$ 11,0 bilhões e de NTN-F no valor de R\$ 6,1 bilhões. Apesar das emissões líquidas de LFT, os títulos indexados à taxa Selic tiveram sua participação reduzida em 0,49 ponto percentual, em função do crescimento mais expressivo da parcela dos títulos prefixados.

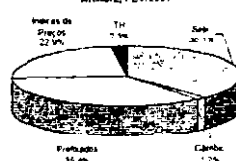
Composição

TABELA 7
COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO POR TIPO DE RENTABILIDADE* BRASIL, 2006/2007

INDEXADOR	2006		2007	
	FEV	JAN	FEV	
Selic	47,16	38,56	38,07	
Câmbio	1,76	1,29	1,25	
Prefixados	28,01	34,57	35,44	
Índice de Preços	21,00	23,36	22,90	
TD	2,08	2,22	2,31	

* Não inclui demais aplicações

COMPOSIÇÃO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO BRASIL, FEV/2007



Os títulos prefixados tiveram sua participação na DPMFi aumentada em 0,87 ponto percentual, enquanto os papéis remunerados pela taxa Selic reduziram-se em 0,49 ponto percentual.

O custo médio da DPMFi em poder do público reduziu-se de 14,21% a.a. em janeiro para 13,99% a.a. em fevereiro, devido à redução da taxa Selic (0,87% a.m. em fevereiro contra 1,08% a.m. em janeiro) e da inflação medida pelo IGP-M (0,27% a.m. em fevereiro contra 0,50% a.m. em janeiro). Excluindo-se os títulos cambiais, o custo médio da DPMFi também apresentou diminuição, ao passar de 14,44% a.a. em janeiro para 14,14% a.a. em fevereiro.

Custo Médio

TABELA 8
CUSTO MÉDIO ANUALIZADO DA DPMFi DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO BRASIL, 2006/2007

PERÍODO		(R\$ anuais)	
		TOTAL (1)	TOTAL (2)
2006	Fev	16,68	15,40
	Mar	15,89	16,11
	Abr	15,14	13,57
	Mai	15,30	17,33
	Jun	14,85	13,27
	Jul	14,91	14,90
	Ago	14,50	14,01
	Set	14,60	14,86
	Out	14,00	14,60
	Nov	14,89	14,96
	Dez	14,55	14,19
2007	Jan	14,44	14,21
	Fev	14,14	13,99

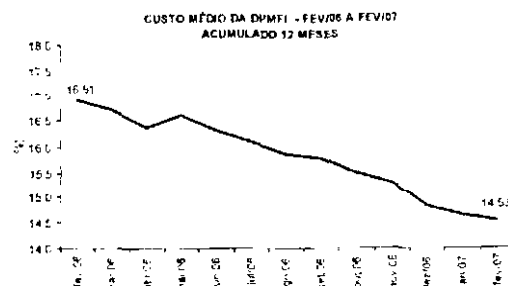
(1) Excluindo títulos indexados ao câmbio

(2) Incluindo títulos indexados ao câmbio

Excluindo os títulos atrelados à taxa do câmbio, o custo médio anualizado da DPMFi reduziu-se de 14,44% a.a. em janeiro para 14,14% a.a. em fevereiro.

No acumulado dos últimos 12 meses, o custo médio da DPMFI reduziu-se de 14,63% a.a. em janeiro para 14,53% a.a. em fevereiro em virtude da redução da taxa Selic (0,57% a.m. em fevereiro de 2007, contra 1,15% a.m. no mesmo mês do ano anterior). Vale ressaltar que o custo médio acumulado em doze meses reflete melhor o comportamento do custo de financiamento da dívida pública ao longo do tempo, tendo em vista a *significativa influência* das variações de curto prazo nos indexadores dos títulos públicos sobre o custo médio mensal.

O custo médio da DPMF em poder do público, acumulado nos últimos doze meses foi de 14,53% a a., apresentando redução de 5,10 ponto percentual em relação ao mês anterior.

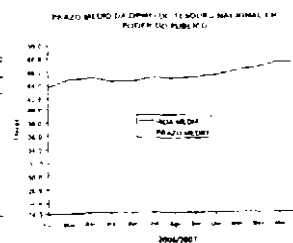


Prazo Médio

O preço médio do DPMF em papel de publico pago saiu de 3' 66 réis em janeiro para 3' 64 réis em fevereiro.

Em fevereiro, apenas os prazos médios de estocagem de 1 FFE NTN-B e prefixados (33,91, 67,57 e 22,83 meses, respectivamente) terem sido superiores aos prazos dos estoques de cada um desses títulos, o prazo médio da DPMFi apresentou redução de 0,24 mês, passando de 3,58 meses para 3,34 meses. A redução também redireciona a passa de 47,15 meses em janeiro para 40,16 meses em fevereiro.

TITULOS	1990		1991	
	F.V.	U.S.	F.V.	U.S.
LIBRO	100.0	27.86	100.0	19.55
LIBRO	100.0	10.36	100.0	9.80
ARTÍCULO	100.0	27.0	100.0	19.55
SEMINARIO	100.0	10.36	100.0	9.80
OTRO	100.0	27.0	100.0	19.55
Demanda de presupuesto	100.0	10.36	100.0	9.80
OTRO	100.0	27.0	100.0	19.55
OTRO	100.0	10.36	100.0	9.80

[illegible]

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro em R\$ 137,3 bilhões, o que representou um aumento de 0,21% em relação ao saldo do mês anterior, a despeito da apreciação de 0,31% do real frente ao dólar americano ocorrida no mês. Contudo, em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida apresentou pequeno decréscimo, passando de 5,9% em janeiro para 5,8% em fevereiro. Na moeda norte-americana, o saldo apresentou acréscimo de 0,70%, alcançando US\$ 65,0 bilhões, resultante da emissão do *Global BRL 2028* (ver box 3), com valor de face de R\$ 1,5 bilhão, não obstante o vencimento do bônus Marco Alemão 2007 e do pagamento do cupom de juros de diversos títulos.

Dívida Externa Líquida

TABELA 10
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM POER DO PÚBLICO¹⁾
BRASIL, 2006/2007

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	2006 FEV	2007 Jan	FEV
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA	126.618	107.631	107.652
Bônus de Renegociação	14.835	461	420
Bônus de Captação	111.783	107.171	107.192
II. DÍVIDA CONTRATUAL	29.140	29.287	29.937
Organismos Multilaterais	20.407	24.082	24.291
Bancos Privados/Ag. Governamentais	8.552	5.214	5.690
Clube de País	2.181	0	0
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA - DPFE (I + II)	155.758	137.328	137.589
III. TÍTULOS DEPOSITADOS EM GARANTIA	-1.209	0	0
IV. DPF FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	-344	-279	-282
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA (I + II + III + IV)	152.752	137.049	137.307
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA/PIB	5,9%	5,9%	5,8%

1) Não considera a apropriação por competência dos juros nominais.

Em fevereiro, a Dívida Externa Líquida totalizou R\$ 137,3 bilhões, o equivalente a 5,8% do PIB.

O serviço da DPFE em fevereiro totalizou R\$ 1,9 bilhões, dos quais R\$ 1,4 bilhão refere-se ao pagamento de juros e encargos e R\$ 1,5 bilhão ao pagamento de principal.

TABELA 11
EXECUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFE)
BRASIL, FEV/2007

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	PRINCIPAL	JUROS E ENCARGOS	TOTAL
I. ENCARGOS TOTAIS¹⁾	1.451,5	1.440,5	2.902,1
1.1. Organismos Multilaterais	142,7	107,4	246,4
1.2. Bancos Privados/Ag. Gov.	36,1	0,0	42,5
1.3. Dívida Mobiliária	1.262,8	1.330,1	2.613,1
Euro 2010	0,0	128,0	128,0
Euro 2015	0,0	162,0	162,0
Global 2011	0,0	74,0	79,2
Global 2025	0,0	207,8	207,8
Global 2040	0,0	98,0	99,2
Marco Alemão 2007	1.262,8	102,5	1.365,3
Novas Captações	0,0	57,8	57,8

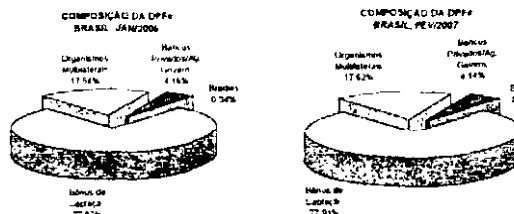
1) A execução da dívida pode divergir da apresentada no mesmo período no item 10, em virtude da diferença de tempo entre a apresentação financeira do Livro do Tesouro e o mês de consolidação do saldo devedor. Essa divergência de tempo decorre do prazo entre o sempre de emissão e o pagamento e o efetivo vencimento da operação.

Os pagamentos de principal e juros da DPFE totalizaram R\$ 2,9 bilhões em fevereiro, 1,4 bilhão para o resgate do Marco Alemão 2007.

Composição

A composição da DPFe permaneceu estável no mês de fevereiro. Apesar do aumento do estoque dos Bônus de Captação, decorrente da emissão do HRI 2006, houve discreta redução na participação desses bônus, os quais totalizaram 77,91%.

Em relação ao mês anterior, a composição da DPFe permaneceu estável, apresentando pequena decréscimo dos bônus de captação.



Custo e Prazo Médios

O prazo médio da dívida externa mobiliária em fevereiro foi de 6,30 anos, contra 6,19 anos em janeiro. O principal fator para este aumento foi a emissão do *Global HRI 2006*. A vida média também apresentou ligeira elevação, ao passar de 14,14 anos em janeiro para 14,23 anos em fevereiro. O custo médio da dívida mobiliária externa em fevereiro alcançou 12,37% a.a., contra 12,46% a.a. no mês anterior, explicado principalmente pela menor apreciação cambial no fevereiro deste ano contra igual período de 2006.

TABELA 12
CUSTO E PRAZO MÉDIOS DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA

BRASIL, 2006/2007

DISCRIMINAÇÃO	2006		2007	
	FEV	JAN	FEV	JAN
PRAZO MÉDIO (1)	6.30	6.19	6.30	6.19
Bônus de Renegociação	6.30	6.19	6.30	6.19
Bônus de Captação	6.30	6.19	6.30	6.19
Global	6.30	6.19	6.30	6.19
Euros	6.30	6.19	6.30	6.19
Real	6.30	6.19	6.30	6.19
Dólar	6.30	6.19	6.30	6.19
VIDA MÉDIA (2)	14.23	14.14	14.23	14.14
Bônus de Renegociação	14.23	14.14	14.23	14.14
Bônus de Captação	14.23	14.14	14.23	14.14
Global	14.23	14.14	14.23	14.14
Euros	14.23	14.14	14.23	14.14
Real	14.23	14.14	14.23	14.14
Dólar	14.23	14.14	14.23	14.14
CUSTO MÉDIO (3)	12.37	12.46	12.37	12.46
Bônus de Renegociação	12.37	12.46	12.37	12.46
Bônus de Captação	12.37	12.46	12.37	12.46
Global	12.37	12.46	12.37	12.46
Euros	12.37	12.46	12.37	12.46
Real	12.37	12.46	12.37	12.46
Dólar	12.37	12.46	12.37	12.46

(1) Em anos. Considera-se média ponderada do prazo dos títulos, ponderados pelo respectivo prazo.

(2) Em anos. Considera-se média ponderada do prazo dos títulos, ponderados pelo respectivo prazo.

(3) Em reais. Considera-se média ponderada do custo dos títulos, ponderados pelo respectivo custo. Nota: a variação do custo ponderado pelo seu respectivo estoque.

Em relação ao mês anterior, a composição da DPFe permaneceu estável, apresentando pequena decréscimo dos bônus de captação.

**Boxe 3 – Brasil emite bônus em reais de 20 anos no mercado externo**

O Tesouro Nacional realizou no dia 7 de fevereiro a emissão do bônus *Global BRL 2028*, terceiro título denominado em reais ofertado ao mercado externo. A emissão, no valor de R\$ 1,5 bilhão, está em consonância com a estratégia estabelecida pelo Plano Anual de Financiamento (PAF) 2007, de realizar emissões de natureza qualitativa com o objetivo de consolidar a curva de juros externa denominada em reais. O bônus de 20 anos foi vendido ao preço de 96,451% do seu valor de face, resultando em *yield* de 10,68% a.a. O investidor receberá cupom de juros de 10,25% a.a., pagos semestralmente nos dias 10 de janeiro e 10 de julho de cada ano, até o vencimento do título em janeiro de 2028.

A *yield* de emissão do *Global BRL 2028* foi a menor dentre as emissões em reais já realizadas pelo Tesouro Nacional, fato particularmente relevante quando se considera que este papel tem prazo bastante superior aos demais bônus em reais já emitidos. O novo título, que passa a ser o papel em moeda local com vencimento mais longo, teve o resultado altamente positivo de sua emissão diretamente influenciado pelo atual ambiente de confiança do investidor estrangeiro, expresso pelos baixos níveis do risco-país e pela avaliação do Brasil junto às principais agências de *rating*.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Operações Oficiais de Crédito

c) Tabelas da Dívida Líquida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional (em mercado)

Tabela A6 – Dívida Externa do Tesouro Nacional

Tabela A6-B – Dívida Externa do Tesouro Nacional (incorpora juros nominais por competência)

Tabela A7 – Dívida Pública Mobiliária Federal

Tabela A8 – Dívida Líquida dos Fundos, Autarquias e Fundações

Tabela A9 – Custeio por Órgão até Fevereiro 2006/2007

Tabela A10 – Investimento por Órgão até Fevereiro 2006/2007

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronat – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia
SRF – Secretaria da Receita Federal

Abreviaturas mais comuns da Dívida Líquida

BNDEx – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (Séries)
FCVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFE – Dívida Pública Federal Externa
DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (Séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

TABLA 45. RELACIONAMIENTO TESSOUNDMANCO CENTRAL (*)

	Jan/2006	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2007
1 RECEITAS ORÇAMENTAIS DO BACEN	7.263,4	3.780,9	14.849,5	6.288,4	41.240,1	32.207,3	10.768,1	17.340,8	22.498,1	12.238,3	18.283,0	16.269,2	16.497,7
1.1 Contribuição do FMI	5.409,5	0	12.734,4	4.159,9	39.308,4	18.295,9	8.971,7	14.634,1	20.939,2	9.835,2	15.580,5	13.327,0	9.515,1
1.2 Remessas de Juros Desembolsadas	1.707,5	2.916,6	2.419,6	2.971,5	7.797,7	1.609,4	1.094,4	2.041,4	1.784,0	2.293,7	2.507,8	1.84,7	1.874,4
1.3 Remessas de Juros do BCB - Remessadas pelo FMI	0,0	419,4	0,0	132,4	8,1	139,0	162,5	0,0	8,2	0,0	74,7	80,1	101,0
1.4 Remessadas do BCB - (Líquido)	0,0	1.024,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2 DESPESAS DO BACEN	4.950,0	900,0	27.887,7	36.273,1	13.543,1	30.730,0	17.280,0	6.073,5	25.245,0	13.808,6	14.600,0	29.400,0	900,0
2.1 Mensalidades do FMI	4.950,0	500,0	22.904,9	23.000,0	10.761,1	24.086,7	13.268,0	4.860,0	24.000,0	9.112,9	11.013,9	21.300,0	0,0
2.2 Mensalidades do FMI	0,0	100,0	2.999,9	700,0	3.345,0	555,0	4.000,0	0,0	0,0	4.695,7	2.586,1	4.100,0	500,0
3 RESULTADO (R - B)	2.313,4	2.180,9	-13.047,6	-32.075,7	27.697,0	-10.522,7	-6.511,9	11.267,2	-12.746,9	-1.569,3	3.783,0	-12.140,8	9.997,4

For further information, contact:

TEVCURANAC 2400

TABELA 26 SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS E IMPERFECÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO¹

[illegible][illegible][illegible]**TESOURO NACIONAL**

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL EM PODER DO PÚBLICO

ABREVIATURA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
I. DÍVIDA INTERNA	390.882,5	401.588,3	377.516,1	377.163,1	390.561,3	378.896,8	406.283,6	428.287,9	476.637,1	453.352,3	467.836,9	442.923,4	478.976,0	
Linha Nacional de Poder do Póster	1.040.074,1	1.010.436,7	1.002.119,1	989.518,8	1.014.164,4	1.011.719,4	1.057.928,8	1.040.407,4	1.088.061,3	1.088.066,7	1.087.950,6	1.088.066,7	1.105.418,1	
Linha Nacional de Poder do Póster	24.906,1	24.878,0	24.920,2	24.856,3	24.716,4	24.733,9	24.257,2	24.263,8	24.181,9	24.081,1	23.976,0	23.873,4	23.788,0	
INSS	15.406,9	15.485,7	17.406,7	17.401,2	17.479,1	17.503,4	17.853,3	17.899,6	17.728,0	17.681,7	17.616,0	17.531,4	18.010,0	
Lei: 9.747/98	5.503,0	5.559,4	4.130,1	4.077,1	4.074,4	4.136,1	3.908,0	3.552,8	3.488,7	3.415,3	3.382,0	3.346,1	3.410,0	
Benefícios Previdenciários	11.246,4	11.386,4	11.010,5	11.007,1	11.011,4	11.008,5	11.022,9	11.017,9	11.000,0	10.999,0	10.999,0	10.999,0	11.000,0	
Lei: 9.747/98	41.809,3	41.861,0	41.800,1	41.721,0	41.732,0	41.681,1	41.602,8	41.500,0	41.400,0	41.300,0	41.200,0	41.100,0	41.000,0	
Lei: 9.747/98	25.011,1	25.040,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	25.070,0	
Receitas dos Estados	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	
Receitas dos Estados	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	36.719,9	
Cofins	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	17.500,0	
Lei: 9.747/98	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	
Lei: 9.747/98	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	44.761,8	
Lei: 9.747/98	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	
Lei: 9.747/98	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	14.011,1	
II. DÍVIDA EXTERNA	132.212,5	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	
Linha Nacional	132.212,5	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	
Títulos Depositados em Garantias	132.212,5	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	
Descontos	132.212,5	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	
Descontos	132.212,5	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	151.713,0	
III. DÍVIDA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	523.095,0	553.301,3	529.229,1	528.876,1	542.274,3	530.609,8	557.996,6	580.000,9	628.350,1	605.065,3	619.550,9	594.636,4	630.689,0	
Linha Nacional	523.095,0	553.301,3	529.229,1	528.876,1	542.274,3	530.609,8	557.996,6	580.000,9	628.350,1	605.065,3	619.550,9	594.636,4	630.689,0	
Títulos Depositados em Garantias	523.095,0	553.301,3	529.229,1	528.876,1	542.274,3	530.609,8	557.996,6	580.000,9	628.350,1	605.065,3	619.550,9	594.636,4	630.689,0	
Descontos	523.095,0	553.301,3	529.229,1	528.876,1	542.274,3	530.609,8	557.996,6	580.000,9	628.350,1	605.065,3	619.550,9	594.636,4	630.689,0	
Descontos	523.095,0	553.301,3	529.229,1	528.876,1	542.274,3	530.609,8	557.996,6	580.000,9	628.350,1	605.065,3	619.550,9	594.636,4	630.689,0	

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

100. *Immunological memory*

Para obter o seu número de identificação, consulte o seu representante de vendas. Ver "Dados de identificação" no manual de instruções. Ver "Dados de identificação" no manual de instruções.

TABELA 28 - DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

4. *Indicate the number of significant figures in each number.*

TABELA A-12. SÍMBOLO E TIPO DE LÍQUIDAÇÃO DO TENDIMENTO NACIONAL

— **Feb** — **1 March**

TABELA A7 - DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

R\$ milhões

	Fev/2006	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2007
DÍVIDA MOBILIÁRIA TOTAL	1.396.517,4	1.329.662,6	1.290.867,5	1.263.726,9	1.338.777,0	1.299.696,8	1.319.793,9	1.219.222,1	1.259.834,9	1.381.657,3	1.390.749,9	1.395.258,5	1.439.359,4
I - Dívida em Mercado	1.009.278,9	1.019.326,7	1.002.197,5	997.976,8	1.054.247,6	1.012.796,8	1.027.279,9	1.068.228,7	1.065.237,2	1.069.494,8	1.069.655,6	1.097.464,8	1.129.479,2
Dívida Securitizada	17.842,1	17.804,9	17.236,4	16.894,7	16.713,1	16.665,9	16.746,4	16.811,3	16.216,5	16.261,8	16.864,7	16.028,9	20.834,9
TDA	3.427,5	2.806,9	2.366,6	2.671,4	2.666,0	2.720,9	2.817,4	2.882,0	4.138,9	4.114,2	4.211,2	4.207,0	4.266,1
LTA	268.686,8	260.714,9	267.879,3	279.827,2	302.729,8	291.284,9	301.269,5	325.636,8	323.013,1	341.766,6	347.636,8	312.345,9	329.881,2
LFT	467.890,5	451.530,2	451.761,7	411.609,7	471.680,6	429.636,3	411.796,6	432.062,9	436.802,0	412.805,5	406.830,6	416.966,8	422.198,4
LF3A	2.922,4	2.834,9	3.875,2	3.847,0	3.847,2	1.660,1	1.669,9	2.850,5	2.852,1	3.647,9	3.647,9	2.127,4	3.892,7
LF3B	2.290,1	2.292,6	2.230,1	2.189,2	2.179,1	2.131,4	1.938,2	1.866,1	1.436,2	1.412,0	1.412,0	1.192,1	1.189,0
NTN-A	8.486,7	8.642,4	8.157,8	10.098,1	9.520,3	9.601,5	9.468,9	9.606,3	9.332,7	9.482,7	9.363,4	9.522,5	9.323,0
NTN-F	131.643,9	142.811,3	147.029,3	144.783,6	145.718,3	148.123,0	149.617,6	151.724,2	160.877,0	166.957,2	168.361,8	178.669,9	172.229,2
NTN-P	66.960,2	65.061,1	64.121,0	64.800,5	62.893,2	64.774,5	64.791,4	65.616,1	63.651,7	67.787,1	67.381,0	66.183,0	66.766,8
NTN-D	4.576,1	2.746,1	3.626,7	4.038,2	3.849,9	3.817,2	3.810,9	3.239,9	3.239,9	3.239,9	3.239,9	3.239,9	3.239,9
NTN-F	11.711,9	11.066,1	14.996,8	16.179,3	17.566,1	16.396,3	20.993,5	22.546,3	26.367,1	26.998,8	48.222,8	67.904,1	68.767,2
NTN-i	1,0	1.089,5	1.636,8	1.512,4	1.542,2	1.647,6	1.661,4	1.446,8	1.428,1	1.626,1	1.518,8	1.666,9	1.477,1
NTN-i	1.132,2	1.168,0	1.216,6	1.238	1.266,1	1.276,2	1.301,8	1.327,0	1.365,4	1.371,6	1.361,1	1.411,0	1.413,4
CFIA	2.587,1	3.197,4	9.611,9	3.951,8	8.511	8,68	8.811,5	8.781,8	8.111,9	8.671,8	8.716,5	8.711,1	8.711,1
CFII	321,2	1.932,4	1.919,9	2.911,7	1.911,1	1.911,1	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
Demais	6.011,9	4.916,4	3.866,4	4.867,7	4.764,2	4.111,1	4.100,9	4.100,9	4.100,9	4.100,9	4.100,9	4.100,9	4.100,9
II - Dívida com BACEN	257.629,1	260.918,9	267.880,6	269.236,3	276.839,4	287.119,8	281.738,1	294.883,4	292.876,7	292.818,8	297.799,3	299.988,2	319.349,1
LTA	161.157,8	161.184,1	157.320,5	164.412,1	162.111,1	169.565,8	151.996,4	163.172,8	152.611,1	156.974,4	164.239,1	163.716,6	169.682,3
LFT	121.469,8	121.861,1	117.186,9	88.866,1	92.880,8	81.061	89.416,4	86.887,0	87.818,4	78.881,0	12.581,6	82.839,1	82.679,1
NTN-F	18.034,4	18.812,2	18.954,8	18.469,6	18.073,7	18.088,1	17.187,1	17.843,1	17.791,7	17.800,1	17.817,0	13.559,3	13.580,3
Demais	45.967,1	49.861,3	49.661,1	49.524,5	49.878,9	49.586,1	49.586,1	49.586,1	49.586,1	49.586,1	49.586,1	49.586,1	49.586,1
Dívida em Moeda PIB	46,3%	46,9%	45,4%	45,3%	46,7%	47,3%	46,3%	46,7%	46,5%	47,3%	47,6%	48,5%	49,0%

Obs: Dívida líquida e atrelada

TABELA A8 - DÍVIDA LÍQUIDA DOS FUNDOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

R\$ milhões

	Fev/2006	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2007
I - INTERNA	-167.148,9	-167.846,8	-170.489,3	-171.732,1	-176.359,6	-177.816,1	-179.170,4	-178.203,2	-181.614,8	-182.329,4	-184.302,3	-187.779,8	-189.228,4
Dívida contratual	232,5	234,6	217,8	229,7	236,9	229,5	222,6	224,7	213,4	216,7	212,9	211,6	216,9
FAT	-119.585,2	-119.561,7	-122.476,0	-122.959,7	-125.869,4	-126.469,2	-126.769,1	-127.145,1	-128.182,9	-128.691,4	-129.616,1	-130.000,9	-130.949,4
Aplicações financeiras	-4.164,8	-4.326,2	-4.347,1	-4.492,0	-4.578,6	-4.569,5	-4.591,6	-4.682,7	-4.744,5	-4.822,1	-4.868,9	-4.870,4	-4.880,6
Fundos Regionais	-21.746,8	-20.633,7	-20.944,1	-20.401,7	-20.940,4	-21.469,4	-21.807,1	-22.143,2	-22.522,8	-22.896,0	-23.365,9	-23.753,3	-24.180,4
Licenças	16.384,8	16.008,6	-12.047,9	-14.107,6	-14.363,9	-15.015,4	-15.245,2	-15.461,3	-15.797,1	-16.075,0	-17.367,4	-17.231,8	-17.102,3
II - EXTERNA	-343,8	-308,0	-319,9	-365,8	-312,4	-329,4	-380,5	-287,1	-338,7	-347,7	-266,4	-278,1	267,8
Disponibilidades	-343,8	-308,0	-319,9	-365,8	-312,4	-329,4	-380,5	-287,1	-338,7	-347,7	-266,4	-278,1	267,8
III - DÍVIDA LÍQUIDA (I+II)	-167.492,8	-168.154,8	-170.809,2	-172.097,9	-176.672,0	-178.145,5	-179.550,9	-180.490,3	-181.953,5	-182.677,1	-184.568,7	-188.057,9	-188.960,6
DÍVIDA LÍQUIDA/PIB	-7,3%	-7,6%	-7,8%	-7,8%	-7,9%	-7,9%	-7,9%	-7,9%	-7,9%	-8,0%	-8,0%	-8,0%	-8,1%

Fonte: Banco do Brasil S.A. e Tesouro Nacional

TABELA A9 - CUSTEIO POR ÓRGÃO ATÉ FEVEREIRO 2006/2007 (R\$)

NS 122

1) Correspondente a subseção dos resultados demonstrativos no "Balão Verde" no seguinte endereço: http://www.balaoverde.org.br/balaoverde_00000001_00000001

TABELA A10 - INVESTIMENTO POR ÓRGÃO ATÉ FEVEREIRO 2004/2007 (*)

FBI mail

[illegible]



F P E / F P M / I P I Exportação

Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

TESOURO NACIONAL

Boletim - Ano XII - nº 2

Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Fevereiro / 2007

Comentários

Em Fevereiro de 2007, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 7,5% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPM/FPM atingiram o montante de R\$ 5.634.662,4 (mil), em Fevereiro de 2007, contra R\$ 5.242.962,4 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela de 15% para o FUNDEF.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avulsos referentes às distribuições decedências das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse -> Governo->DAF-Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61)3412-3116/3173. Não deve de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61)3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R\$ Mil										
Origem	2006				2007				Variação Nominal	
	Jan/Fev	Fevereiro	Jan/Fev e Fevereiro	Jan/Fev	Fevereiro	Jan/Fev e Fevereiro	Febr / 2007 Jan / 2006	Febr / 2007 Febr / 2006	Jan e Febr / 2007 Jan e Febr / 2006	
FPM	2.546.241,4	5.320.690,5	5.018.946,2	2.647.450,9	2.881.898,9	5.563.466,8	11,5 %	24,2 %	10,8 %	
FPE	2.577.352,5	2.19.719,4	4.794.071,0	2.541.411,5	2.702.785,5	5.314.197,0	7,5 %	24,2 %	10,8 %	
FPM/FPE	200.206,0	109.312,0	208.618,0	106.039,0	179.113,4	249.269,8	-3,1 %	12,0 %	2,1 %	

Previsto x Realizado

De acordo com a Portaria STN nº 838/06, os créditos relativos ao mês de Fevereiro de 2007 foram efetuados nos dias 09, 16 e 28. O quadro abaixo mostra a variação estimada dos fundos, divulgada pela STN, e o percentual efetivamente realizado.

MÊS	FPM		FPE		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Febrero	3,0 %	7,5 %	3,0 %	7,5 %	4,0 %	12,1 %

Estimativa Trimestral

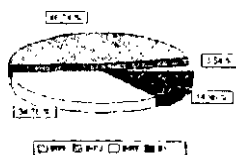
As previsões de acordo com dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil, embutem margem de erro, face as possíveis variações no comportamento da arrecadação. A expectativa de variação das Transferências Constitucionais para os próximos três meses é a seguinte:

FUNDOS	mar/av	abr/mar	maio/abr
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-18,0 %	12,0 %	10,0 %
IPI-EXP	-5,0 %	18,0 %	-13,0 %

Composição dos Fundos

Em Fevereiro de 2007 os percentuais de composição por tributo foram os seguintes:

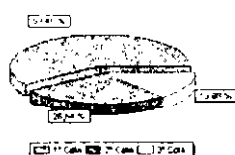
BASE DE CÁLCULO (FPM, FPE, FNO, FNE e FCO)



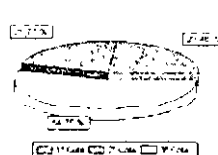
Distribuição nos Decêndios

Os percentuais de cada cota decencial em relação ao total de cotas estão representados nos gráficos abaixo:

RELAÇÃO FPM / FPE / FNO / FNE / FCO



RELAÇÃO IPI-EXP



Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2007 a 20/02/2007, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE (1)	FPM (1)	IPI-EXP (1)	TOTAL
Jan/07 DEC	147.900,9	6.400.229,4	6.548.130,3	14/01/07 DEC	1.527.207,1	1.757.354,8	44.965	3.329.526,9
Fev/07 DEU	480.611,3	3.522.211,1	4.002.822,4	Fev/07 DEC	733.347,1	767.452,3	41.702	1.542.499,5
Fev/07 DEC	1.211.746,1	857.223,7	2.068.969,8	Fev/07 DEC	382.141,2	398.815,2	104.870,1	885.826,5
TOTAL	2.253.577,0	12.809.744,1	15.063.321,1	TOTAL	2.752.785,4	2.840.822	191.537,1	5.825.144,6
Fev/07 DEC	478.140,9	6.142.948,4	6.621.089,3	Mar/07 DEC	1.209.636,5	1.280.900,7	40.471,9	2.530.013,1

Obs: Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas do divalva ativa). (1) Deduzidos 15% para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil

Estados	UF	FPM (1)	FPE (1)	IPI-Exp (1)
Acre	AC	15.206	95.173	21
Alagoas	AL	68.629	114.510	566
Amazonas	AM	38.553	78.814	5.108
Amapá	AP	9.848	33.525	181
Bahia	BA	259.241	298.657	14.981
Ceará	CE	150.667	201.969	1.111
Distrito Federal	DF	5.844	19.001	139
Espírito Santo	ES	50.099	41.292	8.641
Goiás	GO	104.566	18.284	1.956
Maranhão	MA	152.337	158.702	2.011
Mato Grosso	MT	278.345	1.021.691	81.871
Mato Grosso do Sul	MS	42.522	36.657	1.301
Mato Grosso	MT	53.087	8.1532	1.779
Pará	PA	104.232	168.250	7.776
Paraná	PR	93.141	131.828	503
Pernambuco	PE	174.294	189.948	1.406
Piauí	PI	76.418	118.958	51
Paraná	PR	197.988	79.368	19.408
Rio de Janeiro	RJ	84.313	47.054	25.004
Rio Grande do Norte	RN	71.522	115.008	671
Roraima	RO	26.275	77.507	294
Roraima	RR	17.664	68.282	14
Rio Grande do Sul	RS	192.008	64.821	2.439
Santa Catarina	SC	111.081	16.250	14.994
Sergipe	SE	42.847	114.386	10
São Paulo	SP	366.879	21.518	19.5
Tocantins	TO	44.272	119.471	41
Total		5.817.801	2.752.785	191.537

(1) Deduzidos 15% do FUNDEB

Datas de Publicação

Em observância ao que determina o art. 62 da Lei Complementar nº 62, de 26/12/1995, os valores das Transferências Constitucionais distribuídas por Estado e Município foram publicados no Diário Oficial da União, Seção I, nas seguintes datas:

Mês	Ano	Data
Março	2006	23/06/2006
Junho	2006	17/07/2006
Julho	2006	28/08/2006
Agosto	2006	28/09/2006
Setembro	2006	24/10/2006
Outubro	2006	24/11/2006
Novembro	2006	28/12/2006
Dezembro	2006	13/02/2007

Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2006 a Portaria STN nº 338 de 16 de novembro de 2006, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para a execução de 2007, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br

Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Fone: (61)3412-3116 - 3412-3173 - Fax: (61)3412-1580

E-mail: copem@stn.fazenda.gov.br

[illegible]

RECEITAS		DEBITOS		CREDITOS		SALDO	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	100.000,00	DEBITO DE VENDA DE PRODUTOS	100.000,00	CREDITO DE VENDA DE PRODUTOS	100.000,00	SALDO DE VENDA DE PRODUTOS	100.000,00
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	50.000,00	DEBITO DE VENDA DE SERVIÇOS	50.000,00	CREDITO DE VENDA DE SERVIÇOS	50.000,00	SALDO DE VENDA DE SERVIÇOS	50.000,00
RECEITA DE VENDA DE IMÓVEIS	20.000,00	DEBITO DE VENDA DE IMÓVEIS	20.000,00	CREDITO DE VENDA DE IMÓVEIS	20.000,00	SALDO DE VENDA DE IMÓVEIS	20.000,00
RECEITA DE VENDA DE OUTROS	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE OUTROS	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE OUTROS	10.000,00	SALDO DE VENDA DE OUTROS	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	180.000,00	TOTAL DOS DEBITOS	180.000,00	TOTAL DOS CREDITOS	180.000,00	TOTAL DOS SALDOS	180.000,00

DESCRIÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
VENDA DE PRODUTOS A VENDEDOR	100.000,00	DEBITO DE VENDA DE PRODUTOS A VENDEDOR	100.000,00	CREDITO DE VENDA DE PRODUTOS A VENDEDOR	100.000,00	SALDO DE VENDA DE PRODUTOS A VENDEDOR	100.000,00
VENDA DE PRODUTOS A CLIENTE	50.000,00	DEBITO DE VENDA DE PRODUTOS A CLIENTE	50.000,00	CREDITO DE VENDA DE PRODUTOS A CLIENTE	50.000,00	SALDO DE VENDA DE PRODUTOS A CLIENTE	50.000,00
VENDA DE PRODUTOS A OUTROS	20.000,00	DEBITO DE VENDA DE PRODUTOS A OUTROS	20.000,00	CREDITO DE VENDA DE PRODUTOS A OUTROS	20.000,00	SALDO DE VENDA DE PRODUTOS A OUTROS	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	180.000,00	TOTAL DOS DEBITOS	180.000,00	TOTAL DOS CREDITOS	180.000,00	TOTAL DOS SALDOS	180.000,00

DESCRIÇÃO DE VENDA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
VENDA DE SERVIÇOS A VENDEDOR	50.000,00	DEBITO DE VENDA DE SERVIÇOS A VENDEDOR	50.000,00	CREDITO DE VENDA DE SERVIÇOS A VENDEDOR	50.000,00	SALDO DE VENDA DE SERVIÇOS A VENDEDOR	50.000,00
VENDA DE SERVIÇOS A CLIENTE	20.000,00	DEBITO DE VENDA DE SERVIÇOS A CLIENTE	20.000,00	CREDITO DE VENDA DE SERVIÇOS A CLIENTE	20.000,00	SALDO DE VENDA DE SERVIÇOS A CLIENTE	20.000,00
VENDA DE SERVIÇOS A OUTROS	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE SERVIÇOS A OUTROS	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE SERVIÇOS A OUTROS	10.000,00	SALDO DE VENDA DE SERVIÇOS A OUTROS	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	80.000,00	TOTAL DOS DEBITOS	80.000,00	TOTAL DOS CREDITOS	80.000,00	TOTAL DOS SALDOS	80.000,00

DESCRIÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
VENDA DE IMÓVEIS A VENDEDOR	20.000,00	DEBITO DE VENDA DE IMÓVEIS A VENDEDOR	20.000,00	CREDITO DE VENDA DE IMÓVEIS A VENDEDOR	20.000,00	SALDO DE VENDA DE IMÓVEIS A VENDEDOR	20.000,00
VENDA DE IMÓVEIS A CLIENTE	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE IMÓVEIS A CLIENTE	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE IMÓVEIS A CLIENTE	10.000,00	SALDO DE VENDA DE IMÓVEIS A CLIENTE	10.000,00
VENDA DE IMÓVEIS A OUTROS	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE IMÓVEIS A OUTROS	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE IMÓVEIS A OUTROS	10.000,00	SALDO DE VENDA DE IMÓVEIS A OUTROS	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	40.000,00	TOTAL DOS DEBITOS	40.000,00	TOTAL DOS CREDITOS	40.000,00	TOTAL DOS SALDOS	40.000,00

DESCRIÇÃO DE VENDA DE OUTROS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
VENDA DE OUTROS A VENDEDOR	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE OUTROS A VENDEDOR	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE OUTROS A VENDEDOR	10.000,00	SALDO DE VENDA DE OUTROS A VENDEDOR	10.000,00
VENDA DE OUTROS A CLIENTE	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE OUTROS A CLIENTE	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE OUTROS A CLIENTE	10.000,00	SALDO DE VENDA DE OUTROS A CLIENTE	10.000,00
VENDA DE OUTROS A OUTROS	10.000,00	DEBITO DE VENDA DE OUTROS A OUTROS	10.000,00	CREDITO DE VENDA DE OUTROS A OUTROS	10.000,00	SALDO DE VENDA DE OUTROS A OUTROS	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	30.000,00	TOTAL DOS DEBITOS	30.000,00	TOTAL DOS CREDITOS	30.000,00	TOTAL DOS SALDOS	30.000,00

1. Die folgenden Aussagen sind wahr oder falsch? Begründen Sie Ihre Antwort!

a) Ein Vektorraum V über einem Körper K ist ein K -Modul.

b) Ein K -Modul M ist ein Vektorraum über K .

c) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

d) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

e) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

f) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

g) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

h) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

i) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

j) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

k) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

l) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

m) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

n) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

o) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

p) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

q) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

r) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

s) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

t) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

u) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

v) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

w) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

x) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

y) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.

z) Ein K -Modul M ist ein K -Vektorraum.



CHINESE OF ORIGINAL
 RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE)
 CHINESE (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE)
 CHINESE (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE)
 CHINESE (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE) RELAY (CHINESE)

[illegible][illegible]

ADVERTÊNCIA

Informamos que os textos das normas deste sítio são digitados ou digitalizados, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, úteis apenas para pesquisa.



Senado Federal Subsecretaria de Informações

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 6, DE 2004

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até * 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até * 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos do empréstimo a que se refere o *caput*, caracterizados como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib), serão destinados a compor as reservas externas do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º contém as seguintes características:

I - mutuário: República Federativa do Brasil;

II - mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III - valor: equivalente a até * 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal;

IV - finalidade: Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib), em reconhecimento à implementação das reformas estruturais empreendidas nas áreas financeira e de logística, ambiente de negócios e de progresso tecnológico, cujos recursos passarão a compor as reservas externas do País e poderão ser destinados ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional;

V - modalidade de empréstimo: *Fixed Spread Loan* (FSL), com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

VI - prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2004;

VII - carência do principal: 6 (seis) anos;

VIII - amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, sendo 6 (seis) parcelas consecutivas com vencimentos de 15 de abril de 2009 a 15 de janeiro de 2011, mais 10 (dez) parcelas consecutivas de 15 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2017, ou seja, sem pagamentos em 2012;

IX - juros: exigidos semestralmente em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da *Libor* 6 (seis) meses e *spread* de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);

X - comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

XI - comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. Todas as possibilidades do inciso V serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de maio de 2004

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

retificação

R E S O L U Ç Ã O

Nº 6, DE 2004

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até * 427.200.000 (quatrocentos e vinte e sete milhões e duzentos mil euros), de principal, entre a

República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), caracterizada como Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao Brasil (Pafib).

No Diário Oficial da União, de 10 de maio de 2004, Seção 1, página 3, primeira coluna,

1º) no art 2º, inciso VII,

Onde se lê:

"carência do principal: 6(seis) anos;"

Leia-se:

"carência do principal: 5 (cinco) anos;"

2º) no art. 2º, inciso VIII,

Onde se lê:

"amortização: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, sendo 6 (seis) parcelas consecutivas com vencimentos de 15 de abril de 2009 a 15 de janeiro de 2011, mais 10 (dez) parcelas consecutivas de 15 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2017, ou seja, sem pagamentos em 2012;"

Leia-se:

"amortização: 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, sendo 6 (seis) parcelas consecutivas com vencimentos de 15 de abril de 2009 a 15 de outubro de 2011, mais 10 (dez) parcelas consecutivas de 15 de abril de 2013 a 15 de outubro de 2017, ou seja, sem pagamentos em 2012;"

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 7/07/2007